

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Ana Luíza Felipe Téles Barbosa

Entre a Pequena Roda e a Grande Roda: os capoeiras em Juiz de Fora no pós-abolição (1882-1925)

Juiz de Fora

2026

Ana Luíza Felipe Téles Barbosa

Entre a Pequena Roda e a Grande Roda: os capoeiras em Juiz de Fora no pós-abolição (1882-1925)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: Política, Cultura e Trabalho.

Orientador: Prof. Dr. Robert Daibert Júnior

Juiz de Fora

2026

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Felipe Téles Barbosa, Ana Luíza .

Entre a Pequena Roda e a Grande Roda: os capoeiras em Juiz de Fora no pós-abolição (1882-1925) / Ana Luíza Felipe Téles Barbosa.

-- 2026.

119 p.

Orientador: Robert Daibert Júnior

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2026.

1. Capoeira. 2. Juiz de Fora. 3. Pós-Abolição. I. Daibert Júnior, Robert, orient. II. Título.

Ana Luíza Felipe Téles Barbosa

Entre a Pequena Roda e a Grande Roda: os capoeiras em Juiz de Fora no pós-abolição (1882-1925)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: Política, Cultura e Trabalho.

Aprovada em 02 de março de 2026.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Robert Daibert Júnior – Orientador
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof. Dr. Mateus Rezende Andrade
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Prof^a. Dr^a. Vivian Luiz Fonseca
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

AGRADECIMENTOS

Sinto uma enorme felicidade e satisfação em redigir esse texto, porque foram muitos os que participaram e contribuíram para a concepção deste trabalho, desde a ideia inicial, pesquisa até a escrita. Em primeiro lugar, não poderia iniciar esses agradecimentos sem mencionar aquelas que sempre estiveram comigo. À minha mãe, Paulinéa Geralda Teles, pelo amor e apoio incondicionais desde os meus primeiros anos escolares, mas não só. Pelo carinho e acolhimento com os quais eu era recebida todas as vezes em que retornava para casa. À minha avó, Maria da Conceição Felipe Teles (*in memoriam*), que tanto se orgulhou de ter sua primeira neta a ingressar em um curso de graduação na universidade, imagino agora com a finalização de um ciclo na pós-graduação. Sei que continua a me olhar com orgulho e se alegra com mais essa vitória!

Agradeço aos meus amigos Igor, por compartilhar as dores e alívios que marcam a trajetória da pós-graduação, e Victor, para além disso, pela ajuda com as transcrições das fontes. Ao meu orientador, Robert, pelo direcionamento, sugestões, críticas e elogios ao projeto. Este trabalho não teria sido possível sem sua orientação. Aos demais amigos e amigas, aqui não mencionados, porém igualmente importantes, que fiz durante a graduação e pós-graduação, aos laboratórios de pesquisa que integrei, em especial o LABHOI-Afrikas. A trajetória universitária se fez, sem sombra de dúvidas, bem mais leve quando acompanhada de todos vocês.

Gostaria de agradecer também às instituições e departamentos que me formaram enquanto professora e pesquisadora: o Instituto de Ciências Humanas, o Departamento de História, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, a Faculdade de Educação e a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior). Agradeço por todo conhecimento, fomento e incentivo ao longo de meu processo de formação, eles foram fundamentais para que eu chegasse à etapa de defesa. Agradeço ainda aos servidores Elma e Ygor do Arquivo Público Mineiro, e às servidoras Elione e Raquel do Arquivo Histórico de Juiz de Fora pelas orientações e conselhos de consulta ao acervo.

Em tempo, agradeço a Oxóssi por me mostrar que flecha certa não se perde e nem se engana, sempre encontra seu caminho. Por me ensinar a paciência e a coragem, permitindo que eu retornasse da caça com uma mesa farta, que é este trabalho.

Emprestando a sabedoria de Tata Kasulembé (2025) “Exu abre as estradas, Oxóssi sustenta o passo.” Okê!

A todas e todos o meu muito obrigada!

Arte popular do nosso chão,
É o povo que produz o show e assina a direção.¹

— Jorge Aragão.

¹ Letra da música “Coisa de Pele”. Interpretada por: Jorge Aragão. Composição: Acyr Marques e Jorge Aragão. Fonte: Indie Records Ltda., 1986.

RESUMO

Os capoeiras, desde seus primeiros registros nas décadas iniciais do século XIX, se mantiveram em um lugar bastante destacado no imaginário da sociedade brasileira. Estigmatizados como desordeiros e vadios, esses sujeitos representaram um verdadeiro incômodo para as autoridades policiais e instituições políticas, como demonstra a necessidade de criminalizar a capoeiragem, observada nos artigos 402, 403 e 404 do Código Penal de 1890. Como alguns estudos já demonstraram, suas aparições públicas permitem entrever estratégias de enfrentamento à ordem escravista, de associativismo e criação de redes de companheirismo, de inserção no ambiente urbano etc. O presente trabalho, portanto, objetiva seguir guiado a partir dessa tônica, centrando nossa reflexão na cidade de Juiz de Fora entre os anos de 1882 e 1925. Dessa maneira, pretendemos investigar os capoeiras que atuaram em Juiz de Fora ao longo desses anos, os conflitos nos quais se envolveram, as regiões em que se reuniam e praticavam capoeira, suas ocupações, de modo geral, traçar suas experiências e resgatar suas trajetórias. Para isso, alinhados à perspectiva da História Social, utilizaremos os seguintes tipos de fontes: processos criminais e judiciais, código de *Posturas Municipais*, periódicos e pesquisas de recenseamento.

Palavras-chave: Capoeira; Juiz de Fora; Pós-Abolição.

ABSTRACT

Since their first recorded appearances in the early decades of the 19th century, capoeira practitioners have held a prominent place in the Brazilian collective imagination. Stigmatized as troublemakers and vagrants, these individuals were a real nuisance to the police and political institutions, as demonstrated by the need to criminalize capoeira, as seen in articles 402, 403, and 404 of the 1890 penal code. As some studies have already shown, their public appearances provide a glimpse into strategies for confronting the slave system, forming associations and creating networks of companionship, integrating into the urban environment, etc. This study, therefore, aims to follow this line of thinking, focusing our reflection on the city of Juiz de Fora between the years 1882 and 1925. In this way, we intend to investigate the capoeiras who worked in Juiz de Fora over the years, the conflicts in which they were involved, their occupations in general, outline their experiences, and recover their trajectories. To this end, in line with the perspective of social history, we will use the following types of sources: criminal and judicial proceedings, municipal codes, newspapers, and census surveys.

Keywords: Capoeira; Juiz de Fora; Post-Abolition.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	– Aparições de Galdino na região central de Juiz de Fora (1883-1886).....	66
Figura 2	– Aparições de capoeiras na região central de Juiz de Fora (1882-1917).....	109

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Ocupações exercidas por escravizados na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872.....	57
Tabela 2	– Relação dos processos criminais por ano.....	92
Tabela 3	– Perfil racial da população no núcleo urbano de Juiz de Fora em 1900.....	104
Tabela 4	– Perfil racial da população no município de Juiz de Fora em 1900.....	104
Tabela 5	- Ocupações exercidas pela população de Juiz de Fora em 1920.....	105

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHJF	Arquivo Histórico de Juiz de Fora
APM	Arquivo Público Mineiro
BNDigital	Biblioteca Nacional Digital/Hemeroteca Digital
FBN	Fundação Biblioteca Nacional

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. PANORAMAS DA CAPOEIRA NO BRASIL: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO.....	19
2.1 A historiografia da capoeira	21
2.2 Da tradição de rua aos ringues.....	41
3. “DESORDEIROS”: OS CAPOEIRAS DE JUIZ DE FORA.....	52
3.1 A capoeira em Juiz de Fora.....	53
3.2 Galdino: “o único representante da arte nacional nesta cidade”?.....	57
3.3 O caso de Genuíno.....	73
3.4 O início da República e a perseguição à vadiagem.....	78
4. PELAS RUAS: OS CAPOEIRAS NAS PÁGINAS DO <i>PHAROL</i> E DO JUDICIÁRIO.....	84
4.1 João Rosa: “desordeiro e capoeira”.....	85
4.2 O endurecimento da repressão à vadiagem.....	92
4.3 O “desaparecimento” dos capoeiras.....	97
4.4 A virada do século XX e o “retorno” às ruas.....	99
4.5 O “ <i>sport croelino</i> ”?.....	104
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	117
REFERÊNCIAS.....	120

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, já existe um cenário de pesquisas bastante expressivo e consolidado no que diz respeito à historiografia brasileira da capoeira. Essas pesquisas, inicialmente, se concentraram em investigar os contextos do Rio de Janeiro e Salvador, já em uma segunda fase, os recortes geográficos se expandiram, contemplando outras cidades, como Recife, São Paulo, Sergipe e São Luís, como veremos na exposição do primeiro capítulo. Por ora, convém apenas enfatizar que há muito a capoeira se tornou objeto de investigações históricas e, inclusive, para além da perspectiva historiográfica, a capoeira já vinha marcando presença e ocupando um espaço significativo no imaginário da sociedade brasileira desde o século XIX.

Diferentes gerações de historiadores e historiadoras, desde os anos 1990, exploraram e mergulharam em fontes da imprensa, colunas policiais, histórias e crônicas de literatos, pinturas e fotografias de viajantes, documentos criminais e judiciais, no próprio Código Penal de 1890 etc., em busca tanto da capoeira enquanto prática corporal e/ou espaço de sociabilidade, quanto dos chamados capoeiras, como se convencionou chamar os indivíduos que praticavam capoeira, sobretudo, durante grande parte do recorte temporal dessas fontes: o século XIX. De maneira geral, ela se manteve enquanto objeto ambíguo de interesse, por vezes reprimida por meio do discurso oficial e institucional, por vezes tida enquanto esporte nacional e, por outras, simultaneamente as duas possibilidades.

É objetivo deste trabalho de dissertação, portanto, discutir a presença dos capoeiras em Juiz de Fora, entre as décadas finais do século XIX e iniciais do XX, a partir dessas mesmas fontes. Em primeiro lugar essa escolha se justifica porque, salvas as diferenças regionais, mas também a quantidade e complexidade de materiais disponíveis, esse caminho metodológico se mostrou capaz de produzir uma qualidade bastante proveitosa de análises e reflexões sobre a capoeira e os capoeiras. Dessa maneira, inspirados por essa mesma metodologia é que iremos nortear e conduzir grande parte de nossa pesquisa.

A proposta de delimitação temporal compreende os anos 1882 a 1925. O ano inicial, 1882, corresponde ao primeiro registro conhecido do periódico *Pharol* (1876-1939) a mencionar a capoeira. A data final, 1925, por sua vez, representa o último registro, de que se tem conhecimento, a respeito da capoeira e dos capoeiras na cidade, tanto no

Pharol, quanto nos processos criminais que levantamos, antes das mudanças do Código Penal de 1930. É importante frisar que o *Pharol* era um dos principais periódicos em circulação em Juiz de Fora no período delimitado, mas não o único. Outros jornais e periódicos circulavam nesse mesmo período: *Actualidade* (1892-1892), *Correio de Minas* (1895-1941), *Correio da Tarde* (1906-1908), *Diário da Tarde* (1894-1899) e *Jornal do Comércio* (1896-1934), apenas para citar alguns.

A centralidade que o *Pharol* ocupava era assegurada, em grande medida, pelo expressivo volume de propagandas comerciais veiculadas em suas edições, mas também por ter pertencido, enquanto ainda estava em circulação, a sujeitos das camadas mais abastadas e influentes da cidade, como Alfredo Ferreira Lage, entre os anos 1891 e 1895, figura apontada como destaque na história juizforana.

Durante o processo de levantamento e seleção de fontes, nosso esforço esteve, simultaneamente, dividido em duas frentes, isto é, ao mesmo tempo em que mergulhamos no acervo do Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF), onde estão depositados os periódicos citados acima, com exceção do *Pharol*, partimos para o acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), onde estão disponibilizadas integralmente as edições do *Pharol*.

Ao longo dessa etapa, convém destacar, não foi possível avançar de maneira tão expressiva e significativa nos periódicos do AHJF, como no da FBN. Quer dizer, enquanto estávamos reunindo bastante material e dados mais consolidados a respeito dos capoeiras juizforanos a partir de reportagens, colunas policiais e de reclamações do *Pharol*, não conseguimos obter tanto sucesso nos demais jornais e é baseado nesse fato que optamos por seguir apenas com o *Pharol*.

Em tempo, ainda em relação ao referido jornal, é fundamental apresentar sua caracterização e seu formato. Fundado em Paraíba do Sul (Rio de Janeiro) no ano de 1866, dez anos mais tarde transferiu sua sede para Juiz de Fora, se mantendo em circulação até 1939, o jornal possuía, no geral, uma linha editorial mais conservadora, tradicionalista, defensor da ordem e dos bons costumes, tanto antes da abolição e início da experiência republicana, como depois. As narrativas sobre os capoeiras juizforanos, apontados como desordeiros e vagabundos conforme veremos nos capítulos a seguir, são demonstrativas do discurso conservador que norteia o periódico.

Como foi dito acima, suas edições eram bastante conhecidas pelo grande volume de propagandas comerciais, o que demonstra parte de sua relevância na cidade, mas também habitualmente suas edições ficaram marcadas pela quantidade de anúncios de compra, venda, aluguel e fuga de escravizados, desde sua primeira publicação em 1876, até a abolição em 1888. Além disso, suas páginas também eram preenchidas por crônicas, anedotas, reportagens de acontecimentos marcantes e/ou cotidianos da cidade e região, cobertura de ações policiais, colunas de reclamação e sugestão de leitores, informações políticas, econômicas etc.

A circulação do *Pharol* era, inclusive, bastante restrita, sobretudo, se se considerar o alto índice de analfabetismo na região, bem como os custos para aquisição das edições. Os próprios editores e colunistas eram assim como os proprietários figuras de bastante influência na cidade e região. Vale ressaltar que se trata, portanto, de um jornal alinhado ao discurso conservador e lido por um pequeno grupo de alfabetizados. Com base nisso, realizamos um movimento atento de crítica e ajuste de perguntas às fontes, sobretudo, a partir do exercício de exploração entre os discursos e narrativas institucionais sobre os capoeiras, isto é como eles eram vistos, a fim de encontrar possíveis brechas que nos aproximassem ou, minimamente, permitissem “reconstruções” de como eles foram, atuaram e socializaram.

De acordo com o recenseamento de 1900, mais próximo de nossa data inicial, 1882, a população de Juiz de Fora era de 74.136 pessoas, distribuída entre o próprio município e seus nove distritos. A abertura do Caminho Novo no século XVIII, que substituiria a Estrada Real, ligando a região mineradora à Corte, trouxe significativas transformações para a Zona da Mata Mineira. Com isso, foi facilitado não só o escoamento do ouro, como também o crescimento de povoados situados ao longo de toda sua extensão, o que, posteriormente no século XIX, aliado à crescente expansão econômica proporcionada pela produção de café, viabilizou a formação de cidades, com destaque para a vila de Santo Antônio do Paraibuna em 1850, elevada à Cidade do Paraibuna em 1856 e, em seguida, Juiz de Fora, em 1865.

É, sobretudo, a partir dos anos de 1850 em diante, que a cidade desponta como principal produtor de café da província mineira, assumindo esse posto até 1920, fator que se constituiu, portanto, basilar da economia juizforana. (Guimarães, 2005, p. 51) O crescimento urbano, pressuposto pela relevância que o município vinha adquirindo ao longo desses anos, teria sido considerável atrativo para homens livres em busca de

trabalho, dessa maneira, o percentual destes últimos somado aos cativos já estabelecidos e os recém adquiridos pelos proprietários de fazendas, deu origem a um “conglomerado” humano nas porções urbana e rural.

Com o foco ajustado para se analisar e resgatar as experiências de escravizados e seus descendentes na condição de sujeitos de suas histórias, uma geração de historiadoras e historiadores se debruçou sobre os cotidianos da escravidão, estratégias de luta e resistência e, ao mesmo tempo, com vistas ao contexto do pós-abolição. Tudo isso a partir, principalmente, de fontes documentais como as cartoriais e inventariais, as de jornais e processos criminais, apenas para citar algumas, conjuntamente com a incorporação de novas metodologias. Inspirados pelo trabalho thompsoniano, a utilização desses métodos e fontes, sobremaneira, possibilitou descortinar a participação de grupos política, social e economicamente dominados na sociedade, ainda que de maneira indireta ou fragmentária.

Esse esforço reflexivo, articulado pelo que se convencionou chamar de História Social da Escravidão, também se fará presente neste trabalho, sobretudo, a partir de um movimento que busca retomar, ainda que brevemente, o comportamento dos capoeiras dentro da comunidade escrava e, de maneira mais aprofundada, na sociedade do pós-abolição, resgatando-os na condição de sujeitos históricos. Nos interessa compreender como funcionava a prática de capoeira dentro do recorte proposto; esboçar os possíveis significados que a capoeira poderia ter e/ou representar para eles; refletir sobre as narrativas do *Pharol* e do judiciário a respeito dos capoeiras.

Os estudos do conflito, da violência, do crime e criminalidade e, inclusive, do trabalho e lazer, sob a luz do campo da História Social, mobilizaram largamente o uso de documentos das instituições da polícia e da justiça. Da mesma forma, para investigar os capoeiras em Juiz de Fora, será realizada uma análise das seguintes fontes primárias: colunas e matérias do periódico *Pharol*, Código de Posturas Municipais, Código Criminal (1832) e Penal (1890), recenseamentos e documentos criminais e judiciais, como inquéritos, processos-crime e requerimentos de *habeas-corpus*. A abordagem utilizada é a qualitativa, sobretudo, em busca da seleção e investigação individual de matérias de jornais ou processos-crime significativos, bem como do fornecimento de subsídios para identificar e verificar tendências e padrões nas ações dos capoeiras, bem como da seleção e investigação individual de matérias de jornais ou processos-crime significativos.

O trabalho se divide em três capítulos. No primeiro, *Panoramas da capoeira no Brasil: um balanço historiográfico*, apresentamos o tema a partir da historiografia, realizando uma pequena revisão dos estudos já produzidos sobre a capoeira de uma forma mais ampla. Em seguida, daremos continuidade à exposição dialogando com os trabalhos mais próximos e coerentes à nossa proposta. A premissa central desse capítulo, em suma, diz respeito à contextualização da história da capoeira no Brasil, de maneira geral.

No segundo capítulo, “*Desordeiros*”: *os capoeiras de Juiz de Fora*, nosso enfoque está direcionado à investigação da atividade dos capoeiras no contexto que antecede à lei Áurea. Aproveitando esse contexto, portanto, evidenciamos alguns aspectos das condições de vida e trabalho de escravizados entre 1880 e 1900, tais como: as características da população, as ocupações e o cotidiano urbano. Para isso, mergulhamos nas publicações do *Pharol* entre os anos 1882 e 1887, que correspondem às menções aos capoeiras. Além disso, tendo por base os estudos de outros historiadores sobre a cidade, discutiremos a constante preocupação das autoridades com o comportamento das pessoas em público, sobretudo, os recém-libertos, sob o intuito de reprimir os desordeiros e vadios, refletindo sobre como esse controle social afetou os capoeiras.

No terceiro capítulo, *Pelas ruas: nas páginas do Pharol e do Judiciário*, investigamos as publicações do *Pharol* posteriores a 1888, os processos instaurados pelos Tribunais Correcionais, os recenseamentos de 1900 e 1920, a fim de discutir o contexto dos capoeiras em Juiz de Fora após a virada do século XX. A organização dos capítulos em ordem cronológica, em tempo convém destacar, corresponde ao nosso esforço em facilitar a compreensão da linha do tempo dos acontecimentos, bem como as transformações nas narrativas da imprensa e das autoridades. Outro ponto que também discutimos, por sua vez, se relaciona com a imagem construída da figura dos capoeiras enquanto desordeiros e/ou vadios, pensando também as ações e medidas institucionais do governo em solucionar o “problema” da vadiagem no estado de Minas Gerais.

Em tempo, convém destacar que durante esse período a prática de capoeiragem era proibida conforme o Código Penal republicano de 1890, o que, conforme veremos no desenvolver do capítulo, não coibiu sua ocorrência pelas ruas da cidade, pelo contrário, é partindo desse fato que se ancoram parte de nossos questionamentos. Ainda neste capítulo iremos abordar a questão das discussões a respeito da mestiçagem e a maneira que elas impactam a narrativa sobre os capoeiras e a história da capoeira em si. Baseados nas publicações do *Pharol* e nos dados dos recenseamentos, conseguimos delinear melhor

o perfil dos capoeiras na cidade, como: os dados de cor, regiões em que circulavam e praticavam capoeira, as ocupações etc.

2. PANORAMAS DA CAPOEIRA NO BRASIL: UM BALANÇO HISTORIOGRÁFICO

Nesse primeiro capítulo, portanto, o objetivo consiste em organizar a bibliografia, de modo a construir panoramas que contextualizam a capoeira no Brasil, dissertando um pouco sobre sua história, seus rituais e características, a fim de que esse movimento facilite a compreensão de possíveis leitores menos familiarizados com o tema. Para encerrar o capítulo, nos debruçaremos sobre a explicação da conjuntura da capoeira em Juiz de Fora, foco principal deste trabalho, já tendo em vista o movimento que será desenvolvido no capítulo seguinte, de analisar as fontes e pensar sobre o perfil dos capoeiras na cidade.

A revisão historiográfica, aqui proposta, se deu a partir da consulta aos acervos dos repositórios institucionais de programas de pós-graduação de diversas universidades federais e estaduais de todo país. Essas produções seguem abordagens bastante variadas, compreendendo a área das Ciências Humanas de maneira geral, como História, Antropologia, Sociologia, Educação, Geografia, Psicologia e Linguística, e também a das Ciências Biológicas, como a Educação Física e Fisioterapia. Convém destacar que essas pesquisas tiveram seu início concentrado nas décadas finais do século XX, sobretudo, a partir do centenário da abolição.

Não surpreende que, em um momento como os anos de 1980 e 1990, de intensa efervescência política a partir do processo de redemocratização, em que os movimentos sociais e a intelectualidade brasileira, articulados, se dedicaram à investigação científica acerca de questões raciais, do imediato pós-abolição, expressões tradicionais, culturais e religiosas de africanos escravizados e seus descendentes, entre outras discussões, o estudo da capoeira tenha ganhado tanto enfoque.

Nesse sentido, a partir das décadas de 1980 e 1990, a capoeira entra em cena, sobretudo, analisada por meio das fontes jornalísticas e judiciais, como em Carlos Soares, juntamente com a revista *Estudos Afro-Asiáticos* (EAA) e, mais recentemente, Roberto Pereira. Em ambos os casos, bem como os registros anteriores, o recorte é direcionado para investigações a respeito da cidade do Rio de Janeiro, em Soares (2004), e ampliando para Salvador e São Luís, em Pereira (2023). O argumento construído por Carlos Soares, de que falar em capoeira é tratar de uma tradição escrava e de um fenômeno urbano, em um primeiro momento, nos permite inferir que talvez essa tradição possa ser pensada em

outros contextos, haja vista a experiência de escravidão que atravessa todo o território brasileiro. Isso, no entanto, sem desconsiderar as singularidades próprias de cada contexto.

Mais recentemente, novos estudos foram produzidos sobre a capoeira e procuraram explorar suas possibilidades de expressão corporal, em forma de luta ou dança, sendo ao mesmo tempo ferramenta para a resistência, memória e lazer, sua musicalidade e ritualística, os significados e usos que lhes atravessaram com o passar do tempo, suas raízes e heranças etc. Procuraram também ampliar os contextos analisados para além do eixo Rio de Janeiro e Bahia, compreendendo as cidades de Salvador, Pernambuco e Maranhão.

A historiografia brasileira, por sua vez, igualmente dedicou trabalhos para o estudo da capoeira. As principais questões que circulam e atravessam essas investigações giram em torno de seu entendimento enquanto manifestação cultural brasileira e procuram, principalmente, compreender as experiências de vida e o cotidiano de sujeitos que marcaram a vida social, cultural e política da Corte. De todo modo, contribuíram para a construção do mapeamento e formação históricos da capoeira. Em tempo, convém destacar, e como veremos no capítulo seguinte, que esses historiadores partem da inspiração teórico-metodológica da História Social.

2.1 A historiografia da capoeira

A produção historiográfica, a partir das décadas de 1960 e 1970, sob a luz da História Social - bastante vinculada ou, melhor, inspirada pela historiografia social inglesa, com nomes como E. P. Thompson e Perry Anderson – inaugurou uma nova geração de historiadores no Brasil. A possibilidade de mobilização e instrumentalização de novos tipos de fontes, olhares, temáticas, perguntas, perspectivas, metodologias etc., aliada à conjuntura de ascensão dos movimentos sociais, criação e expansão dos programas de pós-graduação nas universidades, bem como do processo de redemocratização, favoreceu o crescimento do interesse em pesquisas alinhadas à História Social e à História Social da Escravidão. Dessa maneira, as investigações históricas que beberam dessa fonte, procuraram chamar atenção para o cotidiano e as experiências dos escravizados, sobretudo, em contrapartida àquelas que,

hegemonicamente na historiografia, partiam de interpretações pouco ou bem menos preocupadas com esse movimento.

No lugar de objetos, meras posses ou “coisas”, os escravizados passaram a ser entendidos enquanto sujeitos históricos. Assim, as sociedades escravistas foram lidas e descortinadas como bem mais complexas do que se imaginou anteriormente, e isso englobava tanto o aspecto social, quanto econômico, além de terem contribuído para a reflexão acerca da presença de escravos nos diversos setores e atividades do espaço urbano, ao invés de padronizá-la enquanto restrita às grandes fazendas, à dimensão rural. Esses trabalhos debateram, sobremaneira, a respeito do papel da violência, sua prática, usos e significados, mas também investigaram os laços familiares e de sociabilidade dos escravizados, a relação com a terra e trabalho, o crime e a criminalidade, o lazer e as expressões culturais, a presença da miscigenação, entre outros.

As pesquisas sobre a capoeira produzidas nesse contexto, se concentraram na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com os trabalhos de mestrado de Maria Ângela Borges Salvadori (1990), “*Capoeiras e malandros: pedaços de uma sonora tradição popular (1890-1950)*”; de Carlos Eugênio Líbano Soares (1993), “*A negregada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro, 1850-1890*” e doutorado (1998), “*A capoeira escrava no Rio de Janeiro, 1808-1850*” ; e Antônio Liberac Cardoso Pires (1996), “*A capoeira no jogo das cores: criminalidade, cultura e racismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1937)*” e doutorado (2001), “*Movimentos da cultura afro-brasileira: a formação histórica da capoeira contemporânea, 1890-1950*”.

Esse “núcleo de estudos” sobre a capoeira na UNICAMP, produziu investigações bastante profícuas, isso porque viabilizou o estabelecimento de parâmetros para se analisar e interpretar a cultura da capoeira, esboçando suas possíveis origens e observando o complexo das relações sociais e políticas nas quais os capoeiras estavam não só imbricados, como exerciam influência e possuíam poder de agência. O que esses trabalhos possuem em comum, em primeiro lugar, diz tanto da compreensão da capoeira enquanto uma manifestação cultural, quanto da tentativa de resgatar as experiências urbanas desses sujeitos. Em segundo lugar, outro ponto de aproximação entre esses estudos é o Rio de Janeiro, por ser a cidade que se propuseram a analisar, passando desde os tempos da Corte, aos iniciais do período republicano. Dessa forma, contribuíram para a construção de um panorama sólido do que teria representado e significado os capoeiras

e a capoeiragem no contexto carioca, demonstrando as possibilidades teórico-metodológicas para se pensar a capoeira em um fazer historiográfico.

Partindo de uma abordagem cronológica, poderíamos dar início à apresentação dos debates, questões e interpretações, sobre a capoeira, proposta por cada um deles. No entanto, vamos organizar esse momento de outra maneira. Inicialmente, vamos trazer, de maneira mais sucinta, a dissertação de Maria Ângela Borges Salvadori e, em seguida, a de Antônio Liberac Cardoso Pires, deixando a de Carlos Eugênio Líbano Soares por último. Isso porque Soares é o historiador com quem iremos estabelecer os principais diálogos ao longo de nosso trabalho, principalmente, por partir de um recorte temporal mais próximo do nosso e também por analisar de maneira mais profunda as experiências dos capoeiras no Rio de Janeiro por meio das fontes criminais e da imprensa, também bastante caras à nossa investigação e que, portanto, faremos uma apresentação mais prolongada. O objetivo desse movimento reflexivo em torno da bibliografia é, portanto, o de revisar as argumentações desses autores relacionadas à capoeira.

A historiadora Maria Ângela Borges Salvadori (1990), analisa os capoeiras juntamente com os malandros entre os anos de 1890 e 1950, buscando compreender a partir da relação entre memória e tradição, os elos que unem esses dois personagens que ocuparam espaço dilatado no imaginário carioca entre finais do século XIX e iniciais do XX, e com isso, pretende, resgatar “as experiências urbanas dos negros libertos na cidade” (Salvadori, 1990, p. 98). Ela entende que esse parentesco era devido ao fato de a capoeira representar “uma tradição de busca pela liberdade e autonomia” (1990, p. 98) e também da recusa pelo trabalho, que haviam sido aprendidas pelos malandros. O que a autora procura nesse momento, sobretudo, é demonstrar que a capoeira funcionou como ferramenta, para o escravo, na busca pela liberdade ao longo da escravidão e, portanto, para ela, esse elo entre as figuras dos capoeiras e dos malandros teria sido construído por meio da memória herdada pelos últimos em relação aos primeiros. Dessa maneira, fossem nas lutas ou estratégias de resistência, o corpo teria desempenhado esse papel de arma de defesa.

Ao acompanharmos a história da capoeiragem redescobrimos uma noção de corpo enquanto linguagem, forma de comunicação, diálogo com o outro e com o mundo [...] O corpo dos capoeiras era, acima de tudo, um dado da personalidade e através dele, aliado ao elemento lúdico, brincava-se e resistia-se às imposições do cotidiano (SALVADORI, p. 114-115)

Salvadori, ao longo de seu texto, reiteradas vezes, se dedica a pensar a simbologia por trás do corpo e das expressões corporais dos capoeiras, dessa maneira esboça que os movimentos de seus corpos também faziam parte do escopo de sua identidade. As demonstrações de rapidez, agilidade e habilidade que essas movimentações pressupunham, aos olhos de quem não estava habituado ao universo da capoeiragem, causavam um elemento surpresa e entende que, talvez por isso, tenha aparentado ser tão ameaçadora. Aliado a isso, a historiadora acredita que esse corpo pensado enquanto ferramenta para liberdade e autonomia, configurava em um duplo caráter ameaçador da capoeiragem, principalmente, na medida em que esse uso intencional do próprio corpo também reforçaria seu tom de ameaça (Salvadori, 1990).

Em sequência, ela argumenta que o discurso policial, médico e jurídico contribuíram para um sentido maniqueísta da capoeira, de modo que a legalidade despontaria como representante do bem, enquanto o crime, do mal, sobretudo, por meio de uma estratégia normatizadora e disciplinadora de manifestações populares individuais ou coletivas. Nesse sentido, aponta que a cultura popular emerge na condição de problema a ser resolvido e, até mesmo, ameaça à ordem ou moral públicas, ponto este que teria sido utilizado como justificativa para uma resposta policial pautada pelo controle e punição. Salvadori sintetiza que outras motivações também influenciaram essa perseguição aos capoeiras, como: sua ampla utilização nas ações organizadas por escravizados, seu caráter vinculado à luta negra pela conquista da liberdade e a politização do cotidiano em que esses sujeitos condenavam o fim da monarquia. Outro ponto importante, destaca, gira em torno da formulação, em 1890, de um artigo específico sobre a prática de capoeiragem, na medida em que serve como indicador da relevância que os capoeiras possuíam à época, sua presença nas ruas da cidade, de modo a reforçar

a ideia da necessidade do controle do espaço público ameaçado pela recusa em relação ao confinamento imposto pelas regras do trabalho assalariado. Ao lado deste controle do espaço público, o artigo busca punir a autonomia do indivíduo sobre os movimentos do seu corpo, reconhecendo o caráter político do gesto (Salvadori, 1990, p. 104)

No mesmo momento em que discute as tentativas de sufocamento da capoeira a historiadora também se preocupa em debater sobre as ações desses sujeitos, os contextos e lugares em que escolhiam para a capoeiragem. Para ela, as festividades eram seus momentos preferidos, tanto as solenes ou oficiais do Estado, quanto as religiosas, e isso

representaria uma leitura de mundo que colocava em xeque e questionava crenças e mitos, em um movimento que, principalmente, estaria aliado com a subversão do humor, da ironia. Sua hipótese, aqui, parte da ideia de que, com exceção dos documentos policiais e jurídicos, os demais registros e relatos sobre os capoeiras, ao também lançarem mão do humor e ironia para descrever e narrar seus feitos, estariam apenas reproduzindo o *modus operandi* da capoeiragem.

Outro aspecto que a autora investiga, diz respeito à dualidade das atribuições que a sociedade carioca, no início do século XIX, relacionou à capoeira. Ao mesmo tempo em que era considerada e rotulada como prática de vadios e criminosos, era igualmente reconhecida por sua dimensão de espetáculo, festa e luta (1990, p. 110), o que ela sintetiza disso, diz respeito à característica musical que é marcante nessa manifestação cultural. E é justamente por meio desse traço da musicalidade, juntamente com o corpo e a postura de valentia que enxerga os elos que unem a figura dos capoeiras à dos malandros.

Maria Ângela Salvadori argumenta que com a chegada do republicanismo e, em seguida, a formulação de um Código Penal que criminaliza a capoeiragem, aliadas às medidas de perseguição e deportação empreendidas por Sampaio Ferraz, a capoeira, bem como a resistência por ela pressuposta, teriam sido folclorizadas. Em tempo, nesse momento, destaca que a música popular brasileira, daquele contexto, teria se transformado em refúgio para que a tradição da capoeira pudesse se propagar. Importa para a autora demonstrar a aproximação entre os capoeiras e malandros, sobretudo, pensando-os como representantes de um mesmo *éthos*, o da recusa ao trabalho, dos pequenos roubos e de um modo de viver por si mesmo. Assim, Salvadori, aposta na hipótese de que os capoeiras, a partir do aumento da repressão e criminalização da capoeira e da capoeiragem com a implementação do Código Penal de 1890 e as deportações para Fernando de Noronha, foram gradativamente se dissipando das ruas e praças públicas, consequentemente, legando aos malandros sua cultura da capoeiragem, de luta, justamente por serem figuras que possuíam experiências tão próximas. De modo que, a partir de então, distante das ruas e espaços públicos, antes tão efervescentes com a presença dos capoeiras, somente suas histórias, aventuras e sua tradição de luta teriam ressurgido, agora, nas letras, ritmos e comportamento dos malandros.

Em seguida, temos o trabalho de dissertação de Antônio Liberac Cardoso Pires (1996), que, por sua vez, adota uma perspectiva que procura enfatizar mais a construção de uma perspectiva histórica em torno da capoeira no Rio de Janeiro, sobretudo,

delineando sua participação no universo do trabalho. Em um primeiro momento, direciona seu esforço em torno de revisar a bibliografia que possuía a capoeira enquanto objeto de estudo e, na medida em que vai avançando nesses estudos, se propõe a pensar sobre como os conceitos de raça e cultura vinham sendo mobilizados. A partir daí, aponta que alguns estudos procuraram, principalmente, relacionar “os estudos sobre a capoeira com a escravidão urbana, resistência escrava, a questão étnica entre a escravaria, relações entre escravos e senhores e as ações das instituições estatais” (Pires, 1996, p. 9). Um de seus principais argumentos, portanto, gira em torno de que

Os capoeiras estiveram profundamente enraizados e relacionados com o mundo do trabalho, demonstrando que as práticas proibidas pelo código penal, muitas vezes foram praticadas pelos homens que vendiam cotidianamente sua força de trabalho para as classes dominantes. Assim, cada vez fica mais clara a visão da capoeira enquanto cultura operária, pois podemos observar que os rituais, as posturas e as ideologias próprias da capoeiragem estiveram presentes nos conflitos produzidos pelos indivíduos das classes trabalhadoras. Eles utilizaram a navalha, se organizaram enquanto grupos rivais, se aglutinaram por áreas e profissões, e criaram, ou melhor, resgataram outra ordem, uma ordem que vinha de herança da tradição dos trabalhadores escravos. (Pires, 1996, p. 164-165)

Dentre esses estudos, por ele selecionados, apesar de terem sido fundamentais para a pavimentação do caminho para a incorporação da capoeira como objeto de estudo dentro da academia, argumenta ter sido recorrente uma espécie de mitificação dos acontecimentos, isso porque, ao caminharem por uma perspectiva de generalização racial, esses autores teriam seguido a tendência dos culturalistas, como Manuel Raymundo Querino e Francisco Augusto Pereira da Costa. Quer dizer, construíram argumentos que partiam da premissa: 1) de herança ou memória corporal inerente aos negros, como em como Júlio Cesar Tavares (1984), sendo a capoeira mais uma das manifestações possíveis a beber dessa fonte; 2) de assumir os discursos e relatos dos entrevistados como verdade histórica, em Alejandro Frigério (1989), de modo que admite um estilo de capoeira, em relação ao outro, como mais ou menos puro ou original; e 3) de apontar para manifestações culturais com maior ou menor projeção de brasilidade, em Letícia Vidor de Souza Reis (1993), em um movimento comparativo entre o samba e a capoeira.

Diante disso, Antônio Pires se propõe a elaborar uma visão geral da capoeiragem entre os anos de 1890 e 1937. Nesse movimento, apresenta dados sobre a repressão da polícia, a composição das maltas, seus rituais, conflitos, suas relações sociais e políticas.

Para ele, os capoeiras representavam um grupo composto por sujeitos que circularam pelos espaços sociais, de forma que os conflitos com a ordem estabelecida foram constantes ao longo do século XIX, todavia, demonstraram capacidade para adentrarem no sistema político. Pires procura esclarecer que, para além da dimensão das ruas, os capoeiras, junto da cultura da capoeiragem, se fizeram presentes, de maneira incontornável, na vida política, se inseriram também nas instituições religiosas e policiais e nos lares da cidade carioca.

Os sucessivos gabinetes acabaram se defrontando com a impossibilidade de destrelar a organização das maltas de capoeira do funcionamento do regime monarquista, pois aquelas eram partes intestinais do sistema político. Era impossível aos líderes políticos realizar eleições, defender as zonas eleitorais e suas próprias vidas sem as alianças com os capoeiras. Eles deixaram um grande legado cultural que infiltrou-se pela sociedade brasileira influenciando nos gestos, na linguagem e na própria forma de viver de diversos grupos sociais (Pires, 1996, p. 87).

A respeito das forças de repressão do regime republicano, outro ponto fundamental de seus argumentos, indica que a partir do novo código penal em 1890, uma nova documentação foi gerada a respeito das prisões de capoeiras: os processos-crime. O historiador defende que os artigos 402, 403 e 404, específicos da regulação da prática de capoeiragem, eram amplamente vinculados e associados aos artigos 399 e 400, estes referentes à vadiagem, prática essa que acredita ter sido filiada à ideologia dominante de estigmatização daqueles indivíduos que não estavam inseridos no mundo do trabalho. Com base nisso, o autor desenvolve, e destacamos que de maneira contrária à hipótese de Salvatori, que a perseguição aos capoeiras, nesse contexto, foi responsável por determinar o fim das maltas, mas não a morte da cultura da capoeira. Em outras palavras, o processo de repressão empreendido por Sampaio Ferraz, no lugar de extirpar a capoeira da sociedade brasileira, representou o término de uma tradição de capoeiragem baseada nas organizações de maltas.

Outro aspecto essencial para que possamos compreender o fio condutor de sua pesquisa, diz respeito à discussão sobre a transformação ocorrida na prática da capoeiragem com o avançar do século XX. Esse processo, desencadeado à força pelas prisões e deportações, foi responsável por dismantlar o padrão de capoeiragem, até então vigente, muito ligado às experiências de rua, organização de maltas e participação ativa na vida política. De modo que, gradativamente, foi dando lugar a uma nova alternativa de

se praticar capoeira, dessa vez, bastante vinculada aos espaços privados e aos discursos de nacionalidade e cultura negra. A capoeira, a partir de então, passaria a ser defendida, por intelectuais, culturalistas, movimentos artísticos e, até mesmo, por discursos políticos como a única luta verdadeiramente nacional.

Por fim, depois de se dedicar à análise dos processos de repressão à capoeira, Pires procura demonstrar que “a capoeira era parte integrante da cultura da classe trabalhadora” (1996, p. 143) e, assim, descortinar os discursos e narrativas, que contribuíram para sua criminalização e que, frequentemente, alegaram falta de trabalho ou ocupação para quem praticasse capoeiragem. Ao partir da investigação dos livros de registros da Casa de Detenção e dos processos-crime, conseguiu verificar que os principais motivos de conflitos entre capoeiras, tinha relação com a ocupação desses sujeitos, por vezes devido a rixas entre aqueles que exerciam a mesma profissão, por vezes entre patrão e empregado. Dessa maneira, sintetiza que a tendência profissional dos presos capoeiras, possuía uma parte considerável exerciam seu ofício nas ruas, enquanto outros padrões, que emergiam com bastante frequência, eram o dos artesãos, comerciantes, domésticos e funcionários públicos.

Podemos perceber que a visão que colocou os capoeiras como indivíduos fora do mundo do trabalho, como parte da desordem, não corresponde às evidências [...] em sua maioria os capoeiras foram comprovadamente trabalhadores em diversas atividades produtivas da cidade do Rio de Janeiro (Pires, 1996, p. 164).

Em sua dissertação de mestrado, o historiador Carlos Eugênio Líbano Soares (1993), ao analisar os capoeiras do Rio de Janeiro, propõe uma ordenação cronológica das abordagens sobre a capoeira para pensar sua transição do “mundo do crime” para o “mundo da cultura”. Assim, em um primeiro momento, viriam 1) os cronistas e literatos, entre 1890 e 1920, com a premissa de resgate da capoeira, apagando a associação ao passado de crime, violência, uso de navalhas, em prol da formação de um discurso e defesa de se tratar de uma luta nacional; em seguida 2) os folcloristas, entre 1920 e 1930, que debatiam sobre a valorização das origens africanas e escravas da capoeira, sendo ela, desse modo, uma cultura do negro e não algo no sentido nacional; e, por fim, 3) os acadêmicos, em décadas finais do século XX, teriam partido, segundo o autor, da Nova Historiografia, por incorporarem a capoeira, até então, abordada quase exclusivamente por outras áreas do conhecimento.

Esse ponto possui bastante relevância, principalmente, por levantar debate em torno da transformação no imaginário, tanto do senso comum como fora dele, da capoeira enquanto prática vinculada aos criminosos, ou seja, um problema ou questão a ser resolvido, para algo reformado e defendido como nacional. Como dito anteriormente, a capoeira se fez presente simultaneamente nesses dois universos, do crime e da cultura, e essa dualidade, a partir tanto da leitura da bibliografia, quanto da análise e crítica das fontes mobilizadas em nosso trabalho, nos leva a pensar que talvez seja uma característica fundamental, mas isso veremos nos capítulos seguintes.

Seguindo adiante em seu texto, Soares organiza seu pensamento a partir de um viés que almeja, sobretudo, traçar um panorama histórico da capoeira, passando pelo significado da noção de “capoeira escrava”, pela investigação do perfil de seus praticantes e a composição das maltas, tão características da tradição de capoeiragem do Rio de Janeiro, pela influência da presença de portugueses na cultura da capoeira carioca, pela participação de capoeiras na vida política da cidade e pelas ondas de repressão. Nesse sentido, ele aponta que o início do século XIX é marcado pela constante vigilância policial sob os capoeiras e que estes se encontravam intrinsecamente vinculados tanto à condição escrava, quanto à origem africana.

O autor argumenta ainda que não ser possível definir origens étnicas de maneira específica da capoeiragem nesse momento, entende que a identidade africana, entendida de forma ampla, era elemento fundamental em sua formação (Soares, 1993, p. 37). Além disso, resgata o entendimento de Robert Slenes (1992) a respeito da circularidade de saberes, tradições e línguas banto que, a partir da escravidão nas Américas, viabilizou a construção e, ainda, a elaboração da condição escrava e da origem africana. Ou melhor, parte da defesa de Slenes de que a identidade africana de origem banto, que se observa em formação nas Américas, teria sido forjada por meio da experiência da diáspora e do cativeiro. Sendo assim, Soares defende que a capoeira seria não só um dos pilares da *Proto-Nação Banto* que se formou no Brasil, mas também uma “resposta cultural”.

A capoeira nos primórdios do século passado era bem mais que uma forma de resistência escrava. Era uma leitura do espaço urbano, uma forma de identidade grupal, um recurso de afirmação pessoal na luta pela vida, um instrumento decisivo do conflito dentro da própria população cativa. (Soares, 1993, p. 46)

A respeito da formação das maltas de capoeiras no Rio de Janeiro, Soares indica que elas representavam uma maneira associativista de resistência entre escravos, libertos e homens livres na cidade. Ele entende que os livres viram nessas maltas, a possibilidade de atuarem e se fazerem ainda mais presentes no ambiente urbano que cada vez mais crescia e se complexificava. Nesse momento de crescimento e expansão, chama atenção acerca de um aspecto crucial para a compreensão do uso da violência: ela não era dirigida exclusivamente como instrumento de desafio da ordem escravista, mas aos seus iguais, os capoeiras, fossem eles escravos ou livres. Com isso, propõe discussão a respeito da noção de ritualização dos conflitos e, dessa maneira, verifica que o objetivo da violência e dos conflitos, nesse contexto carioca, era a consolidação de uma malta ou grupo sob o outro (1993, p. 95).

Outro aspecto fundamental de seu trabalho, diz respeito ao entendimento de que as maltas cariocas mantinham profundas conexões com o aparato militar e esse fato, por vezes, teria colocado a própria hierarquia militar em risco, como demonstra ao destrinchar os artigos de jornais e documentos criminais, descrevendo situações em que alguns capoeiras, que possuíam patente, utilizaram dessa proteção diante de conflitos com a polícia. Assim, Soares, pontua a Guerra do Paraguai enquanto ponto de virada para o crescimento da “autonomia da vida escrava no meio urbano” (1993, p. 274), isso porque a partir das campanhas de recrutamento e da participação na guerra propriamente dita, foi viabilizada aos livres certa obtenção de prestígio e, aos escravos, a concessão de cartas de alforria.

O autor realiza todo esse movimento de análise, sobretudo, a fim de identificar, em meio aos vestígios e indícios da documentação, a estratégia que orienta a ação do indivíduo ou grupo. Sua hipótese, portanto, é de que as estratégias são norteadas pela noção de companheirismo, dos laços de amizade, ordenadas por ações coletivas e de defesa da unidade das maltas.

Possivelmente esta é a própria natureza da malta de capoeiras, a sua força frente aos elementos da repressão, e o sentido maior de identidade construída por indivíduos de origens diferentes em torno de um bairro, freguesia ou igreja (Soares, 1993, p. 108).

Ao longo de seu texto, o historiador enfatiza reiteradas vezes o papel desempenhado pela Guerra para o processo de participação de capoeiras na vida política

na cidade do Rio. Para chegar a essa conclusão, o autor, em primeiro lugar, argumenta que esses sujeitos eram forçosamente recrutados para o *front*, prática que aponta ser comum já desde os tempos coloniais e que também era utilizada enquanto estratégia de retaliação política no interior (1993, p. 363) e, nas cidades, era também instrumentalizada como forma de combate e repressão à vadiagem e ao crime. Desse modo, o autor demonstra que durante esse período de confronto bélico, foi registrado um número de prisões muito menor do que em anos comuns, e isso seria indicativo de um esvaziamento dos principais elementos que ocupavam as ruas da cidade, os capoeiras. Teriam sido eles, portanto, o alvo recorrente do recrutamento forçado, mas também considerando que:

Eram presos não somente por sua periculosidade, mas principalmente por outros fatores: faixa etária, serem livres, origem nacional e, porque não dizer, a capacidade de luta que o saber da capoeiragem transmitia (Soares, 1993, p. 364).

Em segundo lugar, Carlos Soares aponta que esse recrutamento também poderia ser lido sob a luz do conceito de “repressão de aliciamento”, este que diz de uma prisão em que o objetivo não é apenas o isolamento e separação do indivíduo do mundo social, mas preconiza sua utilização enquanto aliado. De maneira geral, Soares entende que a participação dos capoeiras no campo de batalha teria sido bastante proveitosa, isso porque tanto na perspectiva interna, quanto externa, foram observadas vitórias: no primeiro caso, por ter desocupado a cidade de marginais e criminosos, dando uma espécie de respiro para as autoridades policiais e cidadãos; no segundo, por ter contribuído com a vitória final, assegurando a derrocada do conflito. O autor defende que, o que as autoridades talvez não tenham previsto, no entanto, era que a incorporação desses taxados marginais e criminosos, promoveria, para eles, a obtenção de um novo *status-quo*, uma vez que ao retornarem da guerra seriam reconhecidos como “defensores da pátria”.

E, em último lugar, ao elaborar um balanço do que representou o retorno dos capoeiras que serviram na guerra, o autor reuniu alguns dados relevantes, dentre eles, destacamos a centralidade que esses veteranos passaram a representar na conjuntura que se formava na Corte. A partir desse contexto de retorno, Soares verifica um ponto de mudança nos padrões da violência, embates e conflitos, afinal antes da Guerra do Paraguai, era incomum considerar que essas ações partiriam de oficiais fardados, mas, agora, o que se observava é essa situação se tornando corriqueira. Não só isso, os alvos dos capoeiras também mudaram, se antes eram majoritariamente seus iguais, depois de

se transformarem em soldados de baixa patente, passaram a endereçar o autoritarismo policial. Para ele, a “Guerra do Paraguai politizou os oficiais [...] pensamos que politizou também os soldados” (1993, p. 267), e assim, considera que esse clima turbulento e conflituoso que se instaurou possa ser interpretado como uma estratégia desses sujeitos politizarem o cotidiano.

Em seguida, Soares, aponta que o início da década de 1860 teria sido período chave para a transformação da capoeira, marcando a transição de um fenômeno “marcadamente negro para uma capoeira mesclada da participação de livres e até imigrantes” (1993, p. 146). Tal conclusão se construiu a partir da reunião e organização das informações contidas nos Livros de Matrícula da Casa de Detenção do Rio de Janeiro. Além disso, com essa mesma documentação, o autor, conseguiu reconstruir os padrões de moradia, trabalho, cor, nome e origens africanas, delimitando identidades para os capoeiras que tinha seus feitos anunciados anonimamente nos jornais da época.

A respeito das origens africanas, em tempo, convém abrir um parênteses, porque por meio da compilação de dados dessa fonte, Soares conseguiu extrair que “dos 24 africanos capoeiras, 16 eram da África Centro-Occidental, correspondente a Angola, sul do Congo e áreas limítrofes” (1993, p. 149). Essa observação é de extrema relevância para a história da formação da capoeira, uma vez que aponta para prováveis direções de suas raízes, ainda que, como dito anteriormente, não seja possível delimitar com certeza, permite que as heranças dos povos africanos possam ser vistas de maneira mais específica. Em outras palavras, considerando que a maioria dos africanos capoeiras eram de origem centro-africana, talvez possamos esboçar que a capoeira, nesse contexto analisado, tenha profundas conexões com o patrimônio cultural dos povos bantos. Com base nisso, o autor também observa que esses dados são coincidentes aos do tráfico de escravizados da primeira metade do século XIX, fator que apontaria para a formação da capoeira a partir da distribuição étnica criada pela escravidão.

Outro ponto importante e que também nos ajuda a compreender o que já se discutiu sobre a capoeira até o momento, diz respeito à presença de imigrantes portugueses. Dessa maneira, a hipótese que Soares levanta nesse momento, gira em torno da tentativa de debater sobre o processo de trocas culturais entre essa parcela de indivíduos e a população livre, liberta ou escravizada. Assim, destaca que o esforço reflexivo empreendido em tentar compreender as aproximações culturais entre capoeiras

cariocas e os portugueses de classe baixa, teve na interpretação do historiador Marcos Bretas (1990) seu pioneirismo.

Em seguida, Soares aponta que a presença de portugueses capoeiras foi extremamente significativa, porque representaria tanto a flexibilidade e abertura dessa manifestação cultural diante de outras tradições e expressões culturais, sem se desmantelar no processo, mas, no lugar disso, se fortalecer; quanto a capacidade de adaptação desses sujeitos à vida no Brasil, procurando participar e se inserir nas dinâmicas sociais e políticas da Corte e influenciando a própria “cultura da capoeira” na qual foram incorporados, de modo que “talvez o maior sinal da presença lusa na capoeira esteja na generalização da navalha como símbolo desta nas últimas décadas do século” (1993, p. 230).

Por fim, o último momento de seu texto que gostaríamos de ressaltar diz da análise das estratégias de repressão à capoeira. Ao se debruçar sob os processos-crime, o autor busca entender, a partir dos meandros jurídicos, o que eles podem informar sobre a cotidiano dos capoeiras da época. Assim, vai falar em “ondas de repressão”, porque entende que as práticas que visaram o controle da prática de capoeiragem nem sempre foram as mesmas ou seguiram os mesmos métodos. Ainda nesse sentido, argumenta que as brechas das leis foram sendo alargadas e exploradas ao longo dos anos 1880 e como “elas vão culminar na repressão de 1890” (1993, p. 402). Um dos exemplos, por ele utilizados, é no sentido do reconhecimento do quanto se fez comum, na cidade do Rio, a absolvição dos capoeiras, quando levados a júri. Soares verifica que a rede de proteção e influência dos capoeiras teve seu auge durante o gabinete de João Alfredo (1888-1889), mas que o início de seu declínio viria com o fim da monarquia.

Nesse momento, que é também o final de seu trabalho, Soares se dedica a finalizar o desenho que veio construindo desde as páginas iniciais: a defesa da capoeira como parte da cultura e história cariocas. É pensando nisso que, portanto, retoma a trajetória de Sampaio Ferraz, enquanto este esteve à frente do cargo de Chefe de Polícia, porque durante sua chefia (1889-1890), a repressão à capoeiragem e aos capoeiras adquiriu contornos mais concretos. Sampaio Ferraz ou “Cavanhaque de Aço”, como ficou conhecido, orquestrou uma ação calculada e ordenada contra a capoeira: 1) elaborou uma lista com os endereços dos capoeiras conhecidos, optando por prender primeiro os chefes de maltas, os mais velhos e mais perigosos, 2) ordenou a deportação de todos esses sujeitos para o presídio de Fernando de Noronha e 3) descortinou o que os chefes

anteriores teriam deixado passar batido, consolidando a transformação da capoeira da ordem do delito ou contravenção, para a ordem do crime.

Em tempo, convém destacar outros historiadores que, fora do eixo UNICAMP, se dedicaram ao estudo da capoeira em seus trabalhos. Cronologicamente, o primeiro deles é o historiador Matthias Röhrig Assunção que, em 2005, publicou o livro *“Capoeira: the History of an Afro-Brazilian Martial Art”*, seguido de Pedro Figueiredo Alves da Cunha, com seu trabalho de mestrado (2011) intitulado *“Capoeiras e valentões na história de São Paulo, 1830-1930”*, a dissertação de mestrado de Vivian Luiz Fonseca (2009) *“Capoeira sou eu: memória, identidade, tradição e conflito”* e mais recentemente Roberto Pereira (2023), com o livro *“Rodas Negras: Capoeira, Samba, Teatro e Identidade Nacional (1930-1960)”*.

Apenas para citar alguns dos principais pesquisadores do tema, no entanto, diversos outros pesquisadores nas mais variadas áreas do conhecimento igualmente se debruçaram sobre a capoeira, mas com o intuito de não perder o foco nas produções historiográficas, iremos mencionar somente as demais principais áreas mobilizadas em tais estudos. Assim temos, com base em nosso levantamento realizado nos repositórios institucionais das universidades federais e estaduais do país, por ordem de maior concentração de produção para a menor, Educação, Educação Física, Artes, Antropologia, Ciências Sociais, Serviço Social, Música, Geografia, Psicologia, Fisioterapia, Comunicação, Dança e Letras.

O trabalho de Matthias Assunção, acima citado, não foi o primeiro e menos ainda seu último ensaio acerca do tema, em verdade, assim como o historiador Carlos Soares, possui uma vasta produção que explora o estudo da capoeira. Assunção dedicou diversos artigos, livros e capítulos à capoeira, dentre eles destacamos o seu trabalho de 2005, porque pensamos que ele possui o fio condutor do entendimento e abordagem utilizado em suas demais obras. Em tal trabalho, o autor propõe um recorte mais amplo e almeja uma investigação mais detida ao contexto mais amplo e geral da capoeira no Brasil. Quer dizer, diferentemente dos demais historiadores e historiadoras que apresentamos anteriormente, Assunção constrói um panorama da capoeira no contexto do atlântico negro e das cidades do Rio de Janeiro e Bahia simultaneamente. Além disso, se dedica a investigar os mitos que permeiam a capoeira, impulsionados na contemporaneidade tanto por acadêmicos, quanto por seus praticantes, como o de suas origens e do disfarce de luta em dança.

Em um momento inicial, portanto, Assunção (2005) mobiliza seu esforço reflexivo em torno da análise do impacto dos mitos para as transformações que a capoeira sofre ao longo do tempo. Entendendo o conceito de mito enquanto a mistura de fatos e ficção, nesse sentido, argumenta que os mitos representam uma versão mais simplificada da história da capoeira que, antes de tudo, desconsidera e ignora a falta de evidências, ao mesmo tempo em que nutre a “ânsia por história” de muitos capoeiristas. Para ele, é bastante claro que a questão da pureza ou essência da capoeira é um exemplo de mito que tem sido difundido por uma parcela considerável de seus praticantes, isto é, de maneira teleológica e, em certa medida, até mesmo anacrônica a capoeira praticada no tempo presente estaria conectada diretamente àquela praticada no passado, de modo que a transmissão desse saber teria permanecido intacta e livre de interferências externas.

Assunção aposta na hipótese de que o anseio de se descobrir uma “capoeira” que apresente semelhanças à prática observada no presente é tão patente que determinados registros históricos chegam a ser manipulados, como no caso do berimbau. Na atualidade, o berimbau representa a “essência” da capoeira, no entanto, argumenta não existir registros de seu uso até, pelo menos, finais do século XIX. Importa para o autor, nesse momento, debater sobre como a criação desses mitos caminhou de maneira associada ao processo de construção das identidades nacionais, assim postula que “myths supports the narrative of what communities or nations decide to remember”² (Assunção, 2005, p. 8). Ele defende que a capoeira foi instrumentalizada ao se forjar identidades nacionais, regionais e étnicas, e em meio a esse processo organizou seus próprios mitos. A pluralidade dos mitos criados, então, poderia funcionar como indicador dos diferentes significados e sentidos que a própria capoeira foi adquirindo em diferentes contextos históricos.

A questão da construção das identidades e símbolos nacionais, nesse sentido, diz de outro aspecto que o autor procura delinear ainda nesse momento inicial. Assim, entende que para o contexto brasileiro, os primeiros esboços para a definição dos elementos verdadeiramente nacionais remontam ao período do Romantismo e ao contexto da Independência em 1822. E isso porque, as elites, a classe artística e os intelectuais procuraram, ao mesmo tempo, se desvincular e distanciar tanto da imagem do colonizador, quanto dos africanos escravizados. As teorias raciais do século XIX também

² Tradução: “os mitos sustentam a narrativa do que as comunidades ou nações decidem lembrar”.

teriam exercido influência nesse processo, sobretudo, no sentido da ênfase na figura do mestiço, uma vez que este representaria o meio do processo de branqueamento e distanciamento, rumo ao padrão cultural e racial brancos.

Em meio a esse contexto, nos anos de 1880, destaca que autores como Plácido de Abreu e Mello Moraes Filho, ao se debruçarem sobre a capoeira, procuraram enfatizar sua origem e formação como brasileiras, argumentando que “the nationalist discourse was already influencing perceptions and structuring interpretations of capoeira, misrepresenting a black slave practice as a *mestiço* art”³ (Assunção, 2005, p. 14). O autor sintetiza, portanto, que a mudança de significado em torno da figura do mestiço, nesse momento, influenciou também a mudança de significado da capoeira, principalmente, na medida em que pressupôs o descarte de suas origens escravas, em função da valorização de sua natureza mestiça. Nesse sentido, importava que a capoeira teria se desenvolvido pelos mestiços, essas figuras que, por meio do senso comum e esforços das classes mais abastadas, se fizeram representantes do patriotismo, ou melhor, da brasilidade.

Avançando um pouco mais em seu texto, Assunção se propõe a analisar a capoeiragem no Rio de Janeiro entre os anos de 1800 e 1930. Em primeiro lugar, o autor procura apontar que capoeira, historicamente, foi a categoria utilizada para identificar também o praticante e, com o avançar, do século XIX, capoeiragem passou a ser utilizada para classificar a sua prática. Ao acompanhar a documentação policial entre 1808 e 1850, observa que nas primeiras décadas do século se fez comum, nos relatos policiais, a referência à capoeira como um jogo, “police files explicitly state that individuals were arrested for playing capoeira”⁴ (Assunção, 2005, p. 72) e que esse dado pode servir como evidência contrária às narrativas e mitos que se construíram de que a capoeira teria seu sentido lúdico em um contexto bem mais recente, do que o seu sentido marcial.

Em seguida, direciona sua atenção em torno da reflexão sobre a diversificação do perfil dos capoeiras na segunda metade do século XIX, compreendendo que as mudanças demográficas, que marcaram a sociedade carioca nesse contexto, tiveram influência nesse processo. Em especial a crescente imigração europeia, principalmente, a de portugueses e também o impacto da lei de 1850, do fim do tráfico transatlântico, Assunção observa essa mudança, a partir do aumento da proporção de capoeiras crioulos

³ Tradução: “o discurso nacionalista já influenciava as percepções e estruturava as interpretações da capoeira, deturpando uma prática escrava negra como uma arte mestiça”.

⁴ Tradução: “os arquivos da polícia afirmam explicitamente que os indivíduos foram presos por praticarem capoeira”.

presos. De maneira semelhante à análise de Carlos Soares (1995), reflete acerca da influência da presença portuguesa para a capoeira nesse momento, percebida tanto a partir do aumento no número de portugueses presos por capoeiragem, quanto pela generalização do uso da navalha.

By the late nineteenth century capoeira in Rio de Janeiro combined five complementary fighting techniques: head butts, foot kicks, open hand blows, knife and stick techniques. No source suggests that this kind of combination ever existed in Africa. (Assunção, 2005, p. 83) ⁵

No capítulo seguinte, o historiador se volta para a investigação da capoeira na Bahia e, inicialmente, aponta que, diferentemente, do contexto do Rio, a capoeira baiana não dispõe de uma grande diversidade de fontes e registros na primeira metade do XIX. Os primeiros registros, sobretudo, são do jornal *Alabama* e remontam aos anos de 1860 e 1870. Nesse sentido, Assunção defende que a Guerra do Paraguai teria sido central para divulgação dos capoeiras baianos e especula que teria contribuído, inclusive, para que o termo “capoeira” se popularizasse nacionalmente.

Para o autor, na conjuntura posterior ao 13 de maio, os novos mecanismos de controle se voltaram para a esfera pública, para as manifestações e expressões culturais e religiosas afro-baianas, o que incluiu a capoeira. Apesar disso, com a virada do século, a capoeira podia ser observada em praticamente qualquer espaço das cidades baianas, quer fosse durante os intervalos do trabalho, aos finais de semana, bairros populares ou em meio às celebrações religiosas. Acompanhando fotografias e relatos de história oral, sintetiza possuir um caráter lúdico e recreativo, por isso a utilização de palavras como “vadiação” ou “jogo” se difundiu tão fortemente entre seus praticantes da época. Além disso, o autor defende que essa referência à ociosidade, duramente criticada e condenada pelas elites, revela um pouco do comportamento de recusa ao modelo dominante de trabalho, de modo que a ideia de “vadiagem” dentro da capoeira nesse contexto, talvez possa ter sido interpretada pelos próprios praticantes como uma maneira de marcar oposição à noção hegemônica de tempo e trabalho.

Outro aspecto essencial em sua obra, diz respeito à discussão acerca do conceito de criouliização. Ao procurar examinar os elementos que constituem a capoeira, o autor

⁵ Tradução: “No final do século XIX, a capoeira no Rio de Janeiro combinava cinco técnicas de luta complementares: cabeçadas, chutes, golpes com a mão aberta, técnicas com faca e bastão. Nenhuma fonte sugere que esse tipo de combinação tenha existido na África”.

se debruça em torno do processo de interação entre as culturas africanas, portuguesas e indígenas. Nesse sentido, Assunção argumenta que no Rio de Janeiro a capoeira teria tendido mais à criouliização, enquanto na Bahia, teria se mantido mais associada aos elementos africanos, especialmente de Congo e Angola. Isso também devido ao baixo índice migratório de europeus, observado na Bahia, favorecendo a formação de um reduto populacional de maior ascendência africana. Aponta que o caminho para o estudo das expressões culturais e religiosas baianas teria sido viabilizado pela forte presença dessa comunidade brasileira, empreendido por intelectuais, como Manuel Querino, e a própria comunidade, enquanto ferramenta contra a repressão.

Guiados pelos ideais de purismo versus hibridismo, portanto, as expressões e práticas culturais e religiosas eram alocadas em escala conforme sua maior ou menor proximidade à tradição nagô, no primeiro caso, ou à tradição banto, no segundo. Matthias Assunção, no entanto, faz a ressalva de que esse discurso poderia ser infrutífero, considerando que poderia vir a servir como instrumento de dominação e, inclusive, menosprezar e desvalorizar as tradições africanas de origem banto, tidas, de certa maneira, como dissidentes. Em seguida, o autor dedica algumas páginas para pensar a questão do afrocentrismo, considerada por ele, fundamental para compreender a formação e difusão dos mitos sobre a capoeira.

Desse modo, contextualiza a crescente do Movimento Negro no Brasil da redemocratização, pois as práticas e expressões culturais afrobrasileiras, a partir dessa mobilização, ganham destaque. O afrocentrismo, então, teria adquirido grande projeção e pautado diversos estudos acerca dessas temáticas. A capoeira também teria sido investigada nesse momento, por Júlio César de Souza Tavares (1984), todavia, a partir da ênfase em sua natureza africana como principal fonte cultural, em detrimento do reconhecimento das possíveis transformações pelas quais possa ter enfrentado no Brasil. O argumento que o autor defende, portanto, é o de equivaler os discursos nacionalistas aos afrocêntricos, sobretudo, por resultarem em uma abordagem unilateral, em que apenas um aspecto é destacado. Ele entende que as premissas do afrocentrismo são guiadas meramente pela perspectiva das continuidades, desconsiderando as rupturas. Em síntese, defende que ainda que a capoeira possua origens africanas, não pressupõe que seja mera extensão de apenas uma das tradições africanas.

Matthias Assunção observa que pensar em extensões ou continuidades das tradições e expressões culturais africanas nas Américas, portanto, não precisa

necessariamente desconsiderar a ocorrência de mudanças ou rupturas. Quer dizer, defende que as transformações, em se tratando de cultura, tal que está em constante movimento, são inevitáveis, o que, por sua vez, não diminui ou menos ainda significa que os valores, a estética e a espiritualidade africanos tenham deixado de ser transmitidos. Assim, infere que os elementos culturais africanos passaram a ser integrados, por eles mesmos, em outras expressões culturais.

A hipótese que o autor constrói ao longo do desenvolvimento de seu trabalho, gira em torno especialmente da defesa da perspectiva de criouliização que, para ele, é imprescindível se se quiser investigar a capoeira enquanto manifestação cultural no Brasil. Isso porque a noção de criouliização seria mais assertiva, na medida em que diz de um conceito que dá conta de reconhecer a diversidade de influências as quais as expressões culturais afrobrasileiras possam ter enfrentado. Nesse sentido, defende que “during the eighteenth and nineteenth centuries Brazilian popular culture underwent constant change and re-elaborations. This makes rigid classifications of formal aspects or social context as strictly ‘African’ or ‘traditional’ inadequate”⁶ (Assunção, 2005, p. 44)

A questão das disputas regionais, bem como seu reflexo nos conflitos sobre a capoeira também são contemplados pela reflexão de Assunção. Dessa maneira, aponta que o imaginário brasileiro adotou e incorporou a defesa de que no nordeste brasileiro repousava a essência do país, diferentemente do sul, porque este teria estado submetido a muitas influências estrangeiras. Para o autor, pensar sobre as diferentes projeções econômicas regionais ao longo dos séculos é também refletir sobre cultura e a disputa entre BA e RJ que antes era econômica, a partir do século XIX, passou a ser também cultural. Assim, a capoeira, da mesma forma que o carnaval, teria sido incorporada na disputa.

The way the history of capoeira is told changes considerably according to a Bahian, Cariocan or Pernambucan perspective. Cariocans for instance tend to emphasize the continuity of capoeira in their city despite the harsh repression of the 1890s, highlight the contribution of capoeira reformers from Rio in the first decades of the twentieth century, and underscore the importance of Rio for the spreading of the art from the 1960s onwards. Bahians on the contrary tend to paint capoeira from Salvador as the only relevant form for the emergence of modern styles and insist the distinction between Regional and Angola

⁶ Tradução: “Durante os séculos XVIII e XIX, a cultura popular brasileira passou por constantes mudanças e reelaborações. Isso torna inadequadas as classificações rígidas de aspectos formais ou contexto social como estritamente “africanos” ou “tradicionais”.

is fundamental to understand contemporary capoeira. (Assunção, 2005, p. 27)⁷

De maneira mais sucinta, os trabalhos de Pedro Figueiredo Alves da Cunha (2011) e Roberto Pereira (2023), grosso modo, destoam das investigações acima apresentadas. Em primeiro lugar, por procurarem resgatar e refazer as expressões da capoeira em contextos bem menos contemplados pelas abordagens dos pesquisadores. E em segundo lugar, por terem sido produzidos em um momento diferente, já a partir da década dos anos 2010.

Pedro Cunha se dedicou a analisar a capoeira em São Paulo, com o objetivo de localizar o estado em meio ao cenário mais amplo da capoeira brasileira, historicizando o processo formativo dessa expressão. Em seu trabalho, assim como nos demais a documentação policial, apesar de escassa, também foi mobilizada. Sua premissa diz respeito ao entendimento de que a capoeira teria sido parte integrante do substrato cultural em que africanos e seus descendentes, libertos, homens livres e pobres teriam se baseado para sobreviver ao cotidiano do cativo, “impondo-se hierarquias, criando insígnias e estabelecendo estratégias de sobrevivência” (Cunha, 2011, p. 18).

Roberto Pereira, por sua vez, investiga, de maneira comparada, a capoeira em São Luís do Maranhão. Seu objetivo gira em torno da defesa do reconhecimento da capoeira ludovicense em meio ao contexto nacional, argumentando que este tem sido restrito ao eixo Rio-São Paulo. Sua premissa central, portanto, parte da reflexão acerca da formação das identidades e símbolos nacionais, ponderando o impacto desse processo nas práticas culturais que, hegemonicamente, foram incorporadas enquanto elementos constitutivos da cultura e identidade brasileiras. Em seu trabalho busca, sobretudo, desconstruir o que considera “o mito da redenção da capoeira” pelas políticas do presidente Getúlio Vargas.

Todo esse panorama, acima desenhado, é de profunda relevância à nossa pesquisa, principalmente, por fornecer algumas pistas de como nosso objeto de estudo

⁷ Tradução: “A forma como a história da capoeira é contada muda consideravelmente de acordo com a perspectiva baiana, carioca ou pernambucana. Os cariocas, por exemplo, tendem a enfatizar a continuidade da capoeira em sua cidade, apesar da dura repressão da década de 1890, destacam a contribuição dos reformadores da capoeira do Rio nas primeiras décadas do século XX e ressaltam a importância do Rio para a difusão da arte a partir da década de 1960. Os baianos, ao contrário, tendem a retratar a capoeira de Salvador como a única forma relevante para o surgimento dos estilos modernos e insistem que a distinção entre Regional e Angola é fundamental para compreender a capoeira contemporânea”.

tem sido mobilizado pela literatura ao longo dos anos, viabilizando o caminho para que possamos vislumbrar possíveis questionamentos, formular e reformular hipóteses, apontar e acrescentar novas perspectivas, de modo a contribuir para o avanço da produção do conhecimento sobre a capoeira. De maneira geral, a capoeira, vem sendo pesquisada, ao longo dos anos, com ênfase nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador e São Luís, devido ao sem-número de registros, a riqueza de detalhes neles contidos, a diversidade de fontes etc. No entanto, é nosso objetivo demonstrar que os capoeiras não se limitaram a tais cidades, ao invés disso, podem ser encontrados ao redor de todo o país e, atualmente, para além dele também. E é nesse sentido que pretendemos seguir adiante nos próximos capítulos, dialogar com esses trabalhos, sobretudo, o de Soares (1993), e produzir um histórico da capoeira na cidade de Juiz de Fora, Zona da Mata de Minas Gerais, entre os anos de 1882 e 1925.

2.2 Da tradição de rua aos ringues

Quando falamos sobre a capoeira é preciso ter em mente alguns elementos fundamentais, sobretudo, para que dúvidas ou confusões acerca, principalmente, de seus sentidos e significados não atrapalhem a compreensão do leitor, desde os mais aos menos familiarizados com o tema. Em primeiro lugar, é necessário localizar sua prática no tempo, uma vez que, ainda que na contemporaneidade a capoeira seja considerada uma manifestação ou expressão cultural brasileira, a caminhada até essa percepção foi longa e, especialmente, pavimentada por meio de rupturas, reconstruções, incorporações e disputas de narrativas, estas, por vezes em um sentido estigmatizante, por outras valoroso e ainda, por outras, intermediário entre as anteriores.

Quer dizer, precisamos, antes, refletir historicamente sobre as transformações que atravessam a formação da capoeira, desde os primeiros registros ainda no início do século XIX, de seus sentidos e usos ao longo do tempo, tanto para seus praticantes, quanto para os demais, do que nos restringir a considerar a capoeira como algo dado, estático no tempo, livre de interferências ou influências externas. A respeito disso, convém destacar que no tempo presente ela, inclusive, permanece sujeita à transformação, particularmente, se se considerar que ganhou o mundo e, já faz algumas décadas, é praticada em diversos países além do seu de origem.

O contexto da capoeira no século XIX, conforme argumentamos anteriormente, foi bastante explorado por historiadores e historiadoras, sobretudo, no que diz respeito à cidade do Rio de Janeiro. Esses estudos revelaram diversos aspectos do complexo universo dos capoeiras, mas também procuraram investigar as relações destes com os demais setores da sociedade. Parte dos resultados obtidos em tais trabalhos, foi responsável por fornecer aspectos substanciais acerca da ritualística da capoeira nesse momento. Dentre eles, destacamos os de Carlos Soares (1994), Antônio Liberac Pires (1996) e Matthias Assunção (2005).

A prática de capoeira, portanto, pode ser contextualizada e dividida em, pelo menos, dois principais momentos: 1) o período que compreende os anos iniciais até meados do século XIX e 2) das décadas finais do XIX às iniciais do XX. O primeiro momento foi, profundamente, investigado por Soares, essa separação, inclusive, faz parte de sua proposta. O historiador observa que por volta dos anos 1820 e 1830, pairava sob a cidade do Rio de Janeiro um verdadeiro pavor com relação à capoeira e, desse medo, resultou um aumento na vigilância policial, que marcaria esse primeiro momento da prática, mas também de sua história. Para além disso, aponta que outra característica expressiva desse momento diz respeito ao fato de que a capoeira se encontrava intrinsecamente vinculada à condição escrava e à origem africana.

A partir dos registros policiais, verifica que apesar de não ser possível determinar alguma origem étnica específica, diversas Nações africanas apareciam demarcadas no perfil dos presos capoeiras. No entanto, ao analisar, de forma mais atenta, a documentação referente às matrículas dos presos na Cadeia Pública no século XIX, foi capaz de inferir que os centro-africanos eram os mais numerosos, seguidos pelos africanos orientais e, por último, os de origem ocidental. Dessa forma, argumenta que esses dados obtidos são coincidentes aos do tráfico transatlântico de escravizados para o Brasil da primeira metade do XIX e, inclusive, refletindo que a própria formação da tradição cultural da capoeira pode ter sido influenciada por essa distribuição étnica da escravidão ao longo dos séculos.

Ainda com relação ao pavor ocasionado pelos capoeiras, convém ressaltar que ele se construiu muito em função de que estes eram descritos, pelos relatos policiais e páginas de jornais, como “escravos portadores de facas, estoques ou qualquer instrumento perfurante, ou então formando ‘maltas’, grupos armados que percorriam as ruas da cidade” (Soares, 1994, p. 37), mas também somado ao fato de a população escrava se

constituir, previamente, alvo do controle e vigilância policiais de maneira geral. O historiador argumenta que “a capoeira foi vista, por toda a primeira metade do século [XIX], como o crime de escravos por excelência, e sua repressão se confundia com os mecanismos de controle do principal contingente de mão de obra da escrava.” (Soares, 1994, p. 354)

Nesse sentido, Soares entende, ainda, que apesar de a violência certamente representar um elemento corriqueiro na capoeira, seu uso resguardava significado para seus praticantes, sobretudo, na medida em que possuía direcionamento e propósito. A violência era, inegavelmente, presente, no entanto, dirigida pelos capoeiras, nesse contexto, aos policiais e senhores, assim como aos demais escravizados, livres, brancos pobres etc., servindo, desse modo, tanto para desafiar à ordem escravista e senhorial do Estado, como também “para acertar diferenças e marcar hierarquias dentro da própria massa escrava” (Soares, 1994, p. 40).

Dessa maneira, pensando sobre o uso da violência, Carlos Soares, destaca que ela constitui também um estágio, isto é, existiam etapas e processos para o aprendizado da capoeiragem, dentre os quais a violência se fazia habitual e crucial. A partir da investigação de processos-crime e relatos de Plácido de Abreu, o historiador foi capaz de constatar que os ritos representavam uma transformação, marcando a transição do ‘moleque de rua’ para a vida adulta e, enfim, se tornar um capoeira. Diante disso, argumenta que “a capoeira era uma fixação da puberdade e da adolescência na cidade do Rio” (Soares, 1994, p. 116), de modo que a faixa etária dos presos capoeiras variava entre os 15 a 20 anos. A respeito das etapas desse aprendizado, Soares define que

O estágio principal do ritual é a transformação do “moleque” em “Caxinguelê”. Para alcançar este nível, ele deve acompanhar as maltas em suas expedições guerreiras, nas quais eles formam como uma vanguarda, anunciando, por meio de gritos e gestos característicos, a chegada do grupo. [...] Em seguida, o aprendiz entra no espaço da violência, enfrentando indivíduos mais fortes, situações imprevisíveis [...] O final do aprendizado era marcado pela posse da navalha, e o uso do chapéu, atributos do recém-formado na escola da rua. Na passagem da adolescência o capoeira podia participar plenamente do grupo e, quem sabe, cobiçar a posição de chefe de malta. (Soares, 1994, p. 118-119).

Esse processo de aprendizado era desencadeado no interior das maltas, estas que representam “uma unidade fundamental da atuação dos praticantes da capoeiragem [...] a

forma associativista de resistência mais comum entre escravos e homens livres” (Soares, 1994, p. 59). Os Nagôas e Guayamús, por sua vez, simbolizam as maltas atuantes de maior destaque, tendo se formado a partir dos anos 1860. Além disso, a separação desses dois grandes grupos, o historiador destaca, também foi observada na geografia da cidade. Para ele, os primeiros habitavam as regiões de ocupação urbana mais recente, aquelas que ainda estavam se expandindo, como o Campo de Santana, enquanto os segundos, ocupavam as áreas mais centrais, com maior densidade populacional, como as regiões portuárias e cortiços. Outro fator de diferenciação entre os grupos, também destacado por Carlos Soares, diz respeito às origens dos praticantes, uma vez que os Nagôas estariam relacionados aos africanos e baianos, enquanto os Guayamús à tradição crioula, aos escravizados nascidos no Brasil.

Para Soares, as maltas de capoeiras, é interessante destacar, eram procuradas por homens livres pela possibilidade de se fazerem ainda mais presentes e influentes no ambiente urbano, mas também por escravizados fugidos em busca de proteção e ocultamento. Ao mergulhar nas fontes, o historiador procurou identificar a estratégia social que orientava a ação desses grupos. A partir disso, foi capaz de entender que o norteador se relacionava com a ideia de companheirismo e estreitamento dos vínculos de sociabilidade, argumenta que “possivelmente esta é a própria natureza da malta de capoeiras, a sua força frente aos elementos da repressão, e o sentido maior de identidade construída por indivíduos de origens diferentes em torno de um bairro, freguesia ou igreja.” (Soares, 1994, p. 108). Em tempo, destacamos que, simultânea à formação das maltas, a expansão e diversificação do perfil dos praticantes, como os imigrantes portugueses, também representou um momento de virada para a capoeira de rua.

Inspirado pelo trabalho de Marcos Bretas (1989) em tentar compreender as aproximações culturais entre os capoeiras cariocas e os imigrantes portugueses de classe baixa, Soares observou que as trocas culturais entre os dois sujeitos teria sido facilitada ou viabilizada pelas condições de vida e trabalho compartilhadas. Dessa forma, ao elaborar um movimento reflexivo que remonta aos fadistas lisboetas, verificou que estes mantinham similaridades também com os próprios capoeiras, como o fato de serem “produtos de uma incipiente sociedade urbana [...] e também filhos da marginalidade cidadina” (Soares, 1994, p. 221). A capoeira, a partir dessa perspectiva, funcionou como via de acesso ao mundo da cidade, do trabalho e da vida social para desvalidos e imigrantes.

Para o historiador, todo esse esforço analítico é bastante significativo, porque a partir dele teria sido possível compreender historicamente as transformações as quais a capoeira enfrentaria a partir da década de 1850. Convém lembrar que a data corresponde ao período em que a produção de café ainda estava vivendo seu apogeu e que, por consequência, concentrou, expressivamente, a chegada dos primeiros imigrantes portugueses ao Rio de Janeiro, ao final do tráfico transatlântico, como substituição à mão de obra dos escravizados.

O português capoeira não só se adaptou ao novo mundo que surgia à sua frente. Ele também influenciou esse mundo, talvez o maior sinal da presença lusa na capoeira esteja na generalização da navalha como símbolo desta nas últimas décadas do século [...] A navalha, que por volta de 1890 era o estereótipo da capoeira, tanto que seu simples porte já atribuía ao seu portador o estigma de ‘capoeira’, tinha sido na Portugal dos fadistas também um símbolo. (Soares, 1994, p. 230).

Outro traço característico e fundamental da cultura de capoeiragem desse contexto, digno de nota, esteve relacionado ativamente com o espaço urbano, afinal eram os bairros e ruas do Rio, lugares escolhidos por eles, em que se reuniam e atuavam. É preciso destacar, em tempo, que ao contrário do que já se defendeu tanto por parte da historiografia, quanto do senso comum – e que, de certa maneira, por vezes é, até hoje, difundido neste último – a respeito dos primórdios da capoeira estar associado ao espaço rural, no caso das senzalas ou quilombos, fato é que os registros encontrados por Soares (1994), Liberac Pires (1996) e Assunção (2005), atestam que a formação da capoeira e o desenvolvimento da cultura de capoeiragem diziam de fenômenos típicos dos centros urbanos, dos “escravos de ganho”, libertos, crioulos, africanos, homens pobres, imigrantes, estivadores etc.

É a experiência urbana, portanto, quem dita as regras do jogo ao longo do século XIX. Quer dizer, são as efervescências políticas, econômicas e sociais, as responsáveis por delimitar ou facilitar as agitações dos capoeiras. A roda de capoeira, é sabido, demanda sagacidade e ‘jogo de cintura’, seja para perceber os momentos em que se deve esquivar ou aqueles em que se deve atacar, afinal, em questão de segundos, de um movimento para outro, tudo pode mudar. De todo modo, o princípio fundamental do jogo de capoeira, parece ser a adaptação ou, melhor, a mutabilidade. E, justamente, a partir dessas habilidades, mas também articulada a outros fatores que falaremos em seguida,

que os capoeiras conseguiram, de certa forma, prosperar em meio à repressão policial até finais do XIX.

Em Salvador e São Luís, a capoeira de rua também constituiu elemento marcante do contexto da capoeira do século XIX, como apontam Matthias Assunção (2005) e Roberto Pereira (2023), respectivamente. Juiz de Fora, apesar de não ser à época um centro urbano tão cosmopolita como os demais, o que observamos, ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, é que a capoeira de rua também esteve presente. Entretanto, é central frisar, os primeiros registros conhecidos da ação dos capoeiras são do periódico *O Pharol*, a partir de 1883, anterior a essa década, não conseguimos localizar nenhum outro tipo de registro.

A capoeira, portanto, até meados do século XIX, possuía duas características centrais no Rio de Janeiro: as ruas e a violência. Com o desenrolar do século, no entanto, outros elementos e componentes foram se aglomerando e complexificando ainda mais a ‘camada’ social dos capoeiras, a questão política, como aponta Carlos Soares, a partir dos anos 1860 e 1870, desponta como o principal deles. Segundo o autor, a constituição de uma aliança entre o Partido Conservador e os Nagôas, bem como o retorno das tropas brasileiras da Guerra do Paraguai, estas que, dentre seus combatentes, estavam dezenas de capoeiras, são dois grandes marcos da consolidação da dimensão política, da politização dos capoeiras.

O impacto da Guerra do Paraguai observado a partir do cenário baiano, como aponta Matthias Assunção, teria contribuído, inclusive, com a popularização e utilização do termo “capoeira” em território nacional. O conflito em questão é pensado como um ponto de virada para a cultura da capoeiragem, quer fosse por meio de campanhas de recrutamento, quer fosse por meio de promessas de alforria, os batalhões dos chamados “Voluntários da Pátria” cooptaram muitos capoeiras, “eram presos não somente por sua periculosidade, mas principalmente por outros fatores, [...] e porque não dizer, a capacidade de luta que o saber da capoeiragem transmitia.” (Soares, 1994, p. 364). Para ele, “a Guerra do Paraguai politizou os oficiais [...] pensamos que politizou também os soldados”. (Soares, 1994, p. 267).

O historiador, inclusive, pondera que o recrutamento dos capoeiras para as frentes de combate teria sido bastante frutífero, isso porque tanto externa quanto internamente foram observadas vitórias: externa na medida em que contribuíram com a

vitória final e interna por ter desocupado a cidade de ‘marginais’. A partir do retorno da Guerra, o autor argumenta, as ruas, que durante o conflito estavam sob uma onda de calma, voltaram a ser palco de embates, violência e conflito, no entanto, dessa vez com alguns indivíduos ostentando fardas militares. Ao retornarem, os capoeiras, agora com certo prestígio social, conquistado por meio das baixas patentes, passaram a desafiar e pressionar ainda mais a ordem policial.

Outro ponto fundamental, além disso, diz respeito à oposição de Soares, ao que se convencionou na historiografia, diante do argumento de que o envolvimento dos capoeiras na questão política e eleitoral representava mera manipulação por parte dos grandes políticos. Ao invés disso, aponta para uma série de fatores, tais como a troca de favores, que essa participação se fez por via da escolha. Essa “politização do cotidiano”, trouxe consigo, uma nova projeção para os capoeiras que, a partir de então, passaram a agir hostilizar também os republicanos, por exemplo. A vitória do Partido Conservador nas eleições de 1872, o historiador defende, talvez tenha sido assegurada, justamente, pela participação da malta de capoeira que, por conta desses eventos, ficou conhecida como “Flor da Gente”. Eleição tal que, inclusive, por tanta interferência dos capoeiras, inaugurou o conceito de capoeiragem política.

A partir dessa ideia de politização, Carlos Soares, reflete sobre o Partido Capoeira, sendo este um método ou maneira de se fazer política por meio de duas características: 1) a primeira se relaciona com a leitura do espaço de atuação, como ruas e praças, com o objetivo de transmitir uma mensagem e 2) a segunda diz respeito à autonomia política, pensando os vínculos e articulações construídos pelos capoeiras por escolha, não dependência. A formação da Guarda Negra, igualmente, representa um capítulo importante a respeito da trajetória da tradição e cultura da capoeiragem no Rio de Janeiro ao longo do século XIX. Dentre os aspectos, até então, apresentados, para Soares, a investigação e discussão sobre a Guarda Negra concentra o maior enfoque dos historiadores ao se debruçarem sob a capoeira. Entre interpretações que a pensavam como um fanatismo em gratidão ao 13 de maio, produto da luta pela emancipação, fruto dos conflitos internos da campanha emancipatória, instrumento da monarquia e herdeira das irmandades do período colonial,

Entendemos, porém, que a Guarda Negra não pode ser entendida isoladamente, ou somente ligada a esses dois macro-eventos da história do país [Abolição e Proclamação da República]. A Guarda Negra é um capítulo de uma saga muito mais ampla. Uma história que dominou a

vida política da Corte por pelo menos 20 anos. Uma tradição que tem relação direta com a ‘Flor da gente’, e com os capoeiras do Partido Conservador. (Soares, 1994, p. 322).

Com o alvorecer da República, a chegada de Sampaio Ferraz ao cargo de chefia da polícia gerou uma nova fase na perseguição aos capoeiras. Carlos Soares, parte da figura de Sampaio para compreender a relação entre a atuação policial e a dos capoeiras ao longo do século. Para tanto, primeiro ele trabalha com a perspectiva de ondas de repressão, intercalando períodos de calma e outros de intensidade e isso, principalmente, devido ao fato de que as estratégias de controle das ações dos capoeiras foram diversas, variando conforme a gestão de cada Chefe de Polícia do Rio. Em sequência, retoma o argumento construído acerca das relações e alianças que os capoeiras estabeleceram, ao longo do tempo, com as instituições, uma vez que

Esta simbiose, contraditória e complexa, [...] explica o duplo caráter das vagas repressivas lançadas contra as maltas, as vezes buscando realmente eliminar a capoeira como prática criminal, outras vezes pretendendo simplesmente aliciá-los como aliados ocasionais de interesses políticos. (Soares, 1994, p. 354).

Essa grande investida, daquele que ficou conhecido como “Cavanhaque de Aço”, contra a capoeira, encarou tudo aquilo que seus antecessores deixaram passar despercebido ou não deram conta de implementar, como o desmonte da relação entre os capoeiras, as forças armadas e os “cordões elegantes” – capoeiras filhos das elites – bem como a desmobilização das maltas e rompimento dos elos de transmissão da tradição da capoeiragem a partir da deportação dos “mais importantes chefes de maltas, mais velhos, guardiães da tradição” (Soares, 1994, p. 187). Dois anos mais tarde, em 1890, consolidou a transformação da capoeira vista pelo Código Penal, antes como delito ou contravenção, agora crime. No entanto, a caçada empreendida por Sampaio Ferraz, não resultou na extinção da capoeira em si, mas no “fim de uma situação política social, dentro da qual os capoeiras estavam plenamente integrados.” (Soares, 1994, p. 435).

De todo modo, o contexto da cultura de capoeiragem, com a virada do século XIX para o XX, permaneceu sob vigilância, sobretudo, considerando que o Brasil, assim como diversos Estados-Nação que, ao construírem sua identidade nacional, seus ideais de nação e progresso, realizam escolhas referentes aos símbolos que mais ou menos contribuem com esse processo. Antes mesmo de a prática de capoeira se tornar crime,

conforme apresentamos até o momento, o discurso veiculado a seu respeito, pelos jornais e pelos registros policiais, impulsionou a construção de estigmas que a associavam à ociosidade e à vadiagem. O discurso nesse contexto, portanto, não poderia ser diferente, todavia, conforme apresentamos no início deste capítulo, a trajetória da capoeira foi marcada, dentre diversos aspectos, pela contradição. Isso quer dizer que tanto o rechaçamento, quanto o consentimento foram coexistentes, aquilo que definiria a inclinação a um ou outro variava de acordo com os interesses dos políticos, da intelectualidade e das elites.

Dos anos 1900 em diante, Roberto Pereira (2023) observa que uma parcela dos intelectuais, como Coelho Neto, passou a pautar a capoeira como um dos símbolos da identidade brasileira, em um movimento que visava, principalmente, sua reabilitação ou regeneração, desvinculando sua prática no presente, de seu passado de violência, praticada por “marginais”. Em tempo, convém ressaltar que esse discurso de “reabilitação” da capoeira “foi mais intenso no Rio de Janeiro, ou melhor, era um discurso que partia do Rio de Janeiro para o resto do Brasil” (Pereira, 2023, p. 68). Movimento tal que, com o avançar das décadas, conseguiu angariar apoiadores nos meios de comunicação, como os jornais, no entanto, a narrativa que vai se consolidando é pautada pelo apagamento, quer dizer, para que a capoeira pudesse ser considerada o verdadeiro esporte nacional, seria preciso estabelecer parâmetros de diferenciação, tanto do significado de capoeiragem, quanto do perfil de seus praticantes. Em resumo, a premissa era de que

Para esses segmentos da elite que advogavam a incorporação dessa manifestação da cultura negra ao rol de um dos símbolos de identidade nacional, tal processo teria necessariamente que passar pela negação ou apagamento do papel de relevo dos que Jansen nomina de “gente sem nível social”, ou seja, a maioria absoluta de seus praticantes, negros e pobres. Tais setores, como não podiam ser simplesmente apagados por completo dos anais da capoeiragem, personificavam, nessa reescrita da história, os seus detratores. [...] Apresentava a capoeira como uma luta que, semelhante às demais, teria um passado lamentável, mas que agora estava reabilitada e era praticada pelas “distintas famílias”, pela “elite” etc. (Pereira, 2023, p. 76).

Simultaneamente a isso, outro importante movimento também começou a despontar, no Rio de Janeiro e na Bahia: os combates entre as lutas marciais, orquestrados a fim de atestar superioridade de uma sobre as demais. Nesse contexto, se tornaram

corriqueiras as disputas entre *jiu-jitsu*, boxe inglês e a capoeira, elas eram, inclusive, sempre anunciadas nos jornais. O enfrentamento que talvez seja o mais emblemático dessa fase, diz respeito à luta, ocorrida em maio de 1909, entre Cyriaco Francisco da Silva e Sada Myako, representante da luta japonesa. A vitória de Cyriaco, rapidamente, ganhou enorme repercussão midiática e foi um “prato cheio” para os intelectuais que defendiam a capoeira como esporte nacional.

Anos mais tarde, em finais da década de 1920, foi publicado o livro *Ginástica Nacional* por Aníbal Burlamaqui, mais conhecido como Zuma, que “era um manual de ensino de capoeira, apresentando golpes, seus nomes, modos de aplica-los, além de ser ilustrado com desenhos.” (Pereira, 2023, p. 65). Essa obra, como argumenta Jair Moura, teria impulsionado o processo de criação de academias e escolas específicas para a aplicação de métodos de ensino da capoeira.⁸ De maneira coetânea, na Bahia, Bimba criava a capoeira regional que, igualmente, procurava sistematizar por meio de uma metodologia tanto a prática, quanto o ensino da capoeira. A trajetória dessa manifestação cultural, nesse contexto, convém destacar, fluía em direção aos ringues ou à desportivização. Nos anos 1930, no Rio de Janeiro, é criado o Clube Nacional de Ginástica, por Sinhozinho e, ao mesmo tempo, foi lançada, pelo jornal *Diário de Notícias*, uma “campanha em defesa da capoeiragem, que teria como protagonista o próprio Sinhozinho.” (Pereira, 2023, p. 66).

O historiador Roberto Pereira, ao analisar as publicações do jornal em questão e, em seguida, compará-las àquelas dos demais jornais que circulavam no período, almejou compreender o entendimento que o Sinhozinho e também o próprio jornal tinham a respeito da capoeira. Com base nisso, Pereira, constatou que a campanha do *Diário de Notícias* representou uma continuidade do processo de “recuperação” da capoeira, empreendido por parte da intelectualidade brasileira, de acordo com o que apresentamos acima. Entretanto, a narrativa veiculada, condicionava a sua aceitação e transformação em símbolo nacional ao aspecto marcial e de defesa pessoal.

Todo esse processo, o autor argumenta, estava diretamente relacionado e, inclusive, influenciado pelo contexto político do país, considerando que, à época, grupos nacionalistas ascenderam ao poder, elaborando e difundindo projetos que pautavam a criação de “um sentimento de orgulho nacional” (Pereira, 2023, p. 69). A campanha do

⁸ Apud F.J de Abreu, *Bimba é Bamba*, p.71.

jornal, ao publicar entrevistas, colunas de opinião e anúncios de lutas entre a capoeira e outras práticas marciais, reiteradamente, se esforçou em estabelecer uma diferenciação entre a capoeiragem do presente e a do século passado. Em um movimento que, sobretudo, procurava contrastar uma versão em que era “praticada por ‘malandros’ e ‘fascínoras’, moradores das áreas pobres das cidades, como os morros e favelas [...] com a nova capoeira ensinada por Sinhozinho em seu clube, frequentado por ‘elementos idôneos’, da elite.” (Pereira, 2023, p. 75).

A capoeira de rua, no entanto, não deixou de existir mesmo com a desportivização da capoeiragem em ascensão. Pereira argumenta que a maioria dos capoeiras baianos permaneceu adepta à tradição de rua, “praticada de forma irregular, amadora, esporádica, traduzida principalmente na participação em festejos diversos ou em apresentações em datas comemorativas em diversos pontos da cidade.” (Pereira, 2023, p. 92). Por um lado, na Bahia, de maneira semelhante ao ocorrido no Rio de Janeiro, em que os ringues e as lutas entre capoeiras e outros esportistas se tornaram corriqueiros, segundo Pereira, a sociedade passou a abraçar a capoeiragem, de modo que, gradativamente, ela foi deixando as colunas policiais e surgindo em seções esportivas dos jornais, por exemplo. Esse ganho de visibilidade, propiciado pelas disputas nos ringues, foi fundamental para a positivação, por parte da sociedade, da capoeiragem, inclusive, essa aproximação entre os capoeiras e o público, o autor aponta, se construiu em função de que os primeiros desempenhavam um papel de representantes da nação brasileira em si mesmos, uma nação “que também buscava demonstrar a sua superioridade sobre as demais.” (Pereira, 2023, p. 98-99).

As diferenças entre os dois contextos, por outro, eram mais numerosas que as similaridades, uma delas se relacionava com os perfis dos capoeiras que subiam aos ringues, uma vez que, enquanto no Rio eram apenas os discípulos do clube de Sinhozinho, os baianos eram os mesmos que ainda persistiam nas ruas, nos cortejos e comemorações. Além disso, nos ringues, os adversários dos cariocas eram, principalmente, os lutadores de *jiu-jitsu*, já os dos baianos eram os próprios, apesar de se tratar de embates abertos às demais lutas marciais. Outro elemento de diferenciação, diz respeito ao fato de a capoeira baiana, apesar da separação em angola e regional, ter saído fortalecida desse processo de disputas e lutas nos ringues, diferentemente do cenário carioca, em que “os capoeiras foram derrotados fragorosamente, um atrás do outro, pelos lutadores de *jiu-jitsu*.” (Pereira, 2023, p. 97). De maneira geral, o autor destaca que mesmo com as sucessivas derrotas,

foram observados ganhos significativos para a trajetória da capoeira, isso porque, por meio da presença nesses combates, ela foi adquirindo certo reconhecimento social e, aos poucos, se desvencilhando do sentido pejorativo que lhe foi atribuído ao longo do tempo e ascendia em meio ao universo esportivo.

Ao traçarmos o histórico das transformações que marcam a trajetória da capoeira ao longo dos séculos, nosso intuito foi tanto em favor de familiarizar os leitores ao tema, quanto em delimitar melhor a principal historiografia com a qual pretendemos estender o diálogo daqui para frente. Desse modo, tendo contextualizado e evidenciado, também, nosso objeto de estudo, podemos ajustar, com uma precisão mais adequada, nossas perguntas de pesquisa. Nesse caso, a reflexão que almejamos propor não gira em torno da presença ou não de capoeiras em Juiz de Fora, já desde o século XIX, porque, a partir do que observamos na literatura, mesmo não versando especificamente sobre Juiz de Fora, é que as cidades que desempenharam papéis significativos e centrais ainda no período escravista e que, após o 13 de maio, mantiveram essa relevância, possuíam um ponto comum: a presença inegável de capoeiras. Além disso, as fontes, por si mesmas, já confirmam essa tendência, eles apareciam nos jornais e em processos-crime. Nosso esforço de pesquisa está, portanto, centrado em questionar de que forma a capoeiragem e os capoeiras eram entendidos e narrados pelo *Pharol* e pelas autoridades, quem eram esses sujeitos e como era essa capoeira praticada por eles.

3. “DESORDEIROS”: OS CAPOEIRAS DE JUIZ DE FORA

Em um momento em que Juiz de Fora estava por se modernizar, no entanto, alguns elementos mais tradicionais ainda eram habituais, sobretudo, relacionados à disposição das habitações e ao comportamento social de certos grupos, tidos como turbulentos e desordeiros (Almeida, 2008, p. 25). Quer dizer, quando tanto os anseios, quanto os projetos do imaginário social se encontravam voltados à modernidade, construção do mercado de trabalho, da identidade nacional entre outros, Jefferson de Almeida Pinto, observa que “as fronteiras entre o rural e o urbano nos parecem muito mais tênues” (Pinto, 2008, p. 37). A partir de tal avaliação, podemos mergulhar um pouco mais na conjuntura de Juiz de Fora ao longo dessa passagem à modernidade, nas características materiais e subjetivas do cenário urbano em que os capoeiras, então tidos como meros desordeiros, circulavam.

A preocupação com a ordem e o espaço público, nas duas últimas décadas do século XIX, estava bastante em voga, de modo que discussões relacionadas à moralidade, segurança individual ou de propriedade particular, higiene etc., cresceram vertiginosamente na sociedade brasileira, o que, conseqüentemente, refletiu nas páginas do *Pharol*. Se tornaram comuns, desse modo, as queixas e reclamações das autoridades policiais, dos moradores de Juiz de Fora e dos próprios redatores do periódico. O historiador Boris Fausto destaca que a questão da desordem, em si, não era tida como contravenção, mas como um comportamento indevido das pessoas em público (Fausto, 1984, p. 335).

Sob a premissa da denúncia de comportamentos tidos como desviantes, bem como do controle social de maneira mais ampla, de modo que sujeitos desvalidos, pobres ou desvinculados ao mercado formal de trabalho, homens e mulheres, principalmente, libertos e alguns imigrantes, tiveram seus costumes e espaços de lazer constantemente vigiados. De maneira aliada, o baixo efetivo policial, característico desse período, consolidava ainda mais a sensação de insegurança, alarmando cada vez mais a sociedade. Como veremos nos capítulos a seguir, os capoeiras de Juiz de Fora estiveram entre as preocupações das autoridades no que diz respeito à manutenção daquilo que estas consideravam como ordem. Nesse sentido, trabalharemos, principalmente, com publicações do *Pharol* e dados dos recenseamentos.

3.1 A capoeira em Juiz de Fora

Juiz de Fora é um município localizado na Zona da Mata mineira e que tem sua formação histórica associada à abertura do Caminho Novo, assim como tantas outras cidades que margeavam essa passagem. Elione Silva Guimarães (2006), ao analisar a relação entre cafeicultura e escravidão no contexto juizforano, pondera que houve uma tendência historiográfica que limitava a importância histórica de Minas Gerais ao período colonial e à economia mineradora (Guimarães, 2006, p. 51). Assim, para entrever a formação desse município, vai falar que houve, em verdade, diferentes tônicas que marcam a história da província: em primeiro lugar, viria o contexto em que a mineração viabilizou o desenvolvimento socioeconômico e político; em seguida, a partir de meados do século XVIII, com o declínio da mineração, a população passou a se deslocar internamente; e, por fim, a partir de 1850, a conjuntura foi marcada pela ascensão da Zona da Mata enquanto expoente econômico da província.

A Zona da Mata mineira constituiu-se, da segunda metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX, em uma região economicamente dinâmica, com destaque para a produção cafeeira destinada ao mercado externo. A expansão da rubiácea em Juiz de Fora ocorreu no período de 1850-70 e já em 1855-56 o município despontava como o principal produtor da Zona da Mata mineira. (Guimarães, 2006, p. 51)

Sendo seu surgimento associado à expansão do café e, inclusive, coincidente ao período de crise do sistema escravista, como o fim do tráfico transatlântico e a pressão exercida pelo movimento abolicionista e do exterior (Guimarães, 2006, p. 51), é possível admitir que a escravidão tenha sido um dos pilares essenciais de sustentação social, econômica e política da cidade. A partir de então, Juiz de Fora, em função da economia cafeeira e da força da mão de obra escrava, se organiza e se urbaniza, despontando no cenário mineiro. Este protagonismo, aliás, fez com que fosse considerada a principal cidade escravista do Vale do Paraíba (Oliveira, 2005). Muito se discutiu e ainda se discute na historiografia, a noção de que o município, em favor da manutenção deste *status-quo*, silenciou e se mobilizou para neutralizar aquilo que potencialmente ofereceria ameaça à continuidade do progresso e da crescente força econômica, como as medidas de patrimonialização, segregamento urbano e, no âmbito de nossa pesquisa, a perseguição aos capoeiras.

No que se refere à historiografia a respeito da Zona da Mata, os trabalhos desenvolvidos estão focados em analisar as dinâmicas econômicas, políticas e, mais recentemente, sociais e raciais, com destaque para os estudos de Ângelo Carrara, Anderson Pires, Elione Guimarães, Sonia Maria de Souza, Rita Félix, Patrícia Lage, Vanessa Ferreira Lopes, Luan Pedretti, Dalila Varela e Fernanda Mouttinho Almeida. Convém destacar, ainda, a historiografia concentrada em entender o pós-abolição, as experiências e vivências dos ex-escravos em busca da construção de suas identidades, por direitos e cidadania, bem como inserção na sociedade, valorizando, sobremaneira, suas histórias e memórias. E é em meio a isso que Juiz de Fora desponta como objeto tão caro à análise, por se tratar de uma cidade, de passado e presente profundamente conectados, justamente, a partir dos frutos sociais, econômicos e políticos da escravidão.

Em seu trabalho *“Terra, família, solidariedade: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição – Juiz de Fora (1870-1920)”*, a historiadora Sonia Maria de Souza (2007) se propõe a explorar a questão fundiária na cidade entre os anos finais do XIX e iniciais do XX, sobretudo, com ênfase na experiência camponesa. Nesse sentido, em um primeiro momento realiza uma investigação mais detida ao processo de transição do trabalho escravo para o livre, refletindo sobre como a Zona da Mata mineira, bem como o Vale do Paraíba do Rio de Janeiro, utilizaram bem mais a mão de obra do trabalhador nacional, especialmente a do recém liberto, diferentemente de São Paulo, que teria preferido a força de trabalho de imigrantes.

Com isso, ao acompanhar os inventários *post-mortem*, Souza conseguiu extrair que grande parte dos libertos teria permanecido nas áreas rurais e, portanto, sido aproveitados para o trabalho nas fazendas de café, mas que nem por isso, os setores mais abastados e dominantes juizforanos deixaram de se queixar da escassez de mão de obra. Destaca, ainda, que embora muitos desses trabalhadores tenham se submetido ao trabalho nas fazendas, “procuraram recriar ou manter práticas camponesas que lhes possibilitassem um mínimo grau de autonomia” (Souza, 2007, p. 134).

Outro ponto fundamental em sua obra, e que nos ajuda a compreender o contexto mais geral de Juiz de Fora nesse momento que também é coetâneo de nosso recorte, diz respeito à reflexão em torno da busca pelo trabalhador ideal e a disciplina do trabalho. Sonia de Souza, argumenta que as leis abolicionistas, como a Lei do Ventre Livre (1871), a de Locação de Serviços (1879) e a dos Sexagenários (1885) foram fundamentais para a construção do que viria a ser o futuro mercado de trabalho livre, isso porque foram elas

as responsáveis pela “manutenção de uma força de trabalho regular” (Souza, 2007, p. 135). Manutenção tal que teria se concretizado, sobretudo, a partir de métodos punitivos e repressivos contra aqueles que não fossem incorporados ao mundo do trabalho, de modo que esse conjunto de leis teria visado tanto a obrigatoriedade do trabalho aos libertos, quanto regulava o controle das interações entre escravizados e livres ou libertos.

A pesquisa sobre os capoeiras de Juiz de Fora, no entanto, ainda é bastante incipiente, encontramos apenas dois trabalhos e ambos extremamente recentes: o primeiro, é de Jefferson Gomes Nogueira (2021), já o segundo é de Gláucio Anacleto de Almeida (2023). Falaremos primeiro, do trabalho de Almeida, porque ele parte de uma perspectiva um pouco dissonante do nosso recorte e que, desse modo, trataremos de maneira mais resumida. Seu trabalho, tem por objetivo compreender os sentidos e percepções de professoras de capoeira sobre o ensino dessa manifestação cultural para a Educação Infantil na cidade. Assim, adiantamos, da mesma maneira que Nogueira, Almeida também parte da metodologia de entrevistas para realizar sua pesquisa.

Nogueira, produz um estudo bastante norteado pela noção de memória e história oral. Seu recorte temporal parte do ano de 1958 até 1980, e procura, sobretudo, demonstrar que a capoeira mineira, de maneira geral, é caudatária da capoeira juizforana. Além disso, organiza cronologicamente a história da capoeira na cidade a partir de meados do século XX. Para colocar em prática sua investigação, realizou uma série de entrevistas com os mestres de capoeira mais antigos de Juiz de Fora e, por meio de seus relatos, procurou reconstituir a trajetória dessa manifestação cultural. A escolha dos mestres, justifica, ter sido pautada pela projeção que estes possuíam na história da capoeira juizforana, aqueles que teriam sido “pioneiros na consolidação da capoeira na forma como a encontramos hoje” (Nogueira, 2021, p.21).

Convém ressaltar que, com base no levantamento das fontes que realizamos, referentes aos documentos criminais e judiciais, como processos-crime e pedidos de *habeas-corpus*, e aos documentos da imprensa, como os jornais, os primeiros indícios conhecidos da presença de capoeiras em Juiz de Fora remontam às duas últimas décadas do século XIX. Fontes tais que, até o presente momento, permanecem inexploradas pelos autores que se propuseram a estudar a história da capoeira na cidade. O pioneirismo dos mestres escolhidos, portanto, se deu em relação ao momento em que a capoeira já estava institucionalizada, concebida pelos estilos modernos: Angola, Regional e Contemporânea.

Nesse sentido nos interessa rever a cronologia estabelecida por Nogueira, tendo em vista que embora traga consideráveis contribuições acerca da capoeira a partir da metade do último século, pensamos ser fundamental a promoção de uma investigação sobre o objeto de estudo em questão, sobretudo, com certo recuo temporal, capaz de contemplar os indícios observados em nosso levantamento. Em tempo, pensamos ser fundamental refletir sobre seu apontamento acerca de que alguns mestres ou grupos teriam sido “os primeiros a disseminar a prática da capoeira em Juiz de Fora” (Nogueira, 2021, p. 81).

Considerando que estes foram, e seu trabalho não deixa dúvidas disso, os precursores do processo de “academização” da capoeira em Juiz de Fora, isto é, da criação e organização dos praticantes de capoeira em grupos e academias, entretanto, talvez seja um equívoco ir além e argumentar que foram pioneiros da disseminação de capoeira em um sentido mais amplo, visto que esta já se encontrava bastante presente na cidade décadas antes. Nosso intuito, portanto, diz respeito à ênfase no fato de que, ao menos, desde os anos 1882 os capoeiras já estavam pelas ruas de Juiz de Fora, sobretudo, nas regiões centrais, se reunindo e se fazendo vistos em meio a uma sociedade que os perseguia.

Jefferson Nogueira procura investigar a capoeira em um contexto posterior ao nosso, em uma fase em que a capoeiragem se encontrava formalizada e vinculada aos estilos criados em meados do século XX, organizada por aqueles que ficaram conhecidos como estilos modernos de capoeira. O nosso trabalho, por outro lado, se preocupa em analisar o contexto anterior, arriscamos dizer, inclusive, que talvez, por isso, acabem por se tornar estudos complementares, considerando o argumento do autor de que “falta-nos uma pesquisa aprofundada e acesso a fontes primárias que nos permita dizer com certeza se houve, historicamente, a comprovação da prática da capoeira em fins do século XIX e início do século XX.” (Nogueira, 2021, p. 32). Bom, com relação à comprovação da prática de capoeira, os próprios documentos que mobilizamos atestam a sua existência. No entanto, nosso objetivo não é parar por aí, no lugar disso, desejamos historicizar a capoeiragem, de modo a entender o que era a capoeira entre os anos 1882 e 1925, qual ou quais eram os perfis desses capoeiras, como acontecia a sua prática, quais os principais lugares em que eles se reuniam.

Sem dúvidas, o trabalho de Nogueira (2021) é extremamente valioso e traz significativas contribuições a respeito da tradição de capoeiragem da cidade, de sua

memória e da trajetória dos mestres. Nesse sentido, pensamos que ao descortinar as trajetórias de capoeiras a partir da documentação acima citada, possamos talvez dar conta de um período da história desses sujeitos que ainda não foi descoberto ou, minimamente, compilado e organizado. Sendo nosso objetivo, portanto, dar nomes, traçar experiências, conflitos e esboçar possibilidades de sentido e significado da capoeira para eles.

3.2 Galdino: “o único representante da arte nacional nesta cidade”⁹?

Escrevem-nos: Peça V. S. a atenção da policia para o procedimento que tem tido nesta cidade, um crioulo de nome Galdino, escravo, que é um famoso capoeira e desordeiro (Pharol, 1883).

O trecho em destaque diz respeito ao caso de Galdino que, possivelmente, é um dos mais emblemáticos dessa vigilância e controle. Em 1883, em um pedido à polícia, relatou o *Pharol* que existia na cidade um sujeito de nome Galdino, escravo e crioulo, conhecido capoeira e desordeiro que, às 20h do dia 21 de fevereiro, quarta-feira, estava reunido com um grupo de pessoas na, então, rua do Imperador, se entretendo em provocar e assustar aqueles que por ali passavam. A denúncia vai além e expõe que, em seguida, Galdino teria partido para o trecho que faz esquina com a rua da Imperatriz e, na casa de negócios ali existente, feito seu “quartel-general”¹⁰. A região em que se deu toda essa situação, convém destacar, corresponde à porção central de Juiz de Fora e que, em um espaço urbano ainda em transformação, certamente, concentrou grande parte da atenção e esforços de delegados de polícia, presidente e vereadores da Câmara e grupos econômica e politicamente relevantes da cidade.

O historiador Caio Batista, ao estudar as dinâmicas da escravidão urbana em Juiz de Fora no decorrer dos oitocentos, entendeu que coexistiam duas “cidades”: uma correspondendo às regiões Sul e Central, enquanto a outra compreendia às regiões mais periféricas, como a do Botánagua (Batista, 2020, p. 112). Na prática, para Batista, essa divisão teria sido ainda mais evidenciada pela criação das plantas da cidade elaboradas pelos engenheiros Gustavo Dodt e Uchoa Cavalcanti, em 1860 e 1884 respectivamente, do projeto de urbanização e do Código das Posturas Municipais. Dessa forma,

⁹ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 4 abr. 1886.

¹⁰ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 22 fev. 1883, p. 1-2.

Nessa cidade “salubre” e “moderna” não havia espaço para os pobres, forros e escravos, detentores de “vícios”, “doenças” e da “desordem”. Assim, para evitar a presença da “arraia-miúda” nesse centro urbano, as posturas municipais de Juiz de Fora proibiam a construção de novas casas de capim ou de qualquer outro material que estivesse fora do plano municipal e do alinhamento das ruas. Sem condições de seguir esses padrões, muitos desses indivíduos se deslocaram para o subúrbio da cidade ou para região do “Botanágua”, localizada na margem esquerda do rio Paraibuna. (Batista, 2020, p. 109-110).

Antes mesmo de entrarmos em um movimento mais reflexivo em torno dessa questão espacial, no entanto, é necessário ressaltar que a relevância do caso Galdino se dá, justamente, porque, dentre todas as aparições de capoeiras seja no *Pharol*, seja nos Tribunais Correcionais entre os anos de 1882 e 1925 – datas-limite da primeira e última menção a estes sujeitos – ele, assim como Genuíno e João Roza, de quem falaremos mais adiante, é um dos únicos a receber, minimamente, uma identificação. O que, por sua vez, nos fornece mais elementos e parâmetros para uma investigação mais aprofundada, nos auxiliando nessa empreitada de tentar desvendar como se dava a prática de capoeira em Juiz de Fora nesse contexto, com quem estavam relacionados esses capoeiras, quais eram os espaços em que circulavam e a forma a partir da qual essas aparições eram lidas e veiculadas.

Em outras palavras, podemos dizer que Galdino, diferentemente de outros capoeiras que, posteriormente, vieram a ser mencionados no *Pharol*, teve suas aventuras narradas nas páginas do periódico. Ora descritas em conotação pejorativa ou queixosa, ora em tom condescendente ou de exaltação, fato é que figurou como capoeira de destaque na cidade. Entre 1883 e 1886, chegou a aparecer nas colunas do *Pharol* por três vezes: a primeira foi a reclamação que trouxemos acima, a segunda também em 1883 e igualmente se tratava de uma queixa, cinco dias após a primeira, enquanto a última, três anos mais tarde, em abril de 1886, em um sentido de aclamação de suas habilidades e destrezas de capoeira.

O fato de sua primeira aparição ter ocorrido na região central da cidade, em um dia comum da semana, isto é, não se tratava de feriado ou dia santo, e, vale ressaltar, antes mesmo da Abolição, nos remete a outra reflexão de Caio Batista, de que esse fluxo de escravizados entre o campo e a cidade é característico do contexto do Brasil oitocentista (Batista, 2020, p. 50). Ao investigar a escravidão urbana dos oitocentos em Juiz de Fora, o historiador verifica que, entre os cativos que habitavam as cidades, como estratégia de

arrecadar dinheiro, era comum que trabalhassem para terceiros, mesmo sem autorização de seu senhor (Batista, 2020, p. 51). O acúmulo de capital, gerado pela prática e exercício das mais variadas atividades, viabilizava ao escravizado certa autonomia, bem como a ampliação do horizonte de circulação e influência no meio social e nas relações comerciais, seja na prática de pecúlio com vistas à aquisição de suas alforrias, seja na compra de gêneros mais ligados ao cotidiano, como bebidas, alimentos ou vestuário.

Essa questão da economia autônoma de escravizados, há muito estudada e debatida pela historiografia¹¹, aliada às dinâmicas próprias do espaço urbano, como as relações comerciais e interpessoais, facilitava ainda mais o estreitamento de laços entre escravizados e livres. Tais interações poderiam acontecer nos espaços de trabalhos, já que muitas vezes esses sujeitos compartilhavam as mesmas ocupações, nas tavernas e botequins e/ou nas ruas etc. Como trouxemos acima, a reclamação enviada à edição do *Pharol*, endereçava à polícia a atenção quanto ao “procedimento” que Galdino vinha realizando em Juiz de Fora, no entanto, o que queremos destacar disso é que, aparentemente, ele gozava de certa liberdade e autonomia. O que, por sua vez, nos coloca diante de, ao menos, duas possibilidades: 1) a de que Galdino trabalhava no sistema de aluguel e 2) a de que estivesse, de maneira geral, exercendo atividades associadas ao cotidiano urbano e, por isso, essa livre circulação pela cidade em dias e horários variados. Isso porque, em nenhum momento da reclamação, seu senhor é sequer mencionado, nem ao menos coagido a tomar algum partido da situação, de modo que nos sugere algumas reflexões.

Em relação ao primeiro caso, destacamos que o censo de 1872, mais recente em relação aos anos 1880 de que estamos falando, demonstra uma tendência bastante expressiva de escravizados classificados como “sem profissão” (Tabela 1). Para o funcionamento do sistema de aluguel dessa força de trabalho, era comum, mas não regra, que a mão de obra não fosse especializada, isto é, fosse versátil para o exercício de qualquer atividade (Batista, 2020). Batista encontrou no *Pharol*, entre os anos 1870 e

¹¹ Dentre os autores que encabeçaram essa discussão, citamos: MACHADO, Maria Helena. **Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão**. Revista Brasileira de História, vol. 8, mar/ago 1988, São Paulo, p. 143-160. GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e obediência: criados e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860 – 1910**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. GUIMARÃES, Elione Machado. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora –MG, 1828-1928)**. São Paulo, Annablume, Juiz de Fora, Funalfa, 2006.

1888, 45 anúncios de aluguéis de escravizados com a finalidade de exercerem funções vinculadas ao espaço urbano, que “poderiam ser utilizados em serviços prestados por concessionários à Câmara Municipal, em algumas manufaturas, estabelecimentos comerciais, no carregamento de café e de mercadorias, dentre outras atividades que a economia urbana exigia” (Batista, 2020, p. 103).

Tabela 1 – Ocupações exercidas por escravizados na paróquia de Santo Antônio do Juiz de Fora em 1872

Condições	Escravos		Homens	Mulheres
Profissões manuais ou mecânicas	Operários	Canteiros, calceteiros, mineiros e cavouqueiros	-	-
		Em metais	-	-
		Em madeiras	11	-
		Em tecidos	-	-
		De edificações	2	-
		Em couros e peles	1	-
		Em tinturaria	-	-
		De vestuários	2	-
		De chapéus	-	-
		De calçados	1	-
		Costureiras	-	150
Profissões agrícolas		Lavradores	1650	650
		Criadores	-	-
Pessoas assalariadas		Criados e Jornalheiros	630	-
Serviço doméstico		-	680	260
Sem profissão		-	1298	1891
Total			7226	

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>.

A situação de Galdino parece refletir esses dados. Quer dizer, a partir do cruzamento dos dados do censo de 1872 – que, mesmo não correspondendo ao contexto exato em que Galdino atuava, os anos 1880, optamos por não descartar essa fonte, sobretudo, considerando que em relação tanto ao censo anterior, de 1853, quanto ao posterior, de 1900, o de 1872 possui uma margem de erro, quanto à realidade, menor – com as informações coletadas no *Pharol*, consideramos plausível que Galdino exercesse atividades relacionadas às exigências de uma economia urbana. Talvez como jornaleiro, criado, envolvido com o carregamento de café, exercendo funções voltadas ao setor de serviços etc., o que não temos dúvida, no entanto, é que tanto sua presença na cidade,

bem como o fato de possuir uma espécie de “quartel-general”¹², representam indícios de que ele possuía certa autonomia econômica.

No entanto, um ano antes dessa primeira reclamação publicada sobre Galdino, na edição de quinta-feira, 9 de novembro de 1882, foi publicado no *Pharol* o anúncio de fuga de um escravizado. Esse registro, inclusive, em tempo convém destacar, corresponde ao primeiro registro da presença de capoeiras em Juiz de Fora que localizamos no referido periódico. E é em função disso que o ano de 1882, portanto, delimita a data inicial de nosso recorte temporal. Manoel tinha, então, 26 anos, estava fugido desde o dia 26 de outubro, e é descrito como:

mais ou menos, alto, capoeira, desdentado no queixo de cima, sem barba, coxo e de fala moderada (Pharol, 1882).

É bastante interessante que, para um anúncio com características tão enxutas, o senhor de Manoel tenha escolhido descrevê-lo, justamente, como capoeira. Não encontramos outros anúncios de fuga ou, até mesmo, aluguel de escravizados que trouxessem o termo capoeira entre as características para descrever o perfil de alguém. Parece que, embora não seja possível comparar com outras menções por corresponder a um registro conhecido isolado, se tratava de uma descrição crucial para que Manoel fosse reconhecido. Talvez pelo fato de seu senhor considerá-lo perigoso ou para facilitar esse reconhecimento, considerando que a capoeira e os próprios capoeiras, nesse contexto das décadas de 1880, já eram perseguidos e reprimidos e, inclusive, ocupavam posição destacada no imaginário social e das autoridades quanto ao controle da ordem e espaço públicos.

Dessa forma, caso Manoel fosse pego praticando capoeira, por exemplo, ele rapidamente poderia ser identificado, sobretudo, visto que os capoeiras nesse período eram facilmente identificados e estigmatizados por suas habilidades, como a rasteira, cabeçadas e pontapés (Soares, 1993). Além disso, diz de um caso relevante também porque, provavelmente, Manoel fugiu dos campos em busca do ocultamento proporcionado pelas cidades. Ao investigar os anúncios de fuga de escravizados publicados pelo *Pharol*, Caio Batista (2020) entendeu que era comum que alguns senhores descrevessem os escravizados com características como: sabe ler e escrever, se

¹² BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 22 fev. 1883, p. 1-2.

apresenta e/ou vive como liberto etc. O historiador argumenta, ainda, que essas descrições demonstram o receio desses senhores diante da realidade de que seus escravizados pudessem facilmente se “camuflar” na sociedade urbana, por isso a perspectiva do ocultamento. Dessa forma,

Em relação às cidades “negra” e “esconderijo”, tal como dito anteriormente, estas foram entidades criadas de forma consciente ou não por escravos, livres e libertos e auxiliaram na formação de uma sociedade paralela onde havia solidariedade, intrigas, estratégias, conflitos, amores, dentre outros fatores entre escravos, livres e libertos. Essas duas entidades, tal como será demonstrado, causavam a sensação de insegurança e de desordem à população “branca”. Ao mesmo tempo, traziam ao escravo, mesmo que de maneira pequena, certa autonomia no interior do cativeiro (Batista, 2020, p. 37).

Retornemos ao caso de Galdino. Três dias após supostamente ter se divertido em “assustar” quem passasse pela rua do Imperador, teria se envolvido em outra circunstância conflituosa. No dia 25 de fevereiro de 1883, chegou ao conhecimento da guarda a realização de um baile, em uma casa na esquina das ruas de Santa Rita e do Comércio, sem a devida licença das autoridades e que, inclusive, Galdino, que já estava sendo procurado, estaria presente. Os guardas, então, se dirigiram até o local a fim de resolver as duas questões: o fim da festa ilegal e efetuar a prisão de Galdino. O responsável pela diligência, ao se aproximar da casa, avistou Galdino na janela e, em uma ação orquestrada para controlar a situação, ordenou que todos os presentes permanecessem onde estavam. No entanto, antes mesmo de se aproximarem do referido, foram surpreendidos pela chegada da patrulha do corpo policial que, por outro lado, deram ordens para que todos saíssem do local, incluídos os próprios guardas. Essa ação, em sequência, resultou na fuga de Galdino, que não mais foi localizado por nenhuma das autoridades em questão.

Um dos pontos interessantes a respeito do contexto narrado, é que na mesma edição, o *Pharol* publicou duas versões sobre o fato. A primeira, que acabamos de expor, ao terminar de narrar os acontecimentos, o relator ponderou toda a situação e ressaltou que pouco importou a fuga de Galdino, sobretudo, diante da ação da polícia que teria desmoralizado o papel da guarda, ao intervir em uma diligência que teria sido ordenada a estes. A segunda versão, por outro lado, atribui a responsabilidade pela fuga de Galdino à ação dos guardas, que apenas por suspeitarem de sua presença na festa, teriam agido de maneira precipitada.

Para este relator, os guardas teriam entrado na casa totalmente despreparados e, sem uso da formalidade, com suas espadas em punho despertaram animosidades entre os presentes. O inspetor do quartelão, juntamente com a ronda policial, deliberaram não intervir na ocasião, visto terem sentido uma espécie de insubordinação por parte da Guarda. A versão vai além e pontua, ainda, que tal confusão teria sido evitada caso os guardas, de fato, seguissem as leis, ao invés de agirem por conta própria. Por fim, sai em defesa da polícia e celebra o empenho com que estes realizam seus esforços em reprimir a ação de Galdino, que continuamente perturba e causa turbulências por onde passa¹³.

Como fica evidente nesse fato, Galdino parecia atuar com bastante ênfase na região central. É interessante que, quando a maioria dos escravizados, fugidos e, até mesmo, livres, procurassem localidades mais afastadas desse núcleo, como demonstram os trabalhos já citados de Jefferson de Almeida (2008) e Caio Batista (2020), mas também os de Patrícia Lage de Almeida (2006) e Sônia Miranda (1990), fosse para construir suas residências, momentos de lazer, fosse para qualquer outra finalidade, ele tenha se mantido nesse espaço. As regiões mais centrais, como dito anteriormente, a partir da regulamentação e normatização dos padrões para construção das habitações, exigidas pelas posturas, “despacharam” a maioria de homens e mulheres livres, de poucas ou precárias condições de vida, rumo a lugares fora desse núcleo, em direção aos bairros e às regiões mais afastadas, como o Botanágua.

Para Batista (2020), havia uma clara separação, quer fosse territorial, quer fosse no imaginário social, entre as regiões centro-sul e as periféricas, próximas à margem esquerda do rio Paraibuna. Essa distinção se evidenciava pela estrutura das ruas, efetivo policial e pelos projetos de urbanização dos engenheiros Gustavo Dodt e Uchoa Cavalcanti, dentre outros aspectos, que privilegiavam a primeira região. Além disso, gostaríamos de acrescentar, inclusive, que segundo Sônia Miranda (1990), as obras de saneamento, assim como o estabelecimento de serviços de consumo coletivo, como os carris urbanos e os chafarizes, na década de 1880, estavam todos assentados na região centro-sul de Juiz de Fora¹⁴. Dessa maneira, enquanto essa região era classificada como “salubre” e “moderna”, as demais regiões eram tidas como lugares habitados por pessoas tomadas por “vícios”, doenças e pela desordem.

¹³ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 27 fev. 1883, p. 1.

¹⁴ Ver Anexo 4 – Juiz de Fora, Planta: serviços de consumo coletivo na década de 1880.

O que queremos destacar com isso é que os estudos de Patrícia Lage (2006) e Jefferson de Almeida (2004), apontam que as regiões periféricas representam os espaços em que foram encontrados uma quantidade maior de vestígios dos momentos de lazer e sociabilidade de escravizados e libertos nas décadas que antecedem a abolição e também as que a sucedem. Na contramão disso, temos Galdino e também outros capoeiras, de quem falaremos nos capítulos seguintes, segundo as publicações do *Pharol*, aparecendo na região central da cidade.

Nossa hipótese é de que esses registros, por sua vez, versam bem mais sobre o incômodo e preconceito que os grupos mais abastados nutriam pelos mais pobres e, sobretudo, pessoas negras, uma vez que as publicações são em sua grande maioria reclamações, do que um mero indicador de uma preferência pelo centro. Quer dizer, não excluimos a possibilidade de que um outro capoeira até pudesse escolher se reunir e praticar capoeira na região central, até mesmo como estratégia de enfrentamento e insubordinação, todavia, nos parece mais factível que essas aparições tenham sido publicadas, em primeiro lugar, visando o controle dessa região. O contrário também parece se provar, isto é, talvez justamente pelo preconceito e também falta de interesse, aliados aos altos custos para se publicar no periódico, que, infelizmente, não tenhamos encontrado registros de capoeiras em regiões que não as centrais, que coincidam com os vestígios de sociabilidade entre a comunidade negra encontrados por Lage e Almeida nos bairros e regiões afastadas.

A edição de domingo do *Pharol*, relatou que no dia 02 de abril de 1886, na rua do Imperador, Galdino se deparou com um “rapazola”, segundo o autor da coluna “fôrma para o seu pé”. Desse encontro, ocasionou uma contenda entre os envolvidos, tendo Galdino derrotado o dito rapazola com facilidade. A narração do ocorrido se encerra por aí, porém, o relator não contente em apenas se ater aos fatos, enfatizou com veemência que Galdino era “o único representante da *arte nacional* nesta cidade” e, inclusive, ressaltou que sua vitória foi devida à sua memória da “*arte capoeiral*”¹⁵. Embora publicado em nota à polícia, o artigo em momento algum menciona as autoridades ou sequer solicita sua intervenção. Nesse sentido, assim como o fato em si, nos interessa refletir também sobre as impressões desse relator.

Ante-hontem à noite Galdino, o único representante da arte nacional nesta cidade, encontrou na rua do Imperador, em um rapazola, fôrma

¹⁵ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 04 abr. 1886, p. 2.

para o seu pé, *c'est à dire*: massou bem o outro, verificando assim não ter ainda esquecido a *arte capoeiral*. Depois... cada um seguiu seu caminho, vencido e vencedor (Pharol, 1886).

A respeito do primeiro caso, alguns pontos interessantes merecem destaque. Um deles está relacionado ao lapso entre sua aparição anterior, fevereiro de 1883, e esta última, abril de 1886. Nesse intervalo de tempo, não localizamos nenhuma outra aparição, além das já citadas, porém interessa refletir que Galdino tenha se mantido na ativa, se reunindo com “*amigos seus*” e praticado capoeira em regiões que não as centrais da cidade. Dessa maneira, consideramos plausível que, durante o intervalo entre as aparições de 1883 e 1886, Galdino tenha praticado capoeira nos bairros e regiões mais periféricos em relação à porção central da cidade. Distante da vigilância e do controle social impostos pelas autoridades e pela sociedade, que tinham como ênfase o centro, é possível que ele tenha experimentado maior liberdade para se reunir e se divertir com outros capoeiras nesses espaços mais afastados. Jefferson de Almeida (2004) observou que os bairros periféricos eram tidos como antros da “vadiagem” e desordem e isso tanto porque concentravam a maior parte da população liberta e/ou pobre, o que reflete o preconceito e estigmatização das autoridades e da imprensa a respeito dessa parcela social, quanto por representarem regiões das quais a polícia possuía pouco ou nenhum controle.

Além disso, outro elemento interessante a respeito desse intervalo está relacionado ao tom do discurso utilizado ao narrar as aventuras de Galdino que, por sua vez, parece ter se transformado significativamente. Ora, se em suas duas primeiras aparições em 1883, ele é rechaçado por ser um “famoso desordeiro e capoeira” (Pharol, 1883), mas em sua última, em 1886, parece ser ovacionado pelo mesmo motivo, ser capoeira, pensamos ser provável que alguma situação ou situações tenham acontecido nesse intervalo. Além disso, em anos iniciais do século XX alguns literatos, com destaque para o maranhense Coelho Neto (1922), já acenavam para um discurso de “resgate” da capoeira, isto é, deveria ser feita uma desvinculação com a marginalidade e desordeiros e, então, apresentá-la como luta nacional.

Coelho Neto não apenas realça as qualidades “gynásticas” da capoeira. Ele a celebra como a verdadeira educação física do Brasil [...], defendia a transformação da capoeira em “esporte nacional”. Para isso era preciso apagar seu passado de crimes e violência, eliminar a navalha do seu meio, e prestigiar os ases em detrimento do “povo baixo”. (Soares, 1994, p. 21)

Ambas as aparições de Galdino em 1883 destacam que ele era tanto desordeiro, quanto capoeira, embora em nenhum momento esta classificação tenha ganhado maiores detalhes. No Brasil do século XIX, convém ressaltar, o imaginário dos grupos dominantes, foi sendo construído a partir de parâmetros sociais, econômicos, políticos, culturais e civilizatórios à luz do padrão europeu, o que, na prática, pressupôs a marginalização de elementos desviantes ao tal padrão. Na documentação analisada por Antônio Liberac Pires, o termo capoeira, por exemplo, aparece amiúde utilizado com o intuito de acusação (Pires, 1996), desqualificando uma moralidade que foge a esse ideal, portanto, operava como ferramenta de estigmatização de homens negros e crioulos, uma vez que, no Rio de Janeiro do século XIX, estes formavam a maioria dos praticantes de capoeira.

O que é possível reconstruir da prática de capoeira nesse contexto, por meio das publicações do *Pharol* a respeito de Galdino, partem de elementos como: o fato de que no dia 21 de fevereiro de 1883, Galdino tampouco agia sozinho, visto que o relator da denúncia destacou que estava acompanhado de “alguns *amigos* seus” (Pharol, 1883); e que, no dia 25 de fevereiro de 1883, estava em um baile. Desse modo, podemos de antemão identificar a presença da coletividade para a sua prática. Assim como apresentamos anteriormente, a capoeira em décadas finais do século XIX, estava vinculada à tradição das ruas, da violência, da sobrevivência no espaço urbano e da sociabilidade. A capoeira praticada por Galdino não deveria ser muito diferente disso e, a partir da escolha do relator em destacar que estava reunido de “*amigos* seus”, pensamos ser factível que eram capoeiras assim como ele.

Além disso, devido ao fato de o ocorrido ter sido durante a noite, em um momento fora do horário de trabalho, isto é, de descanso, nos remete à dimensão lúdica e de lazer que também era característico dessa capoeira, ela poderia significar, inclusive, “uma válvula de escape da sufocante rotina da escravidão” (Soares, 1994, p. 47). Considerando a centralidade que a preocupação com a desordem ocupava no imaginário social em finais do XIX, é plausível que aquilo que o autor da reclamação tenha descrito como uma tentativa de assustar os que passavam pela rua e, ainda, que Galdino e seus amigos estavam se divertindo com este fato, tenha partido tanto de um preconceito, quanto da ignorância do que estava acontecendo. Nesse sentido, é possível que a diversão que Galdino e seus amigos estavam tendo com a situação, e que o relator da reclamação

não compreendeu ou não quis compreender, esteja relacionado menos à tentativa de “assustar” os transeuntes e mais a divertirem a si mesmos por meio de exercícios de habilidade, destreza e do espaço de sociabilidade característicos da capoeira, bem como uma forma de afirmação de suas identidades, expressando suas performances no espaço público.

Um segundo aspecto que destacaremos ainda sobre sua aparição em 2 de abril de 1886, diz respeito à dimensão combativa que essa capoeira praticada por ele, nesse contexto, parecia ter. Nas aparições anteriores, não localizamos nenhum indício que pudesse sugerir esse sentido, somente a partir dessa situação em 1886 é que isso se torna pertinente. O caráter mais vinculado às disputas diretas entre capoeiras, como o historiador Carlos Soares (1994) observa, quer fosse motivado por rixas políticas, territoriais, pessoais etc., embora já fosse comum no Rio de Janeiro, é característico dessa capoeira de meados do século XIX.

Com o avançar das décadas finais, sobretudo os anos 1890 em diante, sob bastante influência dos literatos apontando para uma desportivização da capoeira, por ser ela supostamente genuinamente brasileira, conforme apresentamos anteriormente, sua prática e seus usos foram sendo guiados rumo a outros sentidos: o dos embates. Essa dimensão ou, talvez, esse uso da capoeira é intensificado, principalmente no contexto carioca, mas que repercute em todo o país, a partir da virada do século XIX para o XX, o que exploraremos no capítulo seguinte. Além disso, convém destacar que, embora o narrador tenha apontado que Galdino seria o único representante da cidade da arte nacional, em nenhum outro momento ele menciona o porquê disso.

Ainda com relação aos elementos do ocorrido em 1886, chama atenção que o adversário de Galdino, assim descrito pelo autor da coluna do periódico, tenha sido descrito como “rapazola” e “fôrma para o seu pé”. Sendo que o primeiro termo, é sabido, se refere aos indivíduos mais jovens do sexo masculino, utilizado para demarcar a transição entre a adolescência e a vida adulta. Além disso, também pode se referir a algum homem que tenha comportamentos e atitudes de alguém mais jovem, ou ainda sinalizar fragilidade. Já o segundo termo, por outro lado, com essa ideia de “fôrma” parece sugerir que o dito oponente possuía o mesmo perfil de Galdino, alguém que estaria à sua altura ou, minimamente, próximo a isso.

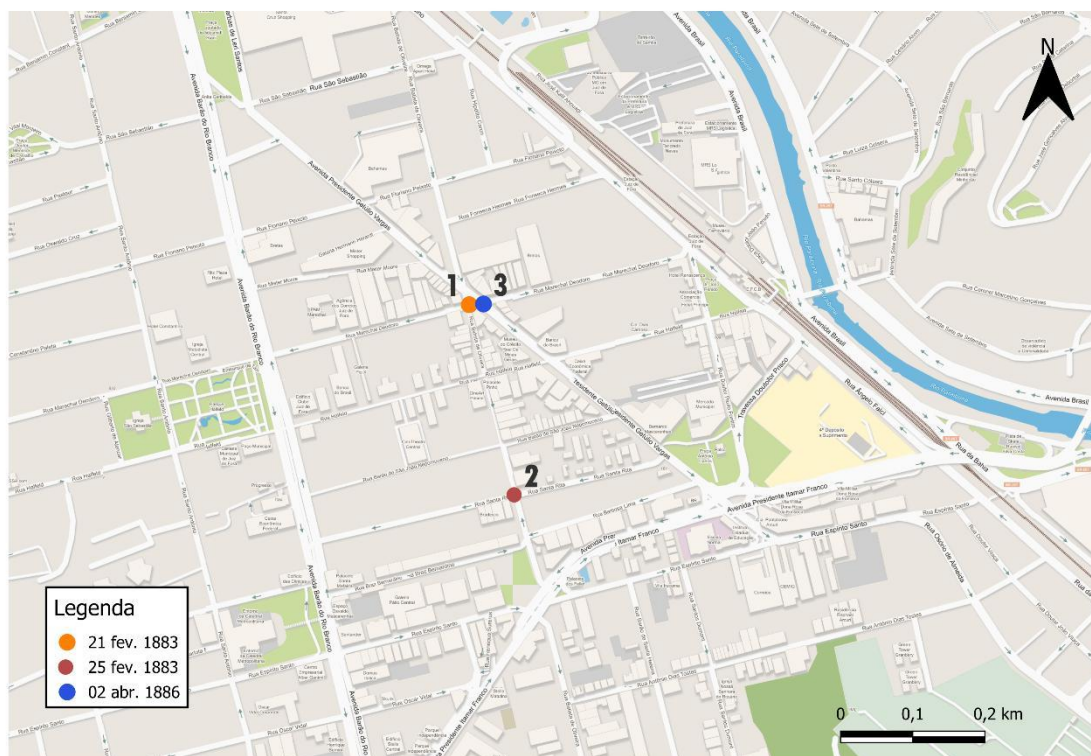
Ambas as características utilizadas para descrever esse sujeito, porém, nos levam a crer que se tratava tanto de um capoeira assim como Galdino ou tanto de um capoeira com quem, para além disso, dividia a faixa etária. As duas possibilidades contribuem para que possamos, cada vez mais, delinear o perfil de Galdino, o caráter dessa capoeira que ele praticava, bem como as condições a partir das quais ela acontecia. Esses elementos, inclusive, apontam para a hipótese que levantamos anteriormente: outros tantos capoeiras muito possivelmente percorreram as ruas de Juiz de Fora, em regiões centrais ou não, porém, assim como esse mero “rapazola” não chegaram a ter suas aparições registradas no *Pharol*.

Em tempo, retornemos à perspectiva de Caio Batista acerca da divisão de Juiz de Fora em duas cidades. Emprestando de Sidney Chalhoub (2011) o conceito de “Cidade Negra”, o historiador observa que havia uma sociedade composta por livres, escravizados e fugidos, que ao promover “batuques, crimes, brigas, jogando, dentre outros fatores, que promoviam a “desordem” dentro do centro urbano” (Batista, 2020, p. 39), mas também “desenvolveram estratégias para adquirir “concessões” que proporcionavam pequenas transformações em suas vidas, como por exemplo, o frequentar festas e tavernas na cidade ou a permissão para trabalhar para terceiros” (Batista, 2020, p. 42), de forma a criar, em Juiz de Fora, uma “Cidade Negra”.

Esse conceito, nos ajuda, portanto, a localizar melhor Galdino no espaço-tempo, uma vez que ele parece ter procurado desenvolver mecanismos e formas de adquirir autonomia em meio a uma sociedade escravista. Como foi dito acima, e a partir da análise das publicações do *Pharol*, seu espaço de atuação se concentrou na região central da cidade (Figura 1). O registro de suas aparições no periódico, por sua vez, talvez seja mais um indicativo das preocupações e anseios das autoridades e dos grupos mais abastados em controlar o centro, mantendo-o “salubre” e em ordem, do que uma mera preferência pessoal por essa região. O intervalo de três anos entre as suas duas últimas aparições também parece apontar para esse sentido, ou seja, há a possibilidade de que Galdino tenha atuado em outras regiões da cidade, mas que por diversas razões, conforme observamos anteriormente, não representou relevância, nem mesmo para uma reclamação. Somente ao sair vitorioso de um embate com outro capoeira, é que passa a ser interessante novamente registrar suas ações, dessa vez exercendo o papel de representar a cidade no que diz respeito à capoeira, segundo as palavras do autor anônimo da coluna.

Ante-hontem à noite Galdino, o único representante da arte nacional nesta cidade encontrou na rua do Imperador, em um rapazola, fôrma para o seu pé [...] (Pharol, 1886).

Figura 1 - Aparições de Galdino na região central de Juiz de Fora (1883-1886)



Fonte: Elaborado pela autora (2026). BNDigital: Hemeroteca Digital Brasileira. Acesso via DIGITAL/HDB / MICROF.

De todo modo, a provocação que trouxemos no título do capítulo, em questionar se Galdino seria realmente o único representante da capoeira na cidade, se relaciona menos ao debate em torno da capoeira ser ou não uma arte nacional e mais ao fato de terem sido encontrados diversos outros registros da atividade de capoeiras na cidade, o que desmonta o argumento levantado pelo autor dessa afirmação. Isso porque no primeiro caso, inclusive, as discussões estavam ainda muito embrionárias, de modo que seu desenvolvimento e difusão adquiriram contornos mais concretos nos anos finais da década de 1920 e iniciais dos 1930, o que, por sua vez, foge tanto ao nosso recorte, quanto ao contexto do ocorrido. Dessa forma, ainda que o autor anônimo da coluna publicada em abril de 1886 tenha sugerido que Galdino, nesse contexto, era o único representante da

arte nacional da cidade, os registros que localizamos, tanto no *Pharol*, quanto nos documentos jurídicos do Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHFJ), demonstram o contrário. Nesse sentido, nossa hipótese é que o autor tenha feito essa afirmação como estratégia de controle tanto da narrativa, quanto social, isto é, seu intuito talvez correspondesse a uma tentativa de redução de danos.

Encontramos, em 1887, dois relatos no *Pharol* que indicam a presença de outros capoeiras na cidade. O primeiro diz de duas reclamações publicadas na mesma edição, do dia 13 de setembro de 1887. A primeira reclamação relata que um indivíduo preto, jovem e da “troça dos capoeiras” foi encontrado sob posse de um anel valioso. O rapaz teria sido descoberto em meio a tentativa de comercializar o item. Diante disso, a pessoa, não identificada, apenas mencionada como alguém conhecido na cidade, para quem ele apresentou o anel chamou a polícia e, logo, o delegado realizou a apreensão do objeto, até que seu verdadeiro proprietário se apresentasse. A reclamação advertiu, ainda, que esse ocorrido marcava o início da atividade de gatunos pela cidade.

Um pequeno preto, (um dos taes da troça dos capoeiras contra os quaes não ha quem dê providencias, embora estejamos a clamar sempre) apresentou hontem á pessoa conhecida nesta cidade um anel de brilhantes que foi calculado em 200R\$000 (*Pharol*, 1887).

Desse relato destacaremos alguns pontos para reflexão. O primeiro deles diz respeito à descrição do perfil desse rapaz como sendo de um indivíduo preto e jovem. Essas informações são interessantes, sobretudo, porque nos fornecem alguns parâmetros a mais no sentido de identificar por quem a capoeira, nesse contexto anterior à abolição, vinha sendo praticada em Juiz de Fora. Esse registro, analisado conjuntamente aos da trajetória de Galdino, nos levam a crer que a capoeira, em finais dos anos 1880, era uma prática comum entre a comunidade negra juizforana, uma vez que Galdino foi identificado como escravo e crioulo, enquanto este capoeira anônimo apenas como preto. Ainda que não tenha sido revelada sua condição social, isto é, se era escravo ou liberto, a informação mantém sua relevância, principalmente, por indicar certa proximidade ou familiaridade da experiência das pessoas negras com a capoeira nesse momento.

Nesse sentido, outro ponto que vale nossa reflexão se relaciona à menção do autor da reclamação de que este rapaz fazia parte da “troça dos capoeiras” e, além disso, ao argumento de que “não há quem dê providências” contra esse grupo. A associação entre o comportamento do referido rapaz e o grupo de capoeiras, feita pelo queixoso,

permite entrever que não havia uma motivação objetiva sustentando seu posicionamento. Quer dizer, em momento algum, o autor sequer menciona os porquês de identificar esse rapaz como capoeira, se era devido ao fato de ter usado alguma habilidade ou golpe de capoeira para efetuar o furto ou, ainda, se ele era alguém conhecido por ser capoeira, como aconteceu com Galdino (Pharol, 1883).

Para esse relator, o comportamento de gatuno, isto é, de praticar pequenos furtos parece ser motivo suficiente para identificar esse jovem enquanto capoeira. O historiador Antônio Liberac Pires (1996), conforme apresentamos anteriormente, entende que o termo “capoeira” foi amiúde utilizado pelas autoridades, bem como própria a sociedade, enquanto uma categoria acusatória, desqualificando a identidade e moral daqueles que praticavam capoeira. Nesse caso, acreditamos que o sentido, empregado pelo autor dessa reclamação, tenha operado a partir dessa mesma lógica de acusação.

Em segundo lugar, com relação à afirmação de que “não há quem dê providências” contra esses capoeiras, destacamos que, assim como nas aparições de Galdino, os discursos de controle social e vigilância da ordem também se fazem presentes, embora no sentido de que os esforços das autoridades não têm sido suficientes. Até o momento, o que pudemos constatar é que, nos anos finais de 1880, os capoeiras estavam constantemente no radar das autoridades, mas também da sociedade de maneira geral. A ideia de que os capoeiras representavam um problema de difícil solução parece sugerir, simultaneamente, que: 1) até existiam esforços mobilizados em função do controle da situação, no entanto, eram precários e 2) o fato de os capoeiras serem encontrados ou avistados com frequência. A precariedade desses esforços, por sua vez, pode ser explicada pelo baixo efetivo policial, fato que ocasionou reclamações no *Pharol*, bem como da pouca ou nenhuma eficácia das operações do corpo policial existente, como fica evidente pelo trecho final da reclamação.

Começa agora o reinado dos gatunos; a policia que feche os olhos, que os próprios soldados serão um dia vendidos (Pharol, 1887).

A segunda reclamação, publicada na edição de terça-feira, 13 de setembro de 1887, corresponde a um ato de repúdio contra a vandalização do chafariz instalado na esquina da rua Halfeld. Segundo o relator, a torneira do chafariz teria sido arrancada por “conhecidos vagabundos, futuros capoeiras” (Pharol, 1887). A narrativa construída pelo autor da queixa, de que os sujeitos ditos vagabundos corresponderiam aos antecessores

dos capoeiras, é consoante ao controle social e vigilância da ordem característicos do período. Como vimos anteriormente, o comportamento dos indivíduos em público, bem como o espaço público em si, resumem e concentram grande parte das preocupações das autoridades, instituições e da sociedade nesse momento. Nesse sentido, guiados e tomados por uma conjuntura de constante vigilância, sobretudo, visto que a própria ordem almejada estava ainda por ser estabelecida no mundo do trabalho, nas relações sociais, comerciais e pessoais, somado à constante pressão dos abolicionistas, os sujeitos considerados como desordeiros, turbulentos, problemáticos eram tidos como significativo tormento.

A associação dos capoeiras enquanto desordeiros se construiu, no imaginário social ao longo do século XIX, muito em função da confusão e preconceito dos grupos dominantes. A fim de solucionar a “questão” que importunava o Brasil, isto é, a forte presença de negros e negras, suas culturas, costumes, tradições, experiências e espaços de lazer etc., era necessário, para os grupos dominantes, que tais elementos fossem destruídos ou superados. O historiador João José Reis (2001) argumenta que a perseguição contra a comunidade negra, empreendida pelas autoridades e pela imprensa baianas, seja a partir do discurso, seja por meio de medidas mais hostis como as prisões, ecoavam o receio destes em relação a possíveis insurreições, levantes e/ou investidas mais violentas. E é em meio a esse processo que os batuques, a capoeira ou qualquer outra expressão cultural e de lazer dessas pessoas, passaram a sofrer ataques, acusações e desqualificações de maneira ainda mais intensa e agressiva.

No Rio de Janeiro, conforme aponta, principalmente, o estudo de Carlos Soares (1993), a capoeira até possuía a violência como habitual, o que poderia, de certa forma, estimular reações mais agressivas da polícia, no entanto, o historiador entende que a violência mantinha um significado e, sobretudo, direcionamento. Quer dizer, ainda que a capoeira tenha sido utilizada como instrumento de defesa pessoal e resolução de rixas pessoais, territoriais e/ou políticas, ela não estava restrita a essa dimensão. A capoeira, segundo Soares, representou um espaço de sociabilidade decisivo para a experiência urbana, a síntese do êxito das culturas africanas em se adaptarem a um ambiente inédito (Soares, 1993, p. 447).

A partir disso, portanto, é possível vislumbrar parte das motivações desses grupos dominantes em manter e estimular a narrativa dos capoeiras como desordeiros. Para além de seus próprios preconceitos, pareciam, de certa maneira, reconhecer o

potencial da capoeira quer seja em sua dimensão marcial, quer seja na de sociabilidade, principalmente, para as pessoas negras e, por isso, erigiram cada vez mais medidas e estratégias para combatê-la. A escolha do relator da reclamação em apontar que o futuro desses “conhecidos vagabundos”, era que eles se tornariam capoeiras é reflexo desse processo, uma vez que contribui para a estigmatização de que eram afeitos à prática de capoeira os indivíduos desordeiros e vagabundos ou, ainda, que para se tornar um capoeira era preciso, antes, ser integrante de alguma dessas (des)classificações (Mello e Souza, 1982). Com base nisso, é possível perceber dois aspectos de extrema relevância: 1) a capoeira correspondeu a um fenômeno urbano bastante comum e familiar à comunidade negra juizforana nos idos dos anos 1880 e 2) foi duramente perseguida e desclassificada, sobretudo, por ser uma predileção dessa comunidade. No capítulo seguinte, iremos refletir sobre o caso específico de um capoeira ainda nesse momento anterior à lei Áurea.

3.3 O caso de Genuíno

Dentre os casos que apresentamos acima, com exceção de Galdino, os capoeiras permaneceram anônimos nas descrições dos relatores das reclamações publicadas no *Pharol*. O caso de Genuíno, nesse sentido, se assemelha ao de Galdino, visto que receberam minimamente uma identificação. Dessa maneira, nosso intuito com o capítulo anterior foi tanto de propor uma reflexão em torno da trajetória de Galdino, quanto de demonstrar que, apesar de ter ganhado destaque no periódico, não era o único capoeira na cidade, como fazia parecer a narrativa do *Pharol*.

Neste capítulo, nosso objetivo permanece amparado nesse último movimento reflexivo, assim, ao investigarmos a trajetória de Genuíno, possivelmente poderemos esboçar com mais precisão as características da prática de capoeira nesse contexto, entendendo melhor também o perfil desses capoeiras. Além disso, os casos, tanto de Genuíno e Galdino, quanto dos capoeiras anônimos, são de bastante relevância, sobretudo, porque nos auxiliam na empreitada de compreender a capoeira de Juiz de Fora ainda no contexto da escravidão. Os demais registros conhecidos de capoeiras na cidade, como veremos nos próximos capítulos, estão concentrados na conjuntura posterior à lei Áurea e ao início do período republicano.

Ainda em 1887 localizamos uma edição de segunda-feira do *Pharol*, em 7 de novembro, que também reúne elementos interessantes sobre o discurso em torno da capoeira nesse momento. Na tarde do dia 6 de novembro de 1887, em frente à casa do senhor Joaquim da Costa Mesquita, Genuíno Augusto Pinheiro Bastos espancou um dos distribuidores do *Pharol*. Em seguida, armado de navalha, Genuíno saiu em fuga pelas ruas da cidade, ferindo, pelo caminho, Antônio, um dos escravos do capitão Dionizio Fortes Bustamante. Algumas testemunhas relataram que Genuíno teria retornado às proximidades do escritório do periódico com o intuito de terminar o que havia começado. Após esse segundo ato de violência foi, então, preso pelo delegado de polícia que lavrou o flagrante e, na data da publicação, instaurou o inquérito policial.

Hontem á tarde foi espancado em frente á casa do sr. Joaquim da Costa Mesquita, negociante nesta cidade, um dos distribuidores do *Pharol*, por Genuíno Augusto Pinheiro Bastos, ex empregado dos srs. Barbosa da Silva & Comp. Depois de terminado esse acto de vadiação, percorreu o criminoso, quasi todas as ruas da cidade, armado de navalha, sendo afinal preso, depois de ter passado a navalha a um dos escravos do capitão F. Dionizio Fortes Bustamante (*Pharol*, 1887).

A coluna, publicada na primeira página do periódico, apesar de levar o título “Capoeira”, não menciona ou retoma o termo nas demais partes do texto. Nossa hipótese é que a escolha da palavra capoeira, para o título, esteja relacionada ao contexto que viemos descrevendo em parágrafos anteriores: inflamar e alardear, na sociedade, uma sensação de pânico e medo. A capoeira, aqui, aparece relacionada a um “ato de vadiação”, sobretudo, pelo fato de Genuíno ter agredido outra pessoa e portar uma navalha. A violência cometida por ele parece ser um acerto de contas, principalmente, se considerarmos o relato das testemunhas de que Genuíno teria retornado à sede do *Pharol* para concluir sua empreitada. Além disso, o porte e uso da navalha, para Carlos Soares (1993), assim como as cabeçadas e os pontapés, se tornaram, no imaginário social dos anos 1890, parte do estereótipo da capoeira, de modo que “seu simples porte já atribuía ao seu portador o estigma de “capoeira” (Soares, 1993, p. 230). No caso de Genuíno, portanto, acreditamos que a identificação de que ele era capoeira tenha partido, também, da associação ao estereótipo da navalha.

Seis meses após o ocorrido, Genuíno foi, então, submetido a julgamento, em 29 de maio de 1888, fato publicado pelo *Pharol* na edição de quinta-feira, 31 de maio do

mesmo ano. O promotor, ao teorizar as motivações do crime, destacou que, apesar de o fato ter sido classificado como ferimentos leves, constituía um ato de considerável gravidade. Em seguida, apontou que a gravidade do crime estava relacionada à semelhança com as ações da “classe dos capoeiras” da corte, recomendado a condenação do réu segundo o artigo 201 do código penal. Ouvidas as testemunhas e o advogado de defesa, o juiz condenou Genuíno a seis meses de prisão e ao pagamento de multa correspondente. Embora não tenhamos localizado no acervo do AHJ o processo-crime na íntegra, a versão dos fatos publicada pelo *Pharol*, mesmo que mais enxuta que os registros judiciais, representa uma fonte bastante útil e, por isso, optamos por não a descartar.

Referindo se á classe dos capoeiras accentuou os desmandos dos seus membros, lembrando, de passagem, as reclamações feitas pela imprensa da corte (Pharol, 1888).

Em primeiro lugar, destacamos a referência, feita pelo promotor, aos capoeiras da corte. Isso porque, ao longo do século XIX, foi sendo construída uma complexa conjuntura política, da qual os capoeiras representavam parte ativa e integrante de maneira “contraditória e complexa” (Soares, 1993, p. 354). De maneira coetânea, foram diversas as campanhas repressivas empreendidas pelos Chefes de Polícia e demais autoridades contra os capoeiras, a fim de dismantelar essas conexões e relações, todavia, todas fracassadas. Carlos Soares (1993) observou, inclusive, que Tito de Mattos, tendo assumido a chefia da polícia em 1878, endereçou a capoeira como o maior problema de segurança pública da cidade. Nesse sentido, pode ser que tenha crescido certo temor ou receio, entre as autoridades e a sociedade juizforanas, de que a situação também se transformasse em um efervescente problema na região. Afinal, convém destacar que as publicações do *Pharol*, por vezes, faziam alusão aos capoeiras do Rio de Janeiro.

Localizamos uma publicação, de um ano antes, de 6 de março de 1887, que sob o pseudônimo *Felix, o Infeliz*, em resposta a outro artigo publicado no *Pharol*, escreve sobre a ociosidade corriqueira entre os mais jovens. O colunista, ainda que sob sátira, faz coro à solução proposta pelo autor do artigo “Vagabundagem”, em que, para resolver a questão da ociosidade, sugere que esses jovens sejam incorporados ao trabalhos das fábricas ou matriculados na Escola dos Menores Artificies. *Felix, o Infeliz*, então, sugere que “se deixe a meninada brincar à vontade” (Pharol, 1887) em referência aos exercícios de capoeiragem que fazem pela cidade e aos bondes que costumam assaltar, de modo que

futuramente “os noticiaristas e as folhas da cidades hão de agradecer o benefício que lhes fez” (Pharol, 1887).

Realmente, Juiz de Fôra, que, em muitos sentidos, já se assemelha á corte, não tem ainda capoeiras, que ponham em actividade muita gente que por ahi vive a pensar na vida pelas ruas! Creada a soberba e inimitável instituição dos Nagôas ou Guayamús, menos insipida se tornará a cidade, porque, além da Providencia não mandar ao Providencia uma companhia, que o despovoe das aranhas e morcegos, que o habitam, as nossas festas populares fazem-se com uma monotonia esmagadora (Pharol, 1887).

A fala do colunista permite entrever que, de fato, a conjuntura da corte povoava o imaginário social dos juizforanos, influenciando o repertório destes sobre os capoeiras. O simbolismo das duas principais maltas cariocas, Nagôas e Guayamús, talvez seja, nesse trecho, o principal exemplo dessa influência. Ainda que não tenhamos encontrado, nas fontes que levantamos, pistas ou indícios que pudessem sugerir alguma forma associativista, semelhante às maltas, entre os capoeiras de Juiz de Fora, a coletividade, por outro lado, se mostrou característica igualmente marcante. Galdino, vale lembrar, em duas de suas três aparições no *Pharol*, é descrito em companhia de “*amigos seus*” (Pharol, 1883). Essa questão da coletividade, das reuniões de capoeiras, será abordada no Capítulo 4. Os demais capoeiras, até o momento, são mencionados de maneira bastante individualizada, agindo sozinhos como Genuíno.

Outro elemento bastante significativo na fala de *Felix, o Infeliz* diz respeito ao tom irônico em falar que Juiz de Fora que, apesar de se assemelhar em muitos aspectos à corte, possuía na inexistência dos capoeiras sua principal diferença. Uma de nossas hipóteses é que o tom irônico do autor se dá, justamente, no sentido de que, para ele, o fato de não existirem maltas de capoeiras na cidade seria o mesmo que dizer que não existiam capoeiras. Isso porque ele parece tomar a experiência do Rio de Janeiro como basilar ou universal, como se os capoeiras pudessem existir ou agir única e exclusivamente a partir das maltas, logo se estas não eram observadas aqui, não existiriam capoeiras na cidade. Por outro lado, uma segunda hipótese até se relaciona com essa questão das maltas, porém no sentido de que talvez o autor estivesse ironizando os capoeiras juizforanos em não recriarem a “instituição dos Nagôas e Guayamús” (Pharol, 1887).

Retomando o caso de Genuíno, um segundo aspecto a destacar diz respeito a sua cor. Além de Galdino, os demais capoeiras que apresentamos, até o momento, não receberam identificação de seus perfis ou indicação de seus nomes, permanecendo anônimos. O caso de Genuíno tem algumas semelhanças nesse sentido, visto que, embora tenha sido identificado com seu nome completo, Genuíno Augusto Pinheiro Bastos e, inclusive, tenha tido sua antiga ocupação indicada, ex-empregado dos senhores Barbosa da Silva & Companhia, não teve sua cor mencionada como Galdino, que foi apresentado como crioulo. Nesse sentido, consideramos bastante pertinente refletir que o fato de sua cor não ter sido digna de nota, provavelmente, seja um indicativo de que Genuíno era branco. Isso porque, assim como Galdino, mas também os demais capoeiras que apresentaremos nos capítulos a seguir, o fator cor apareceu sempre vinculado à descrição desses perfis, funcionando, muitas vezes, como dupla condenação.

Apontados como desordeiros, vagabundos e capoeiras, a cor aparece nessas narrativas enquanto característica tão ou mais pejorativa, agravante ou acusatória desses sujeitos. Como veremos no Capítulo 4.5 O “*sport creolino*”?, a narrativa do *Pharol* optou por, corriqueiramente, delinear os perfis desses capoeiras como crioulos ou pretos, sobretudo, visto que a maioria dos registros apontam que esse fenômeno era, de fato, bastante comum entre a comunidade negra juizforana. No entanto, menos do que adiantar a discussão, mas apenas para fins de contextualização, a questão da cor era atribuída e enfatizada, portanto, também enquanto reflexo do racismo, de um movimento de negatizar, rechaçar e diminuir tanto a capoeira, quanto os próprios capoeiras. Dessa maneira, ainda que nesse contexto a presença de brancos entre os capoeiras fosse frequentemente observada no Rio de Janeiro, segundo Carlos Soares (1993), é provável que a escolha do colunista em omitir essa informação tenha partido desse mesmo lugar de preconceito, em não aprovar ou consentir certa integração.

As sucessivas e ofensivas investidas policiais contra os capoeiras, bem como as narrativas inflamadas da imprensa constituem elemento simbólico do contexto da capoeira ao longo do século XIX, como pudemos observar. Com isso, é significativo que, apesar de tanto empenho investido no controle desse grupo, eles tenham não só persistido, como demonstram o acúmulo desses registros, mas também prosperado, principalmente, no sentido de que outros tantos sujeitos se envolveram com a capoeira posteriormente, fato que investigaremos, a partir de agora, no contexto do pós-abolição.

3.4 O início da República e a perseguição à vadiagem

O clima de euforia e ampliação da participação política e social trazido pelos primeiros anos da República, contemplou a população de maneira desigual. José Murilo de Carvalho, em seu trabalho “Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi” (1987), se propõe a analisar essa conjuntura de constante efervescência que agitou o seio da sociedade brasileira e procura, principalmente, compreender as estratégias utilizadas para a criação do novo regime republicano, dentre elas, estavam a consolidação de um novo pacto de poder visando estabilidade para o governo e a construção de uma identidade nacional desvinculada das figuras e representações monarquistas. Em meio a isso, as elites também se movimentaram, procurando reafirmar seu *éthos*, categorizando e estigmatizando como inferiores intelectual e culturalmente as camadas menos abastadas, sobretudo, os recém-libertos.

Se os problemas do antigo sistema eram antes atribuídos à escravidão pelos setores mais lúcidos e modernos das elites, no novo regime é o negro que passa a ser visto como o problema [...] Para as elites, a escravidão era uma situação que havia sido superada, o país vivia um outro momento, e os negros, a quem havia sido atribuída plena cidadania, que a ela se ajustassem. (Moura, 2022, p. 110)

Apesar da sensação de esperança e das promessas democráticas, o discurso oficial trazia outra perspectiva, sobretudo, para uma parcela bem específica da população, “Em termos concretos, a prevenção republicana contra pobres e negros manifestou-se na perseguição movida por Sampaio Ferraz contra os capoeiras, na luta contra os bicheiros, na destruição [...] do mais famoso cortiço do Rio” (Carvalho, 1987, p. 30). A repressão contra os capoeiras não era novidade para os republicanos, em verdade, essa estratégia se fez presente já no regime monarquista. Como Carlos Eugênio Soares (1994) acertadamente pontua, o que o código penal de 1890 inaugura é a criminalização da capoeira em território nacional, de modo a consolidar as tentativas anteriores de sufocamento dessa expressão. No Rio de Janeiro, antes mesmo de existir um artigo específico contra a capoeiragem, vieram as *Posturas Municipais*. Em Juiz de Fora, por outro lado, a situação foi um pouco diferente, porque apesar dos vários códigos de posturas que visaram regulamentar a conduta e o cotidiano da cidade, em nenhum deles os capoeiras são mencionados diretamente.

Esse fato, no entanto, não significou a inobservância da repressão contra esses sujeitos no município, menos ainda impediu que João Rosa, jornalista, fosse preso como “desordeiro e capoeira”, em fevereiro de 1890, antes mesmo que o novo código penal pudesse ser implementado. Ele, assim como tantos outros que ficaram registrados nas páginas do *Pharol*, foi preso pelas autoridades locais e enquadrado na condição de “desordeiro” e “vadio”. De maneira semelhante ao *modus operandi* das autoridades policiais do Rio de Janeiro, observado por Soares (1993), João Rosa foi conduzido para a Delegacia, no dia 17 de fevereiro, apenas sob suspeita de ser capoeira, com a liberdade condicionada à comprovação de possuir trabalho.

Os documentos que encontramos tanto na imprensa, quanto nos processos-crime, compreendem um arco temporal de início na década de 1880 até os anos 1920. O primeiro registro que se tem notícia no periódico *Pharol* é de 1882, enquanto o último se refere ao ano de 1925. Há uma diferença entre eles bastante significativa, certamente além da distância temporal: o discurso acerca dos capoeiras. A trajetória da capoeiragem ao longo do século XIX, de acordo com o que apresentamos no primeiro capítulo, se delineou por meio de duas características fundamentais: as ruas e a violência. Nesse contexto, portanto, se tornaram corriqueiras as reclamações de pessoas que escreviam aos jornais temerosas de serem vítimas da ação desses sujeitos ou por serem-na novamente, incomodadas por encontrá-los pelas ruas, condenando sua prática por incentivar a falta de apreço pelo trabalho e por tantos outros motivos.

Foi o que relatou um leitor do *O Pharol*, identificado como “uma vítima”, em uma breve coluna publicada à seu pedido. No dia 1 de novembro de 1882, a vítima e alguns conhecidos presenciaram uma agressão partindo de “uma malta de vagabundos alcoolizados” contra a banda do Clube União Luso-Brasileira, quando estes voltavam da fábrica de cerveja do Sr. José Weiss. Além de terem agredido os integrantes da banda, teriam atentado também contra um tropeiro que por ali passava e, em seguida, contra seu grupo de amigos, mas relata que por estarem prevenidos, foram capazes de escapar do ataque. Em um tom queixoso, solicita providências ao delegado de polícia, a fim de evitar a continuidade dessas ações violentas e aconselha a banda a definir itinerários que evitem encontros com “maltas de capoeiras e vagabundos” (*Pharol*, 1882). A partir desse fato, é possível entrever aspectos interessantes e reveladores de como os capoeiras juizforanos eram percebidos pela sociedade em que estavam inseridos, e que será explorado mais adiante no capítulo.

A associação entre capoeira e desordeiro, tão habitual nos documentos que encontramos, se construiu, sobretudo, ao longo das duas últimas décadas do XIX. Momento de bastante efervescência política, social e econômica no país e que, para o nosso caso, importam a abolição e os primeiros ares do republicanismo, considerando que houve intensa mobilização em torno da substituição da força de trabalho dos escravizados pela livre. Essa discussão, erigida principalmente pela classe senhorial, pautava as formas pelas quais a transição deveria acontecer, de maneira controlada e gradual, observando e evitando ao máximo possíveis prejuízos aos senhores, conforme demonstram as leis que precederam a lei Áurea. A grande preocupação da classe senhorial e do governo, portanto, se encontrou voltada para o mundo do trabalho, em um movimento em que a transição do trabalho escravo para o livre era preconizada, assim como a revisão e construção de valores e ética do trabalho (Chalhoub, 1983).

Sidney Chalhoub (1986), ao investigar o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro em finais do século XIX e início do XX, verificou que com a abolição da escravidão e, posteriormente, com o período republicano, o campo ideológico das elites brasileiras se encontrava dividido em dois mundos antagônicos: 1) o do trabalho, virtuoso e moral versus o 2) da ociosidade e do crime, caótico e ameaçador da ordem. Dessa maneira, o conceito de vadiagem é elaborado a fim de delinear aquilo que colocaria em risco à ordem estabelecida, com a noção de tempo organizada em função do trabalho. Para ele, a existência desses dois mundos seria, exatamente, para justificar a repressão e “os mecanismos de controle” (Chalhoub, 1986, p. 80).

Essa divisão em dois mundos, estava pressuposta na reorganização e revisão do mundo do trabalho que se encontrava em andamento. A conjuntura do Estado nesse momento, concebia o trabalho como uma ação dignificante e que conferia valor ao indivíduo, era a partir dele que o progresso, tão almejado, poderia ser alcançado. A ideia central, portanto, era de que os, agora, libertos teriam sido “degenerados” pela escravidão, de modo que se se prezasse pelo bem funcionamento da sociedade, preservando a moral e os valores dos grupos dominantes, era preciso que eles tivessem seus “vícios” reprimidos e, por meio do trabalho obrigatório ou forçado, criassem o hábito do trabalho (Chalhoub, 1986, p. 56). Quer dizer, a desordem enquanto questão a ser solucionada, passou cada vez mais ser enfatizada e os libertos, à ela supostamente afeitos ou praticantes, os desordeiros, deveriam ser corrigidos, com vistas à adequação ao trabalho.

A historiadora Sonia de Souza, ao rever a bibliografia que discute o processo de transição do trabalho escravo para o livre, constatou que tanto no Vale do Paraíba (Rio de Janeiro), quanto na Zona da Mata (Minas Gerais), os estudiosos apontaram que a solução “foi a utilização do trabalhador nacional, particularmente o recém liberto” (Souza, 2007, p. 131-132). A partir da recomposição do campesinato, antes e depois da abolição, verificou que possuíam ligações diretas com o escravismo, na condição de ex-escravos ou ex-senhores de escravos. Houve, portanto, uma tendência em permanecer vinculado à terra, à produção de gêneros alimentícios, que, especialmente, para os recém libertos funcionou também como estratégia de sobrevivência no pós-abolição.

É sabido que a lei Áurea foi responsável por consolidar a abolição da escravidão, embora não tenha sido acompanhada de nenhuma medida que assegurasse qualquer tipo de inserção política, social e econômica da população negra, agora, livre. A extinção do antigo regime de trabalho baseado na escravidão, por si só, não foi suficiente para romper também – ou menos ainda se preocupou – com padrões de relações entre empregadores e empregados, tão recentemente tidos como proprietários e escravizados. Isso significa que, nos casos em que os libertos optaram por permanecer nas fazendas, as condições de vida e trabalho permaneceram praticamente tão precárias quanto as da escravidão.

Souza destaca, ainda, que nem todos os libertos optaram pela vida camponesa, migrando, então, para as cidades em busca de maior autonomia e oportunidades. Visto que, desde as últimas décadas do XIX, os centros urbanos já vinham passando por ondas de industrialização e modernização, não surpreende que estes aspectos tenham atraído contingentes significativos de libertos e imigrantes. Aos que partiram rumo ao espaço urbano de Juiz de Fora, a historiadora aponta que a formação e construção de famílias, por meio do casamento dentro da própria comunidade negra e liberta, foi um fator de extrema importância para a consolidação dessa chegada e circulação permanente na cidade. De maneira simultânea, tanto o governo das províncias, quanto o federal, cada vez mais, se mostravam preocupados com a vadiagem e, portanto, pautando a elaboração de medidas coercitivas de modo a evitá-la ou suprimi-la. Essas medidas, conforme dito anteriormente, preconizavam a organização da economia e do mundo do trabalho e, as etapas necessárias para que isto fosse alcançado, passavam: pela “correção” do liberto e da suposta crise de mão de obra nas lavouras, originada também do grande fluxo de migração para os aglomerados urbanos.

O incentivo do governo republicano em subsidiar a imigração de europeus, embora como observado pela historiadora não tenha correspondido tanto com a realidade em parte da província mineira, certamente, representou uma etapa do processo para a manutenção ou, melhor, a reelaboração dos padrões de relação sociais, raciais, econômicas, políticas e culturais. Dito de outro modo, apesar de a mão de obra imigrante não ter representado, na Zona da Mata mineira, uma parcela numericamente expressiva se comparada àquela presente em São Paulo, é possível admitir que no campo das mentalidades e do imaginário social, ela tenha tido algum tipo de simbolismo. Ainda que o elemento nacional fosse abundante, a narrativa efusiva de defesa da mão de obra do imigrante, encabeçada pelo governo e por grupos ligados aos setores econômicos e de produção, permite entrever que o trabalhador e o cidadão ideais estavam sendo espelhados pela matriz europeia, e por quê não dizer branca. Nesse sentido, pensamos que

Como pertencendo a um outro Brasil, são mantidos fora do mercado de trabalho e da vida política nacional negros, caboclos e brancos pobres, mestiçando-se alheios “às grandes cenas da vida nacional” e ausentes de sua história oficial. Apesar da ruptura determinada pela Abolição, com a modernização de aspectos do sistema produtivo, o país e, particularmente, os sucessivos governos republicanos não ofereciam a esses homens, sobretudo aos “libertados”, alternativas para a reordenação de suas vidas a partir de sua nova posição na sociedade nacional, a não ser as construídas por eles mesmos. (Moura, 2022, p. 18).

De maneira associada ao discurso de que os libertos teriam sido “degenerados” pela escravidão, a narrativa que cresce em torno dos imigrantes, idealizados como civilizados ou culturalmente superiores (Moura, 2022, p. 19), teria contribuído ainda mais para um processo de marginalização dos negros no imediato pós-abolição. Nesse sentido, ainda que em Juiz de Fora muitos tenham sido os casos de libertos que permaneceram nas fazendas, no espaço rural, ou seja, possuísem ocupação, a pecha da degeneração, alimentada fortemente pelo próprio racismo, representou um entrave da mesma forma que para aqueles que optaram por tentar a vida na cidade ou que se ocuparam de trabalhos informais. O que desejamos destacar com isso, portanto, é que os esforços empreendidos em reprimir a ociosidade e a vadiagem, representaram estratégias de controle da população negra, egressa da escravidão, e das classes mais baixas no geral, incluindo alguns imigrantes.

Ainda a respeito da conjuntura do imediato pós-abolição, convém destacar que Jefferson de Almeida Pinto (2004), em sua dissertação, constatou que as autoridades policiais, de maneira conjunta com a Câmara de Juiz de Fora, teriam premeditado e se organizado a fim de receber e lidar com “classes perigosas”, sendo essas classes compostas, justamente, em parte por libertos e em outra por pobres no geral. Todo esse planejamento visava o controle do espaço público, sobretudo, no sentido de que estes fossem mantidos imaculados para a livre circulação de sujeitos de bem e de valores, ou seja, todos aqueles que não fossem libertos ou desvalidos. Em meio a esse contexto, a capoeira aparece como um fenômeno aglutinador de sociabilidades e interação, principalmente, entre negros, mas também entre brancos. Conforme observou Carlos Soares “a capoeira demonstrou sua força como porta de entrada na cidade para estranhos, forasteiros e desamparados” (Soares, 1993, p. 248).

Jefferson de Almeida aponta, inclusive, que estes sujeitos ao migrarem para o espaço urbano de Juiz de Fora, quase sempre se viam entre os trabalhos informais ou a prática de mendicância e vadiagem. No primeiro caso, os homens ocupavam postos de trabalho ligados à venda de gêneros alimentícios como legumes, verduras e animais, mas também podiam ser pedreiros e engraxates, já às mulheres era reservado o trabalho doméstico, fosse como cozinheiras, lavadeiras ou arrumadeiras. De toda forma, como veremos em seguida, ambas as possibilidades de vivência na cidade, seja na mendicância ou no trabalho informal, importa saber que a repressão foi implacável.

4. PELAS RUAS: OS CAPOEIRAS NAS PÁGINAS DO *PHAROL* E DO JUDICIÁRIO

A vigilância e o controle social dos indivíduos em público seguem, a partir da lei Áurea e, posteriormente, início do século XX, como premissa das autoridades e da sociedade de maneira geral. Nesse sentido, os capoeiras que, como temos visto até agora, apareceram nas páginas do *Pharol* a partir de queixas, reclamações e denúncias de colonistas anônimos ou sob pseudônimos, permanecem no centro das atenções. Além disso, o início da República é também o marco para a consolidação da capoeira enquanto crime e não mais contravenção, a partir da promulgação do novo Código Penal em 1890. Essa criminalização reflete todos os esforços construídos, ao longo do século XIX, pela polícia e chefias de polícia em reprimir esse fenômeno.

Carlos Soares (1993) aponta que a caçada empreendida por Sampaio Ferraz não resultou na extinção da capoeira, mas “o fim de uma situação política e social, dentro da qual os capoeiras estavam plenamente integrados” (Soares, 1993, p. 435). Ora, apesar de o historiador se referir ao fim de uma era específica da capoeira do Rio de Janeiro, como as maltas, associações aos partidos políticos e conexões com o aparato militar, as transformações acarretadas pela criminalização da capoeira, por outro lado, reverberou e impactou outros contextos, dentre eles o de Juiz de Fora. A repercussão dessa mudança ganhou espaço entre as páginas do *Pharol* que, no dia 10 de setembro de 1891, publicou uma circular a pedido do chefe de polícia da capital, Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro, com as seguintes orientações

Parece-me fora de toda duvida que a detestável classe dos capoeiras, que em outros tempos ensanguentou as ruas desta capital dando mais triste testemunho de uma selvageria que não se qualifica, agora se organisa para resurgir, e talvez mais perigosa, e como seja o meu primeiro dever manter a ordem publica a todo transe, vos recommendo o seguinte: que em vossos districtos, sem perca de tempo, procedais a rigorosas investigações, para que sejam presos, sem nenhuma distincção possivel, todos os desordeiros conhecidos que se tenham alistado entre o grupo dos brigadores, ou façam da navalha ou instrumentos equivalentes a sua arma habitual. Os presos deverão ser desde logo postos á minha disposição. Espero de vosso patriotismo que comprehendereis em toda sua extensão meu pensamento e desta arte prestareis relevantissimo serviço á causa publica (*Pharol*, 1891).

Com base nesse trecho, portanto, é possível perceber a tônica encabeçada pelas autoridades no que diz respeito ao tratamento e procedimentos para se lidar com os

capoeiras. Mais uma vez, a navalha é mencionada como instrumento associado à capoeiragem que, conforme mencionamos no capítulo anterior, acabou se transformando em um de seus estereótipos, de modo que seu porte ou uso serviriam como provas irrefutáveis de que se tratava, em verdade, de um capoeira. No entanto, apesar do enrijecimento do discurso e das medidas tomadas contra os capoeiras, fato é que eles “estão em toda parte. Mesmo com a perseguição nas ruas, os capoeiras teimam em aparecer [...]” (Soares, 1993, p. 305). As colunas do *Pharol* e o pedido de *Habeas-corpus* de João Rosa permitem entrever essa “teimosia” dos capoeiras em se fazerem vistos e se reunirem pelas ruas de Juiz de Fora, sobretudo, nas regiões mais centrais.

4.1 João Roza: “desordeiro e capoeira”

O caso de João Roza, ainda que bastante próximo temporalmente do de Galdino, corresponde a um contexto ligeiramente diferente. Isto é, agora estamos tratando de uma conjuntura posterior tanto à abolição, quanto ao alvorecer da República. Nesse sentido, ainda que a organização e reestruturação da sociedade, como um todo, estivessem em estágios iniciais – sobretudo no sentido de serem fatos recentes – a ruptura com os modelos políticos, econômicos e culturais da escravidão e, em seguida, da monarquia, ocasionaram transformações significativas e que influenciaram todo esse contexto.

Selecionamos sua trajetória, principalmente, porque dentre os 24 processos encontrados no Fundo do Fórum Benjamin Colucci do Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF), João Roza é o único caso em que é mencionado que se tratava de um sujeito desordeiro e capoeira. O que impressiona, e que igualmente justifica a escolha deste processo, é que todas as diligências relacionadas se deram antes mesmo do Código Penal de 1890, este que, no Capítulo XIII e artigos 402, 403 e 404, consolidou a transformação da prática de capoeira de delito para crime (Soares, 1993, p. 433). Afinal, sua prisão se deu em fevereiro de 1890 e o dito Código seria decretado somente em outubro do mesmo ano. Parte do nosso interesse em analisar esse caso se dá em função deste último fato, sobretudo, considerando que, em contexto anterior à regulação penal, teremos a oportunidade de entender os procedimentos e parâmetros que orientaram as autoridades juizforanas ao lidar com esse processo.

Os documentos criminais e judiciários passaram a ser incorporados e amplamente explorados por meio de análises históricas e antropológicas, sobretudo, no

contexto citado anteriormente, de difusão e expansão da História Social. A mobilização desse material na condição de fonte, parte de um esforço de se recuperar o cotidiano, os valores e formas de conduta de um determinado grupo social, isto é, refletir sobre as informações referentes às relações de parentesco, sociabilidade, sobrevivência, padrões de moradia, profissão etc. que os processos podem conter. Os autores que defendiam essa possibilidade, ao mesmo tempo, se mantiveram atentos ao processo de crítica das fontes, que é inerente ao processo investigativo de qualquer área do conhecimento.

Nesse sentido, Keila Grinberg (2011), pondera que é preciso considerar o peso das crenças e escolhas dos profissionais envolvidos na elaboração desses documentos, porque tinham autoridade para determinar o que poderia constar ou não nos autos de investigação e nos inquéritos, e outro ponto fundamental seria manter em mente que são documentos institucionais, produzidos para fins específicos de justiça. Assim, a autora propõe que menos do que descobrir ou determinar os culpados, o papel do historiador ao se ver diante desse material, é o de refletir sobre a relação entre o real e os discursos sobre o crime. Em um esforço analítico capaz de reconhecer a importância de recuperação da fala de indivíduos ou grupo socialmente dominados e, que talvez por isso, não deixaram outras possibilidades de registro, ao mesmo tempo em que se faz necessário atentar para uma noção de conquista impossível, já que as informações extraídas desses documentos, passaram pelo crivo e intermédio do escrivão.

Dessa perspectiva, os documentos criminais revelam experiências para além de seu objetivo primeiro de “resolver um caso”, eles informam também sobre as pessoas envolvidas em tais situações. Pensando a partir dessa discussão, faremos nossa crítica às fontes criminais e também às de jornais que vamos utilizar neste capítulo. Daremos continuidade à discussão anteriormente, de contextualização dos capoeiras em meio à sociedade juizforana, no entanto, aqui, a partir da ênfase no levantamento qualitativo da capoeiragem da cidade. A partir dessas fontes, nosso esforço será direcionado, portanto, em torno da compreensão das experiências dos capoeiras juizforanos, de suas ocupações, dados de cor, faixa etária e regiões pelas quais circulavam e praticavam a capoeiragem.

O prédio da cadeia pública de Juiz de Fora era situado, desde 1884, na esquina entre a Rua do Imperador e a Rua do Espírito Santo (Oliveira, 1975, p. 203). A construção dessa instalação se deu a partir de um decreto do governo provincial em 1880, visto que em função dos crescentes índices de criminalidade, a demanda tanto por estrutura adequada e aumento no quadro pessoal, a instalação anterior já não estava suprimindo as

necessidades. A criação de um prédio específico para a cadeia, que antes funcionava juntamente com a Câmara Municipal, corresponde ao contexto em que a preocupação com a segurança pública e a repressão à vadiagem, tendo em vista as leis abolicionistas, era cada vez mais pautada pelos governos das províncias.

O perfil de João Francisco Roza é descrito por Francisco Rodrigues, então Delegado de Polícia, como de um indivíduo brasileiro, morador de Juiz de Fora e que tinha por ocupação ser jornalista. É habitual nos processos criminais que essas informações relacionadas ao perfil dos réus fosse obtida por meio de um interrogatório, depois de finalizado o inquérito policial e iniciado os demais trâmites judiciais, no entanto, do processo disponível no AHJF referente a João Rosa, encontramos apenas o pedido de *Habeas-Corpus*, de modo que tais informações dizem de menções do delegado, não de uma resposta direta do referido réu. Por se tratar de uma ação judicial movida com o intuito de garantir a liberdade diante de prisão ilegal, algumas partes que, tradicionalmente, aparecem em processos comuns, não chegam a entrar nos autos, dentre elas a qualificação do acusado e envolvidos.

A petição apresentada nos revela que ele foi levado preso pelo carcereiro, no dia 16 de fevereiro de 1890 às 23h, a mando do delegado. Quatro dias depois, no entanto, em 20 de fevereiro, Roza foi transferido para a então capital, Ouro Preto, a pedido do Chefe de Polícia, que alegava se tratar de “indivíduo desordeiro e capoeira”. A entrada do pedido de *habeas-corpus*, por sua vez, se deu em 24 de fevereiro de 1890, oito dias após sua prisão e quatro dias após ter sido transferido. Em seguida, conforme orientava o Código de Processo Criminal de 1832, era exigida a presença e participação do carcereiro responsável pela prisão do suplicante, assim, em juízo, este deveria apresentar os argumentos que sustentaram a prisão. Desse modo, o então carcereiro, Custódio Rodrigues, certificou que recolheu, sob ordens do delegado, à cadeia João Rosa, estando este acusado de desordeiro e vagabundo, inclusive destacando a transferência dele no dia 20. Esse fato gerou repercussão e relatou o *Pharol* que

Por uma força de 16 praças, commandadas pelo capitão Francisco Magno, seguiram para a capital deste Estado 8 presos sentenciados, que alli vão cumprir sentença [...] foram mais remetidos: por desordeiro o capoeira João Rosa.¹⁶

¹⁶ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 22 fev. 1890, p. 2.

Em sua defesa, João Roza expôs que a ilegalidade de sua prisão é justificada pela ausência de nota de culpa e do estabelecimento de um inquérito. Além disso, anexou aos autos um bilhete assinado por seu antigo empregador, atestando que havia trabalhado por mais de um ano em Mariana, na construção da Estrada de Ferro Central. Em um primeiro momento, chama atenção o fato de Roza ter baseado parte de sua defesa na comprovação de que já havia exercido ocupação honesta, a fim de contestar a versão tanto do carcereiro, quanto do delegado de que era desordeiro. Isso porque, conforme refletimos anteriormente, o discurso em torno da desordem foi amiúde alardeado e inflamado pelas autoridades e pelo governo como um problema a ser resolvido, sobretudo, visando a organização do mundo do trabalho e pautando o controle social dos sujeitos tidos como turbulentos e ameaçadores de tal ordem. Não surpreende, portanto, que João Roza estivesse tentando se desvincular desse estigma ao apresentar o bilhete de seu antigo empregador.

Em tempo, convém ressaltar que a associação entre capoeiras e desordeiros, conforme vimos no Capítulo 1, foi se construindo no imaginário social, na imprensa e nas páginas policiais de maneira indissociável ao longo do século XIX. A capoeiragem, ao longo desse período, foi constantemente interpretada como uma prática de indivíduos sem ocupação, de modo que, por exclusão, um capoeira não poderia ser trabalhador ou que um trabalhador não pudesse ser capoeira. É importante lembrar que um dos principais argumentos construídos por Antônio Liberac Pires, ao mergulhar nos processos criminais de presos por capoeira no Rio de Janeiro, parte da constatação de que a capoeira foi, em verdade, uma prática bastante difundida entre os trabalhadores, sobretudo, entre aqueles que exerciam funções ligadas às ruas, como vendedores ambulantes, carregadores e carroceiros (Pires, 1996, p. 161).

Ou seja, ainda que os rótulos de vadio e desordeiro acompanhassem os capoeiras, eles não eram, de fato, equivalentes, principalmente, considerando que eram sujeitos da classe trabalhadora, além de que existiam vários tipos de desordens, como a mendicância, embriaguez, prostituição, feitiçaria etc., a capoeira, grosso modo, seria apenas mais uma. É interessante que Roza procurou comprovar a legalidade de sua ocupação, mas não negou ou tentou reaver sua condição de capoeira, o que nos remete novamente à vinculação entre essas duas categorias. Quer dizer, ao se livrar da pecha de desordeiro, estaria também se distanciando da acusação de que era capoeira.

Uma outra reflexão a respeito dessa petição, inclusive, está relacionada ao recorrente uso do termo capoeira. A todo momento, João Roza, é reiteradas vezes descrito como capoeira, mesmo que em momento algum essa identificação tenha recebido qualquer justificativa ou explicação, assim como aconteceu com Galdino, de quem falamos em capítulos anteriores. A frequência dessa escolha, bem como a ausência de esclarecimentos das motivações que a sustente, nos remete, mais uma vez, ao argumento de Antônio Liberac Pires (1996), de o termo capoeira ter sido, constantemente, mobilizado, pelo discurso das autoridades, em sentido acusatório e de desqualificação. Nesse sentido, é possível perceber como ser acusado de ser capoeira ou de praticar capoeiragem, por si só, já configurava uma transgressão autoevidente, não necessitando de provas.

Além disso, a todo o momento o próprio delegado e, até mesmo, o carcereiro parecem não possuir um consenso a respeito das acusações em que enquadram João Roza. Isso porque em alguns momentos ele é tachado de desordeiro e vagabundo, enquanto em outros de desordeiro e capoeira. Quer dizer, o delegado o acusa de ser desordeiro e capoeira, enquanto aquele que teria realizado a sua prisão sob ordens do delegado o acusa de desordeiro e vagabundo. Dessa forma, parece até que o termo capoeira surge como substituto de vagabundo, visto que a acusação aparecia duplamente qualificada: “desordeiro e ...”. Essa substituição, portanto, nos remete novamente à associação da imagem do capoeira à de um sujeito sem ocupação.

O pedido permite entrever, inclusive, que Roza fazia juízo da condição de sua prisão, considerando-a ilegal. O Código de Processo Criminal, vigente em fevereiro de 1890, era o de 1832. No Capítulo VI, está previsto que esse tipo de petição deveria conter o nome do suplicante e do autor da prisão, bem como a motivação e a justificativa de tal prisão, as razões que sustentam a ilegalidade da prisão e a assinatura do suplicante¹⁷. Dessa forma, é justamente baseado nesse Código que João Roza constrói sua ação judicial,

Achando-se preso na cadeia publica desta cidade a ordem do cidadão delegado de cadeia como consta a certidão junta, vem na conformidade do **decreto 340** do Código de Proc. Criminal pedir em seu favor uma ordem de habeas-corpus. (AHJF - Grifo nosso)

¹⁷ Código do Processo Criminal, 1832. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-29-11-1832.htm. Acesso em:

Em primeiro lugar, destacamos a obrigatoriedade de assinatura para mover essa ação, ou seja, era preciso ser alfabetizado se se almejasse o acesso a esse direito, o que por si só, já deixava de fora grande parte da população, principalmente, a escravizada no contexto anterior à Lei Áurea. Embora parcela expressiva da população alfabetizada fosse encontrada entre os grupos mais abastados, era relativamente comum encontrar escravizados que sabiam ler e escrever. No *Pharol*, localizamos quatro anúncios de escravos fugidos entre os anos 1878 e 1885, que especificavam na descrição das características o fato de que sabiam ler e escrever¹⁸. Ao final da petição encontramos a assinatura de João Roza, o que, por sua vez, confirma sua condição de alfabetizado.

De maneira oportuna, localizamos um caso publicado no *Pharol* de um sujeito chamada João Rosa e que, devido às circunstâncias, acreditamos que possivelmente seja o mesmo João Roza de quem estamos falando. Em 1913, o *Pharol* relatou um acidente, ocorrido no bairro Mariano Procópio no dia 11 de maio, em que um sujeito de nome João Rosa foi vítima fatal. Ao realizar, de poste em poste, o reparo de fios telegráficos da Estação de Ferro Central, Rosa foi se aproximando da região de travessia dos bondes elétricos, momento em que teria sido avisado do perigo que corria ali, em função da possibilidade dos fios que estava consertando encostarem nos fios dos bondes que por ali estivessem passando. Ao que parece não ter dado importância aos conselhos de seus companheiros de trabalho, Rosa continuou o serviço e, infelizmente, a previsão de que foi advertido, aconteceu. O fio que estava estendendo entre os postes, então, entrou em contato com o fio condutor dos bondes, liberando uma descarga elétrica fatal em Rosa, que caiu morto. A coluna informou, ainda, que Rosa era brasileiro, pardo, casado e tinha 38 anos de idade.

O infeliz operário era antigo empregado da Central [Estação de Ferro Central], sendo muito estimado pelos seus companheiros de trabalho¹⁹.

Apesar de não ter sido dito, de maneira explícita, que se tratava do mesmo João Roza que, 23 anos antes, havia sido preso, as circunstâncias semelhantes nos fizeram considerar a probabilidade de se tratar da mesma pessoa, afinal: o nome, a ocupação, a cidade e a nacionalidade são os mesmos. Quanto a grafia João Roza/Rosa, a própria petição de *habeas-corpus*, por vezes, traz essa variação. Tanto o carcereiro, quanto o

¹⁸ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, edições: 1878/00024, p.3; 1878/00042, p.2; 1882/00024, p.3; 1885/00226, p.4.

¹⁹ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 13 mai. 1913, p. 1.

delegado utilizam a segunda opção, enquanto o próprio Roza/Rosa, em sua assinatura, utiliza a primeira. Em se tratando da possibilidade de serem o mesmo sujeito, o cruzamento dessas fontes nos permite identificar melhor o perfil de Roza, principalmente, no que diz respeito à sua cor. Nesse sentido, temos que, assim como Galdino, Roza também era um sujeito negro.

Em 25 de fevereiro, o Juiz de Direito, José Joaquim, julgou improcedente o pedido de *habeas-corpus*, sob a premissa de João Roza ter sido preso por ser desordeiro e vagabundo, de acordo com a certidão do carcereiro. Além disso, ressaltou que por ter sido transferido para a capital, caberia à chefia de polícia deliberar seu destino. Como também não conseguimos localizar, no Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF), os autos referentes à sua prisão, ou no Arquivo Público Mineiro (APM) aqueles relacionados à continuidade do julgamento da legalidade de sua prisão, é preciso reconhecer que estamos lidando com muitas pontas soltas. No entanto, não nos impede de esboçar conjecturas razoáveis a seu respeito, como reconhecer que, talvez, tenha sido remetido à Ouro Preto por inspiração nas ondas de deportações que Sampaio Ferraz vinha empreendendo na capital.

Mas interessa também por ser o único caso que, de fato, se refere à capoeira. Nos demais processos, até temos um caso em que o réu portava navalha – esta que, como vimos anteriormente, em meados do XIX, havia se tornado identificação de um capoeira, ou estereótipo – mas não existem outros elementos, nem nos testemunhos ou no inquérito policial que nos permitam fazer a associação de que se tratava de um capoeira. Nos autos, nem ao menos é citado o termo, que, como vimos no caso de João Roza, poderia ser utilizado.

Seu caso é emblemático, portanto, porque nos faz refletir a respeito do controle social em torno de sujeitos tidos como desordeiros, turbulentos e capoeiras. O que podemos perceber dessa capoeira, diferentemente do que pudemos a partir da trajetória de Galdino, está mais relacionado ao discurso do que de sua prática. Quer dizer, com relação à prática, considerando o quão fragmentárias são as informações contidas tanto na petição, quanto na coluna veiculada no *Pharol*, não conseguimos encontrar nenhum indicativo de como era essa capoeira que João Roza praticava, se possuía ou não semelhanças com as de Galdino. Por outro lado, conseguimos bem mais vislumbrar a questão da narrativa a respeito da capoeira, sobretudo, a partir da ação das instituições jurídico-policiais em mobilizarem esforços para associá-la à marginalidade e aos vadios,

sem ocupação. Embora, como vimos no caso de Roza, não tenha encontrado correspondência com a realidade, uma vez que este estava vinculado ao mundo do trabalho.

4.2 O endurecimento da repressão à vadiagem

Em 20 de julho de 1895, foi aprovada na Câmara dos Deputados de Minas Gerais a Lei nº 141, que estabelecia a criação de Colônias Correcionais Agrícolas em todo o estado. Essa medida bastante ansiada pelos deputados, somada aos já citados esforços do Governo Federal com a promulgação do Código Penal de 1890, é representativa das estratégias de combate e repressão à ociosidade e à vagabundagem. Os parlamentares, fundamentados a partir do discurso da reabilitação e reeducação de hábitos e costumes bem quistos socialmente, com vistas ao “conserto” de vadios, prostitutas, feiticeiros, loucos etc., objetivaram a criação de um mecanismo de controle e punição com trabalho (Silva, 2006, p. 37).

Acerca do conceito de vadios, em tempo, convém relembrar a perspectiva de Jefferson de Almeida Pinto (2008), que considera serem estes “velhos e novos atores”, principalmente, atribuindo historicidade ao termo. Dessa forma, o historiador destaca que a incorporação dos sujeitos ditos vadios, seja no mercado de trabalho ou em atividades produtivas no geral, gradativamente, adquiriu contornos de solução, sobretudo, no sentido de que poderia contribuir para a diminuição de distúrbios e perturbações, “mas também começava a ser entendida como uma possibilidade de crescimento da nação e, no contexto do século XIX, instrumento para a consolidação e o controle do mercado de trabalho” (Pinto, 2008, p. 42). O termo vadio, portanto, a partir dessa conjuntura, passou a figurar como característica de pessoas desvinculadas às atividades regulares e formais de trabalho, sendo evocado, inclusive, como termômetro da criminalidade. Quer dizer, o sujeito quanto mais próximo da vadiagem, tanto mais do mundo do crime.

A vadiagem e o indivíduo dito vadio, portanto, eram apontados como desvios, e isso, principalmente, considerando que o comportamento de recusa ao trabalho ou até mesmo o exercício de ocupações tidas como não virtuosas, como os vendedores ambulantes, era bastante contrastado, sobretudo, em uma sociedade que já possuía seus ideais de civilização muito bem definidos e delimitados sob inspiração europeia. Mesmo que o mundo do trabalho ainda estivesse em construção, os valores morais para a

estruturação e ordenamento desse processo já estavam evidentes. Segundo Boris Fausto, a vadiagem correspondia ao termo mais amplo, à fonte da qual a delinquência se origina, ao passo em que a desordem, por outro lado, reflete a preocupação com o comportamento dos sujeitos em público (Fausto, 1984, p. 35). O historiador destaca, ainda, que no Código Penal de 1890 estava prevista a punição de apenas um tipo de desordem, atribuída à vadiagem: a capoeiragem. Assim,

Trata-se, no caso, de um claro exemplo de criminalização de um comportamento com o propósito de reprimir uma camada social específica, discriminada pela cor. A preocupação com a “capoeiragem” está ligada a uma conjuntura histórica e em particular a uma cidade – o Rio de Janeiro do período imediatamente posterior à Abolição. (Fausto, 1984, p. 35)

A conjuntura histórica a qual Fausto se refere, importante destacar, remete ao século XIX, período marcado pela forte presença de capoeiras nas ruas, influenciando em questões políticas, sobretudo, aquelas ligadas às eleições, ocupando postos na Guarda Negra, iniciando em carreiras militares etc. A associação entre capoeiras e desordeiros, nesse sentido, se constrói a partir dessa percepção que passa a povoar o imaginário social, de que os capoeiras representavam um tipo social que requisitava atenção das autoridades, principalmente, por possuírem um comportamento, seja no sentido de causar conflitos, seja nas demonstrações de suas habilidades de destreza corporal, tido como ofensivo ou ameaçador à ordem e à moral públicas.

De maneira coetânea, também havia uma grande preocupação política e econômica com relação às lavouras, de forma que diversos produtores e proprietários de terras, constantemente, alegavam sofrer com a falta de braços no espaço rural. As colônias, portanto, por terem sido concebidas pela lógica de trabalho como punição, eram apontadas, inclusive, como solução para os dois problemas: a ociosidade nas cidades e a escassez de força de trabalho nos campos. O decreto nº 858²⁰, contendo o regulamento, a finalidade e as disposições gerais, seria aprovado somente em setembro do mesmo ano. Nele ficaram estabelecidas as diretrizes de organização das colônias, bem como o processo correccional, julgamento, execução da sentença, regime de trabalho, pecúlio dos sentenciados e da administração.

²⁰ Decreto nº 858 de 16 de setembro de 1895, Diário do Executivo.

Em 1896, a primeira instalação foi, então, construída. Situada na fazenda Bom Destino, região central da província e próxima à nova capital, e já no segundo semestre do corrente foi inaugurada e entrou em pleno funcionamento. Já em 1897, a instituição recebeu a visita, do então Chefe de Polícia do Estado, Aureliano M. Magalhães, que registrou, em relatório daquele ano, suas impressões a respeito da administração encabeçada pela figura do diretor Nicolau Antonio de Pádua,

este funcionario tem prestado relevantes serviços naquelle estabelecimento, pela ordem e disciplina que tem sabido manter, esforçando-se para que a Colonia corresponda ao intuito do legislador, corrigindo pelo trabalho a peor classe de todas as sociedades, infelizmente multiplicada, de anno para anno, em todas as localidades. Com perfeita e louvavel orientação, agio o legislador mineiro, reprimindo a vadiagem e a vagabundagem, tanto do menor como do adulto, no interesse de estancar na sociedade essa fonte, perenne de todos os crimes, escola da perversão dos costumes publicos, obrigando os maus cidadãos ao trabalho. (Magalhães, 1897, p. 87)

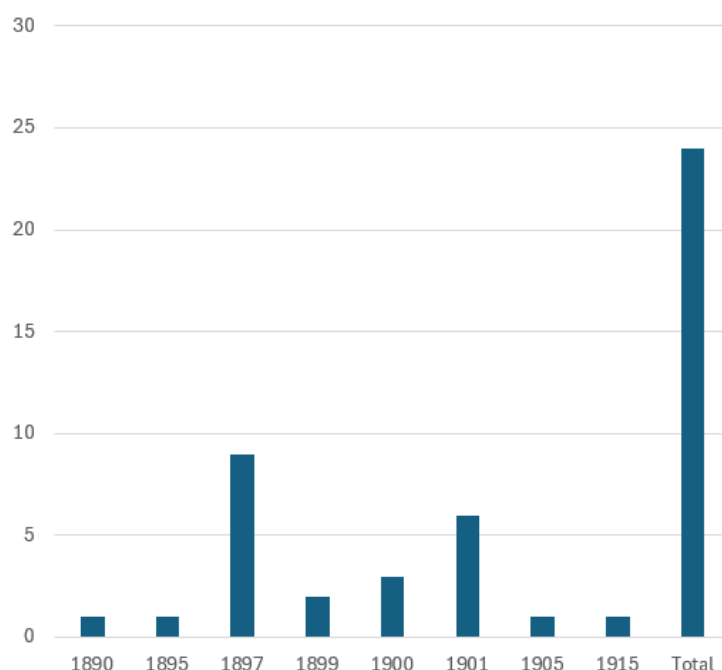
Não surpreende, portanto, que a principal legislação mobilizada nos autos que reunimos e, inclusive, nas decisões dos tribunais correcionais seja, exatamente, referente à lei de 1895. Em 1900, circulou no *Pharol*, inclusive, a orientação do então Chefe de Polícia, Edgardo Carlos da Cunha Pereira, reafirmando a necessidade de executar e aplicar a lei nº 141 em todos os municípios²¹. Dentre os 24 processos-crime, entre os anos 1890 e 1940, existentes no Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF), em 17 deles a legislação é referida. De modo que em 10 processos, oito foram absolvidos, um afiançado e outro orientado a assinar o termo de bem-viver; já nos outros 7, seis réus foram condenados à pena mínima de 6 meses e apenas um à de 1 ano e 3 meses, pena média.

Tanto nos casos em que a lei nº 141/1895 foi utilizada para processar os réus como “vadios” ou “vagabundos”, quanto para processar e também condená-los enquanto tal, o principal argumento utilizado é o de que vagam pela cidade sem exercer ocupação honesta. Como é o caso de Feliciano Fortes, também conhecido como Feliciano Penido, natural de Rio Novo, distrito da província, que em 1897 foi intimado, pelo delegado de polícia a comparecer ao seu escritório, a depor. Feliciano, assim como os demais réus, estava sendo acusado de não possuir ocupação, apesar de, em juízo, ter afirmado ser carpinteiro. As três testemunhas arroladas, de maneira unânime, atestam que ele, de fato, possuía profissão certa, mas que por diversas vezes havia sido avistado embriagado na

²¹ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 13 dez. 1900.

porta da Igreja Matriz. Finalizado o depoimento das testemunhas e, por não ter apresentado defesa, o processo foi, então, levado às mãos do Juiz de Direito, que acabou despronunciando o réu por não encontrar materialidade nas provas apresentadas, mas julgou, por bem, ser razoável que o réu fosse levado a assinar o termo de bem-viver. A distribuição dos processos correccionais estabelecidos, durante o intervalo em questão, pode ser melhor observada na Tabela 2.

Tabela 2 – Relação de processos criminais por ano



Fonte: Elaborado pela autora a partir da documentação do Arquivo Histórico de Juiz de Fora (AHJF). *Fundo Fórum Benjamin Colucci*.

É bastante significativo o salto, entre os anos de 1895 e 1897, de processos estabelecidos pelo tribunal correccional de Juiz de Fora. O relatório do Chefe de Polícia atestando o bom funcionamento da Colônia e que, além do mais, supostamente cumpria a finalidade de sua criação, talvez possa indicar ou sugerir certo impacto nesses dados. Se antes tanto da fundação de Bom Destino, quanto da visita de Aureliano Magalhães, se tinha apenas um processo correccional, posteriormente a isso, eles aumentaram para nove, o que, por sua vez, é de extrema relevância, já que, sozinhos, representam 37,5% de todos os processos entre 1890 e 1915. Desses processos de 1897, entretanto, apenas dois réus, de fato, foram condenados a cumprir sentença na Colônia de Bom Destino, que é o caso

de Geraldo José Pinto, mineiro, de 40 anos, casado, trabalhador de roça e jornaleiro e Antônio Ferreira Cortes, mineiro, de 37 anos, separado, negociante ambulante e Benedicto Soares de Oliveira, piauiense, de 33 anos, solteiro, vendedor ambulante, os três foram sentenciados a cumprir pena mínima.

Encontramos no *Pharol*, entre os anos de 1892 e 1899, cerca de 42 colunas anunciando a instauração de tribunais correcionais, no entanto, não os incorporamos, por completo, aos processos do Fórum Benjamin Colucci por duas razões: a primeira por se tratar de colunas meramente informativas que, diferentemente dos processos-crime, não nos permite obter materiais suficientes para uma análise mais profunda, como idade, ocupação, naturalidade etc., trazem apenas o tipo de crime, nome dos réus e a sentença; e a segunda, porque a partir do cruzamento de dados entre os processos e as colunas, encontramos apenas uma compatibilidade, o caso do réu Antônio Ferreira Cortes, os demais tribunais foram instaurados em sua maioria para investigar crimes de lesões corporais e furto, não sendo esses casos, era informado que o processo era instaurado com vistas ao envio do réu para as Colônias Correcionais.

Muitos desses processos, possivelmente, se perderam com o tempo ou pela ação humana e, talvez, por isso é que não tenham sido encontrados processos-crime, no fundo em questão, na exata quantidade das colunas “Tribunais Correcionais”, gerando essa disparidade de dados. Além disso, era comum a prática de prisões sob a premissa de “averiguação”, muitas vezes associados a delitos pouco ou quase nada graves, como pequenos furtos, suspeita de vadiagem ou de indivíduo capoeira, de modo que não evoluem ao ponto de gerar um inquérito policial ou um processo-crime (Fausto, 1984, p. 33). Podemos admitir, inclusive, que nem todos os processos tenham sido anunciados nessas colunas, a única exceção, como dito, foi a do réu Antônio, que apesar de não ter sido o único condenado para a Colônia de Bom Destino, apenas sua condenação repercutiu no periódico.

Não está contemplada, em nossos objetivos, uma análise mais profunda desses processos-crime, sobretudo, porque, como apresentamos anteriormente, dos 24 processos, João Roza é o único que realmente está relacionado diretamente ao nosso tema: capoeira. Os demais processos, dizem respeito aos esforços das autoridades juizforanas em controlar a vadiagem de maneira mais ampla, aos Tribunais Correcionais organizados em função do cumprimento da lei nº 141/1895 o que por sua vez, acaba tangenciando nosso recorte. E isso, principalmente, devido ao fato de não termos localizado entre esses

processos, nenhum caso de capoeiras de Juiz de Fora condenados por essa lei da vadiagem e, menos ainda, enviados às Colônias Correcionais. Esses processos, portanto, versam sobre a vadiagem em um sentido muito geral e, inclusive, vale destacar que não encontramos nenhum elemento no perfil desses sujeitos ou nas circunstâncias da acusação que sugerissem se tratar de capoeiras. O ponto que procuramos desenvolver aqui, em verdade, se relaciona com a possibilidade de uma subnotificação dos presos por capoeira em Juiz de Fora após 1890. Em outras palavras, pensamos ser bastante intrigante que, logo quando a repressão à vadiagem é intensificada, seja pela promulgação do Capítulo XIII, intitulado Dos Vadios e Capoeiras, do Código Penal de 1890, seguido da lei mineira de 1895 e da construção das Colônias Correcionais Agrícolas em todo o estado, os registros conhecidos de indivíduos presos por motivo capoeira tenham desaparecido.

4.3 O “desaparecimento” dos capoeiras

Entre os anos 1890 e 1900, não conseguimos localizar a presença de capoeiras entre os processos-crime. Esse “sumiço” acreditamos ser devido a alguns fatores, dentre eles: 1) o avanço da empreitada repressiva e vigilante das autoridades contra a vadiagem sob a luz da lei mineira nº 141/1895; 2) uma possível subnotificação de processos correcionais contra capoeiras de que falamos acima, sobretudo, provavelmente tratados pelo rótulo de vadiagem em sentido mais amplo; 3) uma estratégia em omitir o problema dos capoeiras, isto é, abordando a questão em um sentido mais amplo de vadiagem, sem mencionar o termo capoeira e 4) a atuação de capoeiras em regiões menos centrais de Juiz de Fora, assim como refletimos no capítulo 3.1, provavelmente tenha incomodado menos os policiais, as guardas e os moradores, ocasionando menos queixas e acusações. Desse modo, o único registro entre essa década, é o da petição de João Roza, em fevereiro de 1890, de quem falamos no capítulo anterior.

De maneira geral, a lei mineira nº 141/1895 parece ter ofuscado os decretos do próprio Código Penal de 1890, uma vez que 74% dos processos correcionais foram estabelecidos baseados na referida legislação. Acreditamos que esse desaparecimento esteja relacionado a todos os aspectos que elencamos acima, no entanto, cabe considerar que, possivelmente, também tenha representado uma outra estratégia de sufocamento da capoeira e da dita vadiagem. Quer dizer, ao mencionar a capoeira ou os capoeiras em colunas, como no caso do *Pharol*, de certa forma é realizada uma espécie de divulgação

de que existiam capoeiras na cidade, os lugares pelos quais costumavam circular e praticar capoeira. O historiador Carlos Soares, nesse sentido, reflete que a documentação oficial, como as colunas policiais na imprensa, procuraram ocultar a realidade. Dessa forma, o termo capoeira era omitido, possivelmente como estratégia de disfarce frente aos consecutivos fracassos das investidas contra os capoeiras, que pareciam resistir aos avanços repressivos da polícia (Soares, 1993).

Já com relação aos registros do *Pharol*, na edição de quinta-feira, 5 de julho de 1894, foi publicada uma coluna com o título “Meninos vadios”. O relator anônimo escreve ao periódico uma reclamação dizendo que Juiz de Fora talvez seja a cidade com o maior número de meninos vadios em relação à população total.

Dia e noite vêm-se pelas ruas mais frequentadas grupos de meninos de 8 a 14 annos atirando pedras ás arvores ou entretidos em luctas corporaes ou jogos diversos (Pharol, 1894).

Apesar de não ser uma menção direta, o narrador da queixa ao falar em “luctas corporaes”, de maneira mais geral, acreditamos incluir a capoeira. O historiador Carlos Soares (1993) observou que a capoeira, entre os indivíduos mais jovens do sexo masculino, representou uma verdadeira agitação, muitos deles cobiçavam a entrada nas maltas de capoeiras e o porte da navalha. Não foi possível verificar, no entanto, a partir das fontes levantadas, a presença desses dois últimos elementos em Juiz de Fora. Porém é possível admitir que a capoeira já estivesse bastante difundida entre os mais novos, sobretudo, esses que vagavam pelas regiões centrais, de modo que admitimos ser possível que esses menores tenham encontrado com os capoeiras que circulavam por essas mesmas regiões.

Nesse sentido, convém destacar que a capoeira, assim como tantas outras práticas corporais, demanda um momento de ensino e aprendizagem, mesmo que não corresponda a um aprendizado mais “tradicional”, baseado na teoria e, sim, mais na prática, isto é, um aprender fazendo. A partir disso, e com base em nosso levantamento de fontes, pensamos ser factível que esses meninos citados pela edição do *Pharol*, mas também tantos outros, tenham se afeiçoado, em circunstâncias ociosas, quer fosse à capoeira, quer fosse qualquer outra prática corporal.

O fato de que nesse contexto da última década do século XIX, entre os anos 1890 e 1900, os capoeiras tenham, aparentemente, sumido de cena, ou seja, da região central

da cidade, pode estar, sem dúvidas, relacionado ao endurecimento da repressão. Porém, acreditamos que, assim como afirmado anteriormente, devido ao fato de os olhares da sociedade e das autoridades estarem mais atentos à porção central e menos aos bairros e regiões periféricas, é possível que os encontros e rodas de capoeiras, ou seja, a manutenção da prática de capoeira em um sentido mais amplo, como o ensino e aprendizagem, tenham migrado para estes últimos lugares. Como veremos a seguir, esse “sumiço” não representou a extinção dos capoeiras em Juiz de Fora, pelo contrário, o reaparecimento deles sugere que a capoeira continuou a ser praticada e ensinada.

4.4 A virada do século XX e o “retorno” às ruas

O sr.dr. José Mariano Pinto Monteiro, digno delegado de policia deste município tem continuado a perseguir os vagabundos e desordeiros que infestam a nossa cidade. As casas de tavolagem têm sido visitadas pelo sr. dr. delegado (Pharol, 1906).

As décadas iniciais do século XX, em Juiz de Fora, foram marcadas pela continuidade das investidas policiais no controle e repressão da vadiagem. Se tornaram, desse modo, ainda mais frequentes as colunas no *Pharol* reportando as “canoas” da polícia patrulhando a cidade. O trecho acima, por sua vez, é representativo dessa empreitada que se encontrava, convém destacar, bastante direcionada. Os principais estabelecimentos alvos dessas operações, portanto, eram os botequins e tavernas, enquanto as regiões selecionadas correspondiam ao Botanágua, largo 13 de Maio e o da Alegria. Nos dias 23 e 24 de dezembro de 1906, o então delegado, José Mariano Pinto Monteiro orquestrou uma intervenção em alguns botequins e casas ilegais de jogatina espalhados pela cidade. Dessa operação resultaram algumas prisões, tendo o *Pharol* relatado que “foram varios desocupados recolhidos á cadeia” (Pharol, 1906).

Um dos estabelecimentos visitados nessa operação despertou nosso interesse, de modo que iremos, a seguir, propor algumas reflexões. Na rua Santa Rita esquina com a Batista de Oliveira, estava situado um botequim denominado *Birimbau*, seu proprietário era João Dopio, vulgo João Birimbau. Além disso, esse estabelecimento foi alvo das operações policiais por três vezes, de acordo com o *Pharol*: a primeira vez, em 1906; a segunda, em 1907, enquanto a terceira em 1916. Talvez um dos primeiros aspectos a chamar atenção nesse caso, sem dúvidas, esteja relacionado ao nome da propriedade. É

bastante curioso que o nome escolhido fosse, justamente, o de um instrumento considerado, por muitos na atualidade, representante da alma da capoeira. Menos do que adentrar essa discussão há muito alimentada e discutida pela historiografia, mas também pelo senso comum, sobretudo por fugir ao nosso recorte, esse fato nos interessa porque, muito provavelmente, aponta para uma associação entre o instrumento musical e a própria capoeira de Juiz de Fora nesse momento.

O botequim conhecido pelo nome de *Birimbau* e uma agência de boockmaker da rua Halfeld, foram varejados pela polícia, fugindo os jogadores e sendo intimados os seus proprietários à acabar com a jogatina (Pharol, 1906).

O historiador Matthias Assunção, ao investigar e destrinchar a formação de alguns mitos em torno da capoeira, aponta que “colocar o *berimbau* no coração da capoeira foi claramente uma invenção do Novo Mundo e bastante recente” (Assunção, 2005, p. 66). O recente ao qual se refere, por sua vez, corresponde ao início do século XX. Todavia, o que procuramos destacar é o fato de que, quer fosse comandando, sendo a “alma”, o “coração” ou não das rodas, o berimbau estava relacionado com a capoeira. Com base nisso, portanto, é possível admitir que tanto o botequim em questão, quanto o seu proprietário, estivessem de alguma forma envolvidos com a capoeira.

Uma de nossas hipóteses é de que João Dopio, proprietário do botequim, fosse um capoeira e seu vulgo, João Birimbau, um apelido recebido como forma de reconhecimento de suas habilidades com o berimbau e/ou adotado como estratégia de ocultamento e camuflagem de sua verdadeira identidade em meio à comunidade de capoeiras. Vale apontar que a adoção de apelidos diz de um hábito bastante comum na capoeira, Carlos Soares (1993), inclusive, destacou que o próprio Barão do Rio Branco, uma dentre as várias figuras de relevância adeptas à prática, era conhecido no mundo da capoeira como Juca Paranhos.

Nossa segunda hipótese é de que o botequim *Birimbau* representasse um ponto de encontro ou referência para os capoeiras, talvez não exclusivamente para praticarem capoeira, até porque nesses relatos do Pharol não encontramos indicativos disso, mas também para se reunirem e socializarem. Além disso, a decisão de nomear o estabelecimento como *Birimbau* pode ser entendida, também, como um marcador de orgulho do proprietário em fazer parte da comunidade capoeira e/ou estar vinculado a ela. O que, por sua vez, provavelmente, aponta para uma associação a algo positivo, isto é,

ainda que diante de dura repressão, ostentar um vínculo com a capoeira nos parece uma reafirmação de identidade. Em tempo, vale ressaltar que, nesse contexto, os botequins, as tavernas e bares eram considerados, por homens e mulheres pobres, como a opção principal para o lazer nos centros urbanos, afinal “era ali, nos papos da hora de descanso, que se afogavam as mágoas da luta pela vida e se entorpeciam os corpos doloridos pelas horas seguidas do labor cotidiano” (Chalhoub, 1986, p. 257).

A segunda operação, por outro lado, não teria sido motivada por supostas desordens ou vadiações. No dia 28 de abril de 1907, o *Pharol* relatou que João Birimbau tinha sido procurado pela polícia a fim de apresentar esclarecimentos a respeito da aquisição de determinados selos. Tudo isso porque, dois dias antes, havia sido preso, José Aprigio, em flagrante por tentativa de furto na casa de Joaquim Antonio da Silva. Ao ser interrogado pelos policiais confessou não ter sido sua primeira vez furtando este senhor e, inclusive, havia um mês antes surrupiado seus selos. Além disso, informou tê-los vendido a João Birimbau, que nada disso sabia. Já a terceira operação, ocorrida na noite do dia 25 de setembro de 1916, a polícia compareceu ao botequim após ter chegado ao seu conhecimento a ocorrência de uma contenda entre um indivíduo chamado Adolpho Raymundo e uma crioula de nome Maria do Nascimento.

Mantendo os dois boa prosa, de quando em vez entrecortada por um “golezinho de caninha”. Os animos se esquentaram e os dois se puzeram a discutir acaloradamente e em continuação resultou uma forte briga de sopapos (Pharol, 1916).

É possível considerar, dessa forma, que o *Birimbau* tenha representado um espaço de lazer e sociabilidade central na vida de diversos sujeitos, dentre os quais capoeiras ou não. A historiadora Patrícia Lage de Almeida defende que as tavernas e botequins eram espaços informais de sociabilidade e mesmo que não tivessem público “exclusivo”, assim como eram alguns salões ou festividades voltados para os grupos brancos e mais abastados, “atraíam um enorme contingente deste grupo de pessoas [pretos e pobres] que buscavam fortalecer suas redes de amizades” (Almeida, 2006, p. 53). Além disso, foram espaços significativos para a experiência urbana de negros e negras em busca da ampliação de seus horizontes de atuação nos centros urbanos, o próprio Galdino, de quem viemos falando, é relatado, vale relembrar, ter possuído seu próprio “quartel-general” (Pharol, 1883).

Em sequência, um segundo aspecto que vale a nossa reflexão, mais uma vez, remete ao nome do botequim. Considerando a intensidade da repressão e da perseguição da qual os capoeiras, bem como a capoeiragem em si, vinham sendo alvos, possivelmente, a escolha do nome *Birimbau* possa ser entendida, nesse contexto, enquanto estratégia de insubordinação e enfrentamento à ordem estabelecida. O fato de terem sido, ao menos, três operações policiais voltadas para o controle desse espaço, assim como dos indivíduos que o frequentavam, parece demonstrar que, de fato, se tratava de um lugar incômodo. Outro ponto que desperta interesse é a aparente longevidade que o *Birimbau* possuiu, afinal tendo sido a primeira operação em 1906, enquanto a última ocorreu em 1916, sugerem que ele manteve as portas abertas por, pelo menos, dez anos. O que, por sua vez, pode ser visto como um indicativo de sua relevância e, inclusive, que fosse frequentado até mesmo por indivíduos mais abastados e/ou bem relacionados.

Alguns anos antes, no entanto, em 1904, em meio ao contexto da crescente investida policial contra a vadiagem, os capoeiras já haviam retornado à cena e às páginas do *Pharol*, sobretudo nas colunas de reclamações. Atendendo à pedidos relatou o *Pharol* que na rua Batista de Oliveira, esquina com a rua da Liberdade, se reuniam diversos indivíduos que ficam a proferir obscenidades e praticar exercícios de capoeiragem²². A rua Batista, convém relembrar, já apareceu em outras menções aos capoeiras nas edições que investigamos do periódico. Assim como o “quartel-general” de Galdino, essa reclamação e o botequim *Birimbau*, além da associação aos capoeiras, outro elemento que parece aproximar essas aparições diz respeito, justamente, à rua Batista sendo o palco principal.

No entanto, antes mesmo de retomarmos essa discussão a respeito da região central, é pertinente que trabalhemos com algumas pistas, sobre a prática de capoeira, deixadas por essa reclamação publicada no *Pharol*. A primeira delas corresponde ao que foi descrito pelo autor da reclamação como “exercícios de capoeiragem”. Segundo o Código Penal de 1890,

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena - de prisão cellular por dous a seis mezes

²² BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 22 mar. 1904.

Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes (Brasil, 1890).

Os ditos “exercícios de capoeiragem” eram, em verdade, a prática da capoeira em si. A capoeira, de acordo com a historiografia neste trabalho mobilizada, correspondia a uma modalidade de luta corporal e, portanto, pressupunha destreza, acrobacias, habilidades físicas e mentais. Seus praticantes, grosso modo, tidos como capoeiras, ao longo do século XIX e início do XX, tomaram essa luta como defesa pessoal, ferramenta para resolução de rixas pessoais, bem como espaço de sociabilidade e divertimento. Nesse sentido, ao serem descritos praticando esses tais exercícios, o que o autor da reclamação, muito possivelmente, se deparou foi com uma reunião de sujeitos – segundo nosso levantamento e análise de fontes, majoritariamente, do sexo masculino, visto que não encontramos registros conhecidos de mulheres capoeiras nesse momento – que estavam praticando as movimentações e golpes típicos da capoeira desse momento, como as rasteiras, esquivas, cabeçadas e pontapés.

Pedem-nos reclamarmos do sr. delegado de policia contra o ajuntamento feito por vários indivíduos sem occupação que proferem palavras obscenas e fazem exercicios de capoeiragem á rua Baptista de Oliveira, esquina da rua da Liberdade²³.

Um segundo aspecto que desejamos refletir diz respeito a coletividade que, mais uma vez, aparece no centro da descrição. Assim como analisamos na reclamação acerca da aparição de Galdino, em fevereiro de 1883, que estava reunido com amigos, esses capoeiras, em março de 1904, na rua Batista de Oliveira, também estavam em grupo. A própria prática de capoeira, por sua vez, pressupõe a dimensão grupal, seja para testar suas habilidades ou desafiar oponentes, seja para aprender ou aperfeiçoar os golpes, é necessária a relação com outras pessoas. A região central, dessa forma, pode ter sido tão frequentemente ocupada pelos capoeiras por se tratar de um lugar com maior circulação de indivíduos, o que acaba, consequentemente, despertando olhares e pessoas interessadas em participar ou, nesse caso, reclamar.

²³ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 22 mar. 1904.

A região central, desse modo, parece ter concentrado grande parte da atividade dos capoeiras da cidade, isso já desde as duas últimas décadas do século XIX, de acordo com o *Pharol*. O que, por outro lado, destacamos, não exclui a possibilidade de que essa atividade também tenha acontecido em outras partes da cidade, como os bairros, regiões periféricas e locais mais afastados dos olhares da polícia e da imprensa. Da mesma forma que refletimos em capítulos anteriores, é provável que essa forte presença no centro de Juiz de Fora, conforme demonstra a recorrência de menções a essa região no *Pharol*, esteja associada ao controle social ter mobilizado a atenção das autoridades e da sociedade para o centro. No entanto, é de se reparar que a região central seja amiúde o espaço em que esses capoeiras tenham frequentado.

4.5 O “*sport creolino*”²⁴?

Conforme o que vimos no Capítulo 1, a virada para o século XX marcou também o movimento de parte da intelectualidade que, cada vez mais, pautava a capoeira como luta símbolo e imagem da identidade brasileira. Convém destacar que toda essa mobilização vinha sendo bastante inflamada pelas teorias raciais, sobretudo, a do embranquecimento. A principal premissa desta teoria se encontrava ancorada em noções de escala racial, ou seja, existiriam raças enquadradas como superiores, a dos europeus, os brancos, enquanto outras inferiores, a dos africanos, os negros. Kabengele Munanga (1999) entende que, do processo colonial no Brasil, resultou uma pluralidade racial muito significativa e que, para os grupos dominantes que se pensavam brancos, representava um entrave na busca pelo progresso.

Dessa forma, a fim de transpor tal “obstáculo” seria necessário certo “melhoramento”, que viria a partir do branqueamento da população brasileira. O mestiço, portanto, passa a povoar o imaginário social como o mais próximo ao padrão europeu ou, ainda, o meio do caminho para que se alcançasse, no Brasil, uma sociedade civilizada e ordeira. Ao investigar esse cenário, Matthias Assunção (2008) observou que os textos de Plácido de Abreu (1886) e Alexandro José Mello Moraes Filho (1888), os quais são considerados os fundadores dos estudos sobre a capoeira, foram pioneiros na associação entre a capoeira e a figura do mestiço. Para Assunção, o trabalho de Mello Moraes teria sido responsável por impulsionar ainda mais a associação entre as duas dimensões, isso

²⁴ BNDigital. *O Pharol*, Juiz de Fora, 30 mar. 1916.

porque “a narrativa nacionalista, aqui associada a um discurso classista, já influenciava percepções e estruturava as interpretações da capoeira, desvirtuando uma prática negra escrava como uma arte mestiça” (Assunção, 2008, p. 26).

Tanto para Abreu (1886), quanto para Mello Moraes (1888), a capoeira se quisesse pleitear uma posição de representação da nação brasileira, seria crucial que enfrentasse uma repaginação. Para isso, como muito bem pontuou Letícia Reis (1997), Mello Moraes precisou realizar uma inversão na cronologia da capoeira. Quer dizer, ele teve que apontar que, inicialmente, se tratava de uma prática da qual diversos políticos e pessoas influentes eram afeitos, mas que, posteriormente, teria caído no gosto do “povo baixo”. A capoeira ensejada como luta nacional por esses intelectuais, portanto, seria aquela em que os vínculos com a presença e contribuição de pessoas negras fossem apagados ou desconsiderados. Paralelo a isso, o historiador Roberto Pereira (2023) aponta que outro importante movimento despontou, tanto no Rio de Janeiro, quanto na Bahia: as disputas entre diferentes lutas marciais. Esses combates, vale ressaltar, eram orquestrados com o intuito de testar quais eram as modalidades superiores, tendo sido marcantes para essa nova “fase” da capoeira. Uma das lutas que talvez tenha ganhado maior destaque midiático em relação às demais, por sua vez, diz respeito à disputa entre Cyriaco Francisco da Silva e Sada Myako, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro em maio de 1909.

A vitória de Cyriaco sobre seu oponente representante da luta japonesa, rapidamente, repercutiu na imprensa. Tanto o fato, quanto a trajetória de Cyriaco parecem ter impulsionado ainda mais esse movimento da capoeira rumo aos ringues. Dois anos depois, em 1911, a edição de domingo do *Pharol* anunciou a visita de Cyriaco à cidade. Sem poupar elogios, o escritor não identificado da coluna, apresentou, de maneira efusiva, o capoeira como o “*sacerdos magnus* da capoeiragem nacional” (Pharol, 1911), de maneira consonante ao discurso da imprensa à época.

Visitou-nos hontem o *sacerdos magnus* da capoeiragem nacional o famoso *destabocado cabra* Cyriaco Francisco da Silva, *dr em rabos de arraia* e bacharel em *pantanos*. O Cyriaco, quando se espalha, só Deus o ajunta, fazendo honra á arte nacional. Já de uma feita, em plateas do Rio, entrando com o seu joguinho, desmoralizou um celebre japonez que corria mundo assombrando povos e povas com o jogo do jsiu-jsiu (Pharol, 1911).

Não se tem notícia, no entanto, da existência de embates ou lutas entre capoeiras, ou sequer, entre estes e praticantes de outras marcialidades em Juiz de Fora nesse

contexto. Na documentação que nos debruçamos, não foram encontrados quaisquer indícios que nos levassem a cogitar que a tendência da capoeiragem na cidade poderia estar caminhando rumo aos ringues, como foi observado em Salvador e no Rio de Janeiro. O embate entre Galdino e outro rapazola em 1886, conforme relato do *Pharol*, até chegou a ser noticiado, embora, como observamos no Capítulo 2.2, tenha representado outro tipo de disputa, talvez resolução de conflitos pessoais, rixas anteriores etc. Com base nas informações coletadas no periódico, não conseguimos encontrar semelhanças com esse movimento de disputas, em verdade, nos pareceu muito mais factível que a luta, em si, tenha ocorrido por motivações que fogem aos enfrentamentos orquestrados com o intuito de gerar uma espécie de entretenimento ao público ou, ainda, de atestar, a superioridade de uma luta ou oponente sobre o outro.

Por outro lado, de maneira semelhante ao que foi observado por Ricardo Pereira (2023) em São Luís, a capoeiragem na conjuntura juizforana, nesse momento se encontrava, ainda, bastante vinculada e associada à tradição das ruas, de uso e atuação nos espaços públicos, a partir das figuras dos ditos desordeiros, valentões e malandros, ou ainda no sentido lúdico, de jogo. Um exemplo dessa ludicidade, aparece em fato noticiado pelo *Pharol*. Sob o título “Três capoeiras” é narrada a ação de um grupo de crioulos que, às 16h do dia 29 de março de 1916, supostamente estava tentando, pelas palavras do autor anônimo da coluna, “jogar capoeira” no parque Halfeld.

Hontem á tarde, cerca de 4 horas, estacionava no canto do parque Halfeld, defronte ao "Pharol", um grupo de creoulos que commummente escolhe tal ponto para suas reuniões. Dentre elles, porém, tres tentaram fazer um *pé quebrado*, isto é, queriam jogar *capoeira*, em plena Avenida Rio Branco (Pharol, 1916).

Esse ocorrido possui algumas nuances que julgamos significativas para este trabalho e que, desse modo, discutiremos a seguir. O primeiro ponto que merece destaque diz respeito à descrição do perfil desse grupo de pessoas como crioulos. Em primeiro lugar, é necessário contextualizar que, segundo o recenseamento de 1900, no núcleo urbano de Juiz de Fora, os mestiços representavam cerca de 20% da população total (Tabela 3). A parcela de brancos, por sua vez, correspondia a 48%, enquanto a de caboclos e pretos, a 5% e 27% respectivamente. Além disso, se somarmos a parcela de mestiços à de pretos, então, temos 47% da população urbana de Juiz de Fora. Com base nisso,

podemos constatar que os brancos, sozinhos, representavam praticamente a metade da população, enquanto pretos e mestiços, juntos, correspondiam à outra metade.

Com relação aos dados do município como um todo, isto é, somando o núcleo urbano e os distritos, foram observadas algumas alterações no perfil racial da população. Os brancos que representavam 48%, nessa outra estatística, passaram para 39%, enquanto os caboclos, mestiços e pretos passaram para 4%, 23% e 34% respectivamente (Tabela 4). Essa estatística é bastante interessante porque nos auxilia a compreender um pouco mais sobre as dinâmicas e tensões raciais na cidade como um todo, até porque, diferentemente do recenseamento de 1920, mais próximo aos anos 1916 de que estamos falando, ele traz informações a respeito da raça da população, enquanto no de 1920 esse dado não entrou no levantamento.

Tabela 3 – Perfil racial da população no núcleo urbano de Juiz de Fora em 1900

Raças	Homens	Mulheres	%
Brancos	5.854	4.892	48%
Caboclos	534	494	5%
Mestiços	2.430	2.228	20%
Pretos	3.316	2.838	27%
Total	12.134	10.452	
	22.586		

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1900. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>.

Tabela 4 – Perfil racial da população no município de Juiz de Fora em 1900

Raças	Homens	Mulheres	%
Brancos	15.831	12.780	39%
Caboclos	1.724	1.443	4%
Mestiços	9.042	7.965	23%
Pretos	13.752	11.593	34%
Total	40.349	33.781	
	74.130		

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1900. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>.

Um primeiro aspecto a destacar diz respeito, justamente, à disparidade entre o percentual de brancos, pretos e mestiços no núcleo urbano e nos distritos. O que os dados parecem sugerir, portanto, é que apesar da crescente industrialização do perímetro urbano de Juiz de Fora, houve uma tendência entre os pretos e mestiços a se manterem nas fazendas, nas zonas rurais, conforme observou a historiadora Sonia de Souza (2007). Nesse sentido, os dados referentes às profissões e ocupações coletados por meio do recenseamento de 1920 podem complementar esse panorama que estamos construindo (Tabela 5). É possível perceber, com base nas informações coletadas em tal recenseamento, que havia um envolvimento muito mais expressivo, entre os indivíduos do sexo masculino, com as profissões ligadas ao cenário rural, como exploração do solo e extração de matérias minerais, do que com aquelas relacionadas ao espaço urbano. Em tempo, convém destacar que as classificações e nomenclaturas das profissões foram atribuídas pelos próprios recenseadores, estamos apenas reproduzindo-as.

Tabela 5 - Ocupações exercidas pela população de Juiz de Fora em 1920

		Homens		Mulheres	
		Até 20 anos	21 +	Até 20 anos	21+
Produção de matéria prima	Exploração do solo	3.644	16.233	281	604
	Extração de matérias minerais	16	186	-	-
Transformação e emprego da matéria prima	Indústrias	1.520	4.358	1.254	1.221
	Transporte	140	822	3	20
	Comércio	567	2.276	25	67
Administração e Profissões Liberais	Administração Pública	112	1.407	1	16
	Administração Particular	29	84	-	33
	Profissões Liberais	57	681	57	255
Diversas	Pessoas que vivem de suas rendas	3	148	1	88
	Serviço doméstico	142	175	918	1.008
	Mal definidas	220	595	58	86
	Sem profissão	22.955	-	23.053	-
	Sem profissão definida	2.885	951	6.767	22.111
Total		118.166			

Fonte: Recenseamento do Brasil em 1920. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>.

Além disso, é bastante significativa a quantidade de indivíduos, tanto do sexo masculino, quanto feminino, que não possuíam profissão alguma. O que temos, portanto,

é que ao mesmo tempo em que percebemos a tendência de fixação nos campos constatada por Souza (2007), há uma parcela considerável de pessoas que migraram ou permaneceram na parte urbana de Juiz de Fora. Essa estatística, portanto, sugere que boa parte, dos que partiram dos campos rumo à cidade em busca de melhores condições de vida, não conseguiu ser absorvida pela economia urbana juizforana. Aliado a isso está o fato que discutimos no Capítulo 2.2 (Tabela 1), em que houve uma parcela expressiva de mão de obra não especializada entre os escravizados, recorrentemente utilizada, durante a escravidão, por meio do sistema de aluguel. Acreditamos que esses dois dados estejam relacionados, de modo que a não especialização também possa ter dificultado esse processo de absorção no mercado de trabalho.

O recenseamento de 1900, inclusive, revelou que Juiz de Fora era o município mais populoso de todo o Estado de Minas Gerais. Tendo na cafeicultura sua principal atividade econômica, a cidade vivenciou um processo de urbanização e industrialização ancorado em investimentos de grandes produtores de café da região, o que, por sua vez, atraiu diversas pessoas para o núcleo urbano de Juiz de Fora, sobretudo os recém libertos que optaram por não permanecer ligados à terra. O grupo de indivíduos sem profissão, inclusive, devido ao fato de ser representado por um contingente tão expressivo, parece não ter sido completamente absorvido pelas atividades e ocupações cotidianas de uma região urbana, mesmo em crescimento.

De toda forma, o que estamos procurando ressaltar com essa reflexão é que, muito provavelmente, as estatísticas tanto do recenseamento de 1900, quanto de 1920 sejam complementares. Quer dizer, devido ao fato de a parcela de pessoas pretas e mestiças corresponder à maioria da população, é possível que uma parte significativa destes estivesse em meio ao grupo de pessoas declaradas sem profissão. O ocorrido no parque Halfeld em 1916 relatado pelo *Pharol*, é importante notar, se deu às 16h de uma quarta-feira, o que, diante do exposto acima, nos leva a considerar algumas possibilidades: 1) que eles eram sujeitos enquadrados na classificação “sem profissão” ou 2) que eles possuíam ocupações relacionadas ao espaço urbano e estivessem em um momento de descanso ou intervalo do trabalho. Estamos mais inclinados à primeira opção pelo fato de terem se reunido em um dia comum, na parte da tarde, para “jogar” capoeira com bem descreveu o autor da coluna.

Outro aspecto que desejamos refletir sobre esse ocorrido, por sua vez, está relacionado à dimensão da ludicidade, do “jogar” capoeira. Ainda que tenha partido da

descrição de um observador e não dos capoeiras em si, é bastante relevante observar um sentido que, até então, não havia aparecido no discurso do periódico a respeito da capoeira. Em verdade, até esse ocorrido, as reclamações e publicações diversas que carregaram em suas colunas algum conteúdo sobre os capoeiras, não atribuíram essa perspectiva mais lúdica que observamos nesta. Como permite entrever a divulgação da passagem do capoeira carioca Cyriaco em Juiz de Fora, o *Pharol* parece ter se mantido atento ao que acontecia e era publicado em periódicos de maior repercussão, sobretudo, os do Rio de Janeiro.

Afinal deram início á coisa e estavam doidamente entregues a esse gostoso *sport creolino*, quando delles se aproximou o sr. dr. Paulo Guaraciaba, supplente do delegado em exercício, que os intimou a *marcarem passo e meia volta* com destino á cadeia (Pharol, 1916).

Além disso, o fato de o narrador ter utilizado a expressão “*sport creolino*” também sugere que acompanhava os debates que apresentamos no início do capítulo, a respeito de a capoeira ser ou não uma ginástica nacional. A escolha em dizer que “estavam doidamente entregues” permite entrever um tom de preconceito em sua fala, atribuindo certo sentido animalesco a um momento que, para esses capoeiras envolvidos, era um divertimento. Esse mesmo tom, é sabido, era corriqueiro no imaginário social brasileiro a respeito das manifestações religiosas de matrizes-africanas, de modo que os relatos e descrições de intelectuais e autoridades, quando diante dessas expressões, tendia sempre à aversão e ao repúdio, colocando-as como exóticas e ao transe, por exemplo, como algo pejorativo. Ao falar que esses capoeiras estavam tomados por esse “gostoso *sport creolino*”, o que ele, possivelmente, parece fazer é ironizar essa discussão. Além disso, a ênfase em mencionar diversas vezes que eles eram crioulos também exprime preconceito.

Nesse sentido, temos que ainda que o discurso acerca da capoeira estivesse dando indícios de transformações, tampouco a realidade parece ter se alterado de maneira significativa, até mesmo porque, ao final da coluna, descobrimos que esses três capoeiras anônimos haviam sido presos. O narrador, inclusive, parece celebrar este fato, como vemos a seguir:

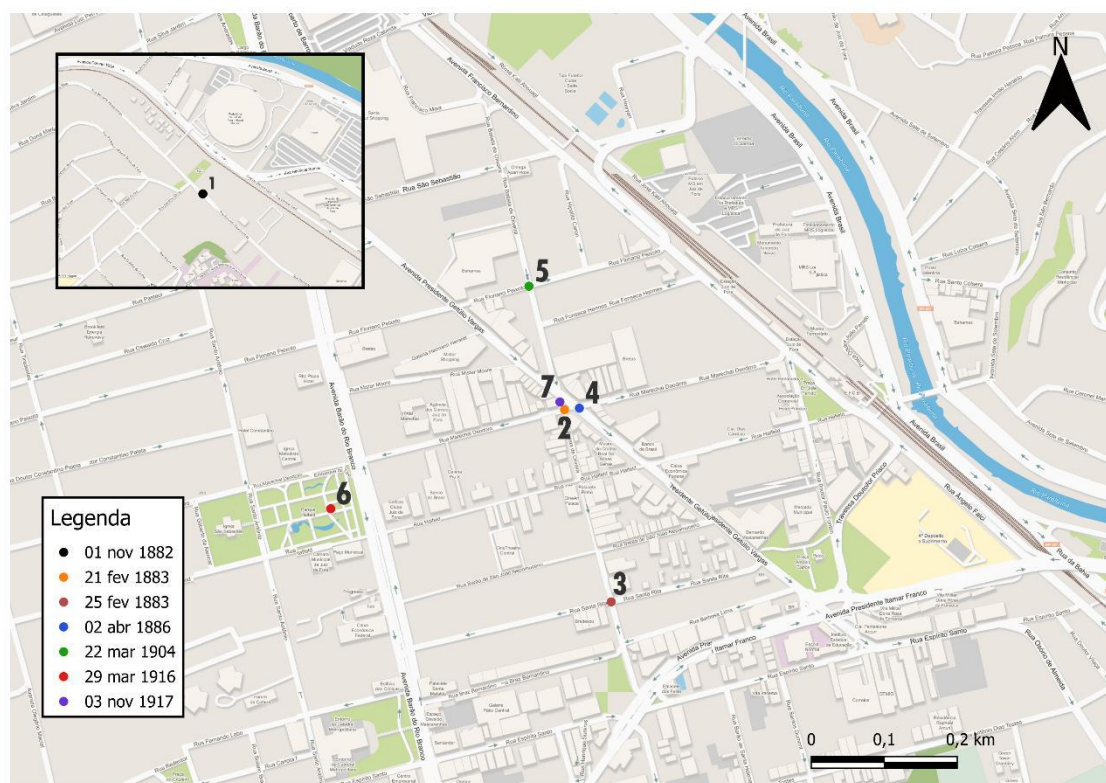
O sr dr. Paulo Guaraciaba não desanimou, sendo todos tres por elle conduzidos até á residência do sr. dr. Ribeiro de Abreu e dahi até a cadeia por uma escolta que na referida casa se achava estacionada. E estão jogando *capoeira* no vinte e um! (Pharol, 1916).

A transformação da narrativa sobre a capoeira e os capoeiras da cidade, conforme apresentamos acima, parece refletir essa movimentação. Assim, não mais descritos como desordeiros, esses capoeiras aparecem destacados por meio de outras nuances, como essa do “jogar”. A descrição do narrador de que eles haviam começado a fazer “um *pé quebrado*” (Pharol, 1916), por sua vez, é outro elemento que parece reforçar essa perspectiva de mudança na narrativa. Com relação a esse termo, inclusive, convém ressaltar que não encontramos correspondências ou menções nem na historiografia levantada e nem mesmo em outras edições do *Pharol*.

Dessa forma, como não encontramos equivalentes ou menções das quais pudéssemos, minimamente, extrair o significado, optamos por fazer uma interpretação mais livre, aproximando-o da ideia que o próprio narrador traz sobre os três indivíduos estarem jogando capoeira. Nossa hipótese, então, é de que o termo se relacione ao gingado que, assim como os pontapés, cabeçadas e rasteiras, é característico da capoeira. A ginga, propriamente dita, corresponde à ação que o capoeira faz entre um golpe e outro, se mantendo em movimento, mas também para observar seu adversário, movimentando alternadamente as pernas e os pés de um lado para o outro.

Um terceiro aspecto diz respeito à menção: “um grupo de creoulos que comumente escolhe tal ponto para suas reuniões” (Pharol, 1916). Essa informação é interessante, sobretudo, por indicar que o parque Halfeld era, frequentemente, escolhido como ponto de encontro para esses capoeiras, sendo este ocorrido de 29 de março de 1916 apenas mais uma dessas reuniões (Figura 2). O narrador ao frisar que o local era comumente escolhido para esses tais encontros, por sua vez, permite entrever que havia certa persistência, por parte desses capoeiras anônimos, em reservar algumas horas de seus dias para se reunirem e jogarem capoeira. Ora, se mais uma vez a porção central de Juiz de Fora aparece como palco principal para a ação dos capoeiras da cidade, nos parece factível que se trate, realmente, de uma preferência por parte deles. Além disso, tanto a escolha pela região central, quanto a recorrência desses encontros parecem sugerir que, provavelmente, a capoeira já havia se tornado popular entre a comunidade negra, de modo que ela passou a ser procurada como um momento para o lazer.

Figura 2 – Aparições de capoeiras na região central de Juiz de Fora (1882-1917)



Fonte: Elaborado pela autora (2026) .BNDigital: Hemeroteca Digital Brasileira. Acesso via DIGITAL/HDB / MICROF.

Em tempo, vale refletir também sobre a recorrência de menções à cor dos capoeiras. À exceção de alguns casos em que essa informação não aparece, como na reclamação de 1904 que trouxemos no capítulo anterior, ou até mesmo do próprio Genuíno ou de João Roza que as fontes apenas nos permitem especular, não afirmar, os demais capoeiras, como nesse caso de 1916, aparecem descritos como crioulos. Esse fato nos remete ao entendimento de Carlos Soares (1993) que, ao analisar os Livros de Matrícula dos presos na Casa de Detenção do Rio de Janeiro, observou que a geração que aprendia a capoeira, a partir de 1860, era formada por crioulos, enquanto os que ensinavam correspondiam à parcela africana.

Além disso, outro dado interessante apresentado pelo historiador diz respeito aos padrões raciais entre escravizados e livres presos por capoeira: entre o primeiro grupo, a maioria era formada por pretos, já essa proporção entre o segundo tendia ao equilíbrio de raças. Parte da síntese do trabalho de dissertação de Soares (1993) diz respeito à compreensão de que a capoeira, ao longo do século XIX, significou uma válvula de

escape do cotidiano da escravidão, espaço de construção de laços de companheirismo, sociabilidade e lazer, o que, por sua vez, atraiu diferentes grupos de pessoas para além daqueles que já a praticavam, os negros africanos. Dessa maneira, diversos sujeitos procuraram se incorporar à capoeira como foi o caso de intelectuais e políticos como Plácido de Abreu, Barão do Rio Branco, vulgo capoeira Juca Paranhos, e o próprio Sampaio Ferraz, mas, sobretudo, os imigrantes portugueses, que para o autor teriam sido os primeiros brancos capoeiras (Soares, 1993, p. 233).

O que almejamos refletir com isso é que a capoeira, ao longo do século XIX, enfrentou uma ampliação e diversificação de seus praticantes, não tendo permanecida restrita ou exclusiva à comunidade negra, ainda que praticada expressivamente por estes. Com base em nosso levantamento de fontes, essa tendência também foi observada em Juiz de Fora, conforme vimos anteriormente no caso de Genuíno e em outra situação que demonstraremos em seguida. Não é surpreendente que tenham sido encontrados registros da prática de capoeira entre brancos, principalmente, tendo em vista a projeção que a capoeira passou a dispor ao longo dos séculos e, inclusive, o fato de que até mesmo figuras influentes do país já haviam se rendido à prática.

A aparição número 7, marcada na Figura 2, se refere ao que ficou conhecido como o “crime do Dia e Noite”, relatado pelo *Pharol*. Embora não se trate da ação de algum capoeira específico ou anônimo, optamos por trazer este caso que corrobora a hipótese que refletimos acima, de que a capoeira, já no século XX, havia se tornado popular na sociedade juizforana, tida como um momento de lazer. Na noite do dia 03 de novembro, então, é que se deu o dito crime do Dia e Noite, ocorrido no restaurante homônimo, localizado na esquina entre as ruas do Imperador e da Imperatriz.

Tudo começou quando João Scapin Guerino e Antônio Carlos Gomes, na calçada em frente ao restaurante e café Dia e Noite, começaram a “brincar de capoeiragem” (Pharol, 1918), entre uma pernada e outra, Antônio Gomes acabou acertando a vidraça do estabelecimento. Um dos proprietários, Antônio Pagy, solicitou a Gomes o pagamento do vidro quebrado, no que ao entregar a importância de 10\$000, rebateu: “– *O senhor nem parece ser brasileiro*”. Se sentindo ofendido pelo que lhe fora dito, o proprietário então lhe desferiu alguns socos. Em seguida, Gomes se afastou e, ao ir embora, disse: “– *Os minutos deste bandido estão contados*”. Ao deixar o estabelecimento, Gomes teria se dirigido ao Hotel Rio de Janeiro, em que estava hospedado, a fim de se armar.

Como se deu o crime: Era grande na noite de 3 de novembro, o movimento do restaurante "Dia Noite". O sr. Scapin Guerino, que estava em companhia do sr. Antonio Carlos Gomes, pôz-se -com este a brincar de capoeiragem. Acontecendo o sr. Gomes quebrar um dos vidros das armações (Pharol, 1918).

Por volta das 2h da manhã, Gomes retornou ao Dia e Noite, pediu um chope e um pedaço de papel, em seguida, teria começado a escrever com bastante agitação. Em dado momento, se levantou de onde estava sentado e se dirigiu ao balcão em que Antônio Pagy estava encostado e lhe pediu um maço de cigarros. No que Pagy levantou a vitrine para atender ao pedido, Gomes sacou sua arma e disparou quatro vezes contra o comerciante. Ferido, Pagy, correu até o café Guarany à procura de socorro. Enquanto isso, Gomes, ainda empunhado de sua arma tentou fugir, no que não teve êxito algum. Foi encontrado e linchado por um grupo de cerca de 20 pessoas que haviam presenciado tudo de dentro do restaurante, dentre eles estavam Jovelino Pagy, identificado como irmão da vítima, Sylvio Girard, Manoel de Oliveira e João Scapin Guerino, com quem ainda há pouco havia “brincado” de capoeira.

Gomes caiu, então, agonizando ao chão após receber 5 tiros; Ficando gravemente ferido por ter sido acertado uma vez no pé, duas na mão, uma no peito e outra no ombro, de modo que não resistiu e faleceu quando estava sendo conduzido para a delegacia de polícia. O crime abalou Juiz de Fora e mobilizou diversas edições do *Pharol*. Os quatro acusados foram indiciados a responder pela morte de Antônio Gomes, enquanto Antônio Pagy a responder pelo crime de ferimentos leves na vítima. O inquérito policial foi instaurado no dia 07 de novembro de 1917, após terem sido ouvidas as testemunhas e os acusados, por meio de uma denúncia de que os últimos estavam planejando fugir, o promotor de justiça, Nizio Baptista de Oliveira, decretou prisão preventiva dos acusados. O sumário de culpa foi instaurado no dia 30 de novembro e foram arroladas oito testemunhas, o julgamento do crime, em si, ficou marcado para acontecer em 13 de março do ano seguinte, 1918. No dia 25 de julho, no entanto, os réus foram absolvidos por cinco votos, tendo o veredito confirmado pelo Tribunal.

Como é possível observar da narrativa do crime, a “brincadeira” de capoeira, em si, não foi a causa da contenda, seguida de assassinato. A motivação do conflito se deu bem mais em função de que, Gomes, deu uma resposta atravessada ao proprietário do Dia e Noite, no que este se sentiu ofendido e partiu para a violência física. O que desejamos

destacar deste ocorrido, portanto, se refere a dois aspectos: 1) a demonstração de que a capoeira estava presente no cotidiano urbano de Juiz de Fora e era tida como um momento de lazer, algo lúdico, visto que é narrado que um dos envolvidos na contenda, que posteriormente veio a ser vítima, estava “brincando” de capoeiragem; e 2) a evidência de que a capoeira era praticada por pessoas brancas, inclusive, como lazer e/ou divertimento, não se restringindo a algo praticado apenas por pessoas negras.

Em tempo, convém destacar que apesar de termos localizado essa publicação certificando que a tendência observada por Carlos Soares (1993), de que a capoeira havia incorporado diversos grupos, não encontramos registros no *Pharol* de ocorridos em que capoeiras negros e brancos tenham sido avistados juntos “jogando” capoeira. Dessa forma, acreditamos ser plausível que, devido à forte presença de capoeiras negros na região central de Juiz de Fora, essas interações tenham acontecido justamente nesses espaços, mas que conforme vimos no caso de Genuíno, a menção à cor é ocultada ou omitida quando se trata de capoeiras brancos. As ditas “reuniões” que aconteciam no parque Halfeld, por exemplo, podem facilmente ter funcionado, para além do sentido de lazer, como um momento de aprendizado, trocas de conhecimento e aperfeiçoamento de habilidades, uma vez que estes correspondem a traços muito característicos da capoeira.

Enfim, temos o último registro conhecido sobre a capoeira ou os capoeiras no *Pharol*, antes dos anos 1930, diz respeito a uma menção bastante enxuta publicada em 13 de abril de 1925. Sob o título “7x2 – 3x1 – 4x0 etc., etc.”, a coluna que versa sobre as conquistas dos jogadores brasileiros de futebol na Europa, aponta que as vitórias se devem em parte a “um resto de sangue de capoeira” (Pharol, 1918).

O pé brasileiro, que possui ainda nas veias um resto de sangue de capoeira, mostrou á Europa que a terra dos homens das grandes cabeças e dos pequenos corpos sabe também ser heroico e resistente, quando o quer, e tem organização, e tem calma, e tem tenacidade, e tem, finalmente todos os factores que fazem as nações desportivas de hoje serem as nações fortes e respeitadas de amanhã! (Pharol, 1925).

Em um sentido que parece atribuir a capoeira ao passado, Benjamin Costallat, autor da coluna, aponta, inclusive, para a questão da mestiçagem, mencionada no início do capítulo. Ao dizer que o pé brasileiro resguarda “um resto de sangue de capoeira” o colunista parece entender que a herança africana seria algo a ser diluído, superado e misturado em nome de uma nova identidade, quer fosse para o futebol, quer fosse para a

própria capoeira. Esse registro representa, convém destacar, a data limite de nosso recorte temporal, o ano 1925, posterior a isso não localizamos nem no *Pharol* e nem nos documentos judiciais nenhum outro registro que mencionasse a capoeira ou os capoeiras.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de pensar a experiência dos capoeiras de Juiz de Fora a partir da ótica da Pequena Roda e da Grande Roda, por sua vez, é representativa de um esforço em reconhecer a subjetividade desses sujeitos em meio a discursos e realidades tão repressivos. A noção de Roda diz respeito ao espaço físico em que a capoeira acontece, ou melhor, ao lugar em que seu ritual ganha vida por meio do jogo e expressões rítmicas, gestuais e musicais. Além disso, ela funciona, ainda, como metáfora para a vida e para o mundo, levando em conta as sucessivas transformações, a possibilidade do inesperado, as dificuldades e os alívios, o ganhar e o perder etc. De modo que a Pequena Roda corresponde ao formato e espaço físicos em que os capoeiras se reúnem para o jogo, ao passo em que a Grande Roda representa a sociedade em que se vive, a materialidade da realidade externa ao jogo.

Tachados como desordeiros e vagabundos, os capoeiras de Juiz de Fora demonstraram uma leitura do espaço urbano semelhante a essa lógica de operação entre as Rodas, principalmente, pelo fato de por vezes terem tensionado as dinâmicas raciais, de controle social e vigilância encabeçados pela polícia, ao constantemente utilizarem a região central para se reunirem; e, em outras, por se mostrarem flexíveis ao ponto de serem capazes de direcionar suas atuações para as regiões mais afastadas, desviando, assim, do foco das autoridades. Em nosso entendimento, essa leitura do espaço urbano realizada por eles, em saber quando se retirar e se colocar, em onde afrontar e camuflar, é demonstrativa tanto da própria lógica da roda de capoeira, em que é necessário astúcia, discernimento e leitura de jogo para saber quando se defender e atacar, quanto do fato de que sabiam transitar entre elas.

A quantidade expressiva de registros que mencionam a passagem e atuação desses capoeiras na região central, conforme vimos, esteve influenciada pelo fato de corresponder a região em que estavam concentrados os esforços e olhares das autoridades, mas também parece indicar uma espécie de insubordinação. Talvez o exemplo mais simbólico que vimos seja o botequim *Birimbau*, localizado na esquina entre ruas centrais da cidade, Santa Rita e Batista de Oliveira e que se manteve de pé, pelo que se tem noticiado no *Pharol*, por ao menos dez anos. A significativa longevidade do estabelecimento, bem como seu nome e o vulgo de seu proprietário, João Birimbau, possivelmente em referência ao instrumento musical, apontam para uma base sólida da

capoeira na experiência, repertório e imaginário sociais de Juiz de Fora na passagem à modernidade.

Ao longo do texto, procuramos reconhecer a trajetória de Galdino, Genuíno e João Rosa, aqueles que foram identificados, mas também a dos demais capoeiras que, mesmo tendo permanecido anônimos pelos relatos de colunistas em reclamações ou queixas, forneceram elementos significativos, ainda que muitas vezes fragmentários ou escassos, para que construíssemos um panorama sólido do que representaram os capoeiras e a capoeira em Juiz de Fora entre os anos 1882 e 1925. Nesse sentido, não temos dúvidas de que a dimensão coletiva foi a característica que se sobressaiu perante as outras, como a violência, o apreço pelas ruas e espaços públicos, nos facilitando o vislumbre de como esses sujeitos praticavam a capoeira, o significado que possuía para eles.

Em suma, foi possível observar que a capoeira praticada na cidade, ao longo do recorte temporal proposto, representou um fenômeno urbano bastante comum e que, além disso, era pautado pela coletividade, pelas reuniões e encontros de capoeiras, assim como era constituída pelo sentido do lazer, divertimento e interação, principalmente, para a comunidade negra, mas também para a não negra. Além disso, a respeito desse sentido do divertimento, convém ressaltar, que a capoeira era praticada ou, melhor, “jogada” em dias e horários comuns da semana, ou seja, não preconizava algum festejo específico ou dia santo, mas sim a reunião de dois ou mais capoeiras.

Outro elemento bastante significativo que pudemos identificar, por sua vez, diz respeito aos perfis desses capoeiras. A dimensão da capoeira enquanto prática habitual ou, ainda, comum entre a comunidade negra da cidade se fez evidente a partir do levantamento dos registros do *Pharol*, das constantes menções e descrições desses capoeiras como crioulos e pretos. Dessa forma, ainda que de maneira omissa ou oculta, o fato de terem sido localizados registros de brancos entre os capoeiras também diz de um dado extremamente relevante, sobretudo, por indicar o quão entranhada a capoeira estava na vivência urbana de Juiz de Fora. Nos centros urbanos, pelas praças, ruas e botequins esses sujeitos passaram mais e mais a conviver juntos, processo esse facilitado pelas condições de vida, trabalho e moradia semelhantes, principalmente, entre os mais pobres e desvalidos. Essa aproximação dos brancos sugere que as barreiras de seus preconceitos se tornavam mais tênues quando o assunto eram as habilidades, divertimentos e interações que a capoeira poderia lhes proporcionar.

A partir da revisão bibliográfica e do levantamento de fontes realizado, acreditamos ter sido possível investigar a capoeira e os capoeiras de Juiz de Fora no recorte temporal proposto. De maneira geral, o presente trabalho conseguiu verificar que os capoeiras, seja por meio da “teimosia” em se reunir no centro, seja pela continuidade de suas atividades expressa pelo acúmulo de registros no *Pharol*, a manutenção da difusão da prática de capoeira foi assegurada. Esse movimento, portanto, pode ser entendido enquanto estratégia de sobrevivência frente ao preconceito e repressão pungentes. Em tempo, nosso esforço reflexivo, foi mobilizado no sentido de olhar para essas pequenas rodas de capoeira em Juiz de Fora, algo com pouca ou nenhuma visibilidade na época e, principalmente, duramente perseguido e reprimido pelas autoridades, imprensa e grupos política, cultural e economicamente dominantes. E tudo isso com o intuito de reconhecer o quanto elas integravam a grande roda da sociedade que, a despeito dos interesses desses grupos, manteve viva a cultura e tradição de uma prática de matriz africana.

Parte da relevância de nosso trabalho está relacionada ao combate ao racismo e às questões da identidade negra no Brasil, bem como ao ensino de História. E isso, principalmente, por refletir a respeito das disputas de narrativas sobre a memória histórica e determinadas tradições e expressões culturais, sobretudo, aquelas vinculadas à memória negra. Com este trabalho, nosso objetivo se encontrou voltado, também, para o resgate e reafirmação da importância da memória negra juizforana. Outra parte dessa relevância, enfim, se dá em função de inaugurarmos um precedente, visto que, até o momento, não existiam pesquisas que contemplassem a história da capoeira de Juiz de Fora em contextos que não os do século XX. Nesse sentido, gostaríamos de enfatizar que nem a pesquisa e, menos ainda, as discussões se encerram com este trabalho, pelo contrário.

É preciso considerar, antes, que o processo de produção do conhecimento histórico é sempre cíclico, baseado em movimentos contínuos de análise, síntese e crítica. Por ora, nos limitamos a reconhecer, inclusive, nossas próprias limitações, a exemplo de nossa fonte da imprensa que se restringiu ao periódico *Pharol*, ainda que tenham circulados outros no mesmo recorte, como *Diário da Tarde*, *Jornal do Comércio* e o *Lampadário*, apenas para citar alguns. A partir disso, acreditamos que outras pesquisas deverão surgir, explorando esses periódicos, mas também outras possíveis brechas e detalhes que porventura tenhamos deixado de mencionar.

Fontes

BRASIL. Decreto-Lei nº 847, de 11 de outubro de 1890. Código Penal.

BRASIL. Decreto-Lei nº 261, de 29 de novembro de 1832. Código do Processo Criminal. Código de Posturas Municipais, Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora.

Fundo Fórum Benjamin Colucci. Processos Criminais (1890-1930). Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora.

Fundo Chefia de Polícia (1842-1926). Série 8: Ocorrências Policiais e Série 9: Operações Policiais. Arquivo Público Mineiro.

PHAROL. [Paraíba do Sul, RJ: Typ. do Pharol, 1866-1939]; Juiz de Fora, MG. Diária. Formato tabloide. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/DocReader/docreader.aspx?bib=258822&pesq=&pagfis=89>

Recenseamento do Brasil em 1872. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>

Recenseamento do Brasil em 1900. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225474>

Recenseamento do Brasil em 1920. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=26463>

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Gláucio Anacleto de. **“Ai, ai, aidê, quero saber como vai você”: Sentidos e percepções de capoeiristas educadoras sobre suas práticas na educação das infâncias.** Dissertação de mestrado. UFJF, 2023.

ALMEIDA, Patrícia Lage de. **Elos de permanência: o lazer como preservação da memória coletiva dos libertos e de seus descendentes em Juiz de Fora no início do século XX.** 2006. Dissertação (Mestrado) - UFJF, [S. l.], 2006.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. **Capoeira: The History of an Afro-Brazilian Martial Art.** 1. ed. London: Routledge, 2005.

_____. **Da senzala à academia: a diversificação da capoeira.** *Ciência Hoje*, vol. 56, p. 24-29, 2015.

BATISTA, Caio da Silva. **A dinâmica da escravidão urbana em Minas Gerais do século XIX: cotidiano, senhores e alforrias, Juiz de Fora 1831 – 1888.** 2020. Tese (Doutorado) – UFJF.

BRETAS, Marcos Luiz. **A Queda do Império da Navalha e da Rasteira: A República e os Capoeiras.** Casa Rui Barbosa, 1989.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARAMEZ, Luciano Alves Soares. **A geografia histórica da cidade de Juiz de Fora desenhada por José Barbalho Uchôa Cavalcanti, em 1883.** 2023. Dissertação (Mestrado) – UFJF.

CHALHOUB, Sidney. **Vadios e barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão da ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888.** *Estudos Íbero-Americanos*, v. 9, nº 12, p. 53-67, 1983.

_____. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *belle époque*.** 1ª edição, 1986, Editora Brasiliense.

_____. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CUNHA, P. F. A. . **Capoeiras e valentões na história de São Paulo (1830-1930).** 1. ed. São Paulo: Alameda, 2013.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924).** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX.** São Paulo: Fapeb, 2006.

GRINBERG, Keila. **Processos Criminais: A história nos porões dos arquivos judiciais.** In. LUCA, Tânia Regina de; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.) **O Historiador e suas fontes.** São Paulo: Editora contexto, 2011.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (orgs.). **A Invenção das Tradições.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)**. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

MELLO e SOUZA, Laura de. **Desclassificados do Ouro: A pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1ª edição, 1982.

MIRANDA, Sônia Regina. **Cidade, Capital e Poder: Políticas Públicas e questão urbana na velha Manchester Mineira**. 1990. Dissertação (Mestrado) – UFF, 1990.

MOURA, Roberto. **Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro**. São Paulo: Todavia, 2022.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade nacional Versus Identidade Negra**. Petrópolis: Ed.Vozes, 1999.

NOGUEIRA, Jefferson Gomes. **Berimbau chamou camará: a história da capoeiragem mineira Juiz de Fora (1958-1980)**. Curitiba: CRV, 2021.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro. **Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira 1780-1870**. Bauru: EDUSC, 2005.

OLIVEIRA, Paulino de. **Efemérides Juizforanas (1698-1965)**. Juiz de Fora: UFJF, 1975.

PEREIRA, R. A. A. **Rodas Negras: Capoeira, Samba, Teatro e Identidade Nacional**. 1. ed. São Paulo: Perspectiva, 2023.

PINTO, Jefferson de Almeida. **Controle social e pobreza em Minas Gerais (Juiz de Fora, c. 1876 – c. 1922)**. Juiz de Fora, Editar, 2008.

PIRES, Antônio Liberac Cardoso. **A capoeira no jogo das cores: criminalidade, cultura e racismo na cidade do Rio de Janeiro (1890-1937)**. São Paulo, 1996.

REIS, João José. **Batuque negro: repressão e permissão na Bahia oitocentista**. In: JANCSÓ, István e KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. EDUSP, 2001, v. 1, p. 340.

SALVADORI, Maria Ângela Borges. **Capoeiras e malandros: pedaços de uma sonora tradição popular (1890-1950)**. Dissertação de mestrado. São Paulo, 1990.

SILVA, Karla Leal Luz de Souza. **A atuação da justiça e dos políticos contra a prática de vadiagem: as colônias correccionais agrícolas em Minas Gerais (1890-1940)**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Viçosa, 2006.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **“A Negregada Instituição”: os capoeiras no Rio de Janeiro, 1850-1890**. Dissertação de mestrado. São Paulo, 1993.

_____. **A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808- 1850)**. 2o Ed. São Paulo: Unicamp, 2002.

SOUZA, Sonia Maria de. **Terra, família e solidariedade: estratégias de sobrevivência camponesa no período de transição, Juiz de Fora (1870-1920)**. Bauru, SP: EDUSC, 2007.

VIDOR, L. V. S. **O mundo de pernas para o ar. A capoeira no Brasil**. São Paulo: Publisher Brazil, 1997.